

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA
CONVÊNIO 91/2022**

Ano 2022



**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO E CEP: Av. São Paulo, 750 - CEP 18013-002 - Árvore Grande - Sorocaba/SP

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68

OBJETO: Aquisição de Transformador de Energia

EXERCÍCIO: 2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo Convênio nº 91/2022	05/04/2022	31/12/2022	R\$ 199.991,06
Prorrogação - Resolução SS nº 71, 26-6-2023	26/06/2023	31/12/2023	R\$ -

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
11/04/2022	R\$ 199.991,06	11/04/2022	202.204.080.037.166	R\$ 200.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 200.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 8.306,83
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 208.306,83
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				R\$ -
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 208.306,83

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Os signatários, na qualidade de representantes da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO
ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos humanos (6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços médicos (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ 100.469,20	R\$ -	R\$ 100.469,20	R\$ 100.469,20	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 100.469,20	R\$ -	R\$ 100.469,20	R\$ 100.469,20	R\$ -

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$	208.306,83
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$	100.469,20
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$	107.837,63
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$	107.837,63

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo



Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
RELAÇÃO DE GASTOS

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68


OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de Cabine Elétrica e da base do reservatório dos Gases Medicinais

EXERCÍCIO: Dezembro/2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

Data do Documento	Data de Pagamento	Especificação Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa	Valor do documento fiscal	Valor Pago
22/12/2022	26/12/2022	89	A.O.L. CONSTRUTORA, ENG E ADMINISTRACAO LTDA	OUTROS SERV TERCEIROS	100.469,20	92.934,01
26/12/2022	26/12/2022	07162301193804210	INSS TERCEIROS NF 89 A.O.L.	OUTROS SERV TERCEIROS	442.573,94	5.525,81
22/12/2022	26/12/2022	15775612	ISS S/ NF 89 A.O.L.	OUTROS SERV TERCEIROS	2.009,38	2.009,38
TOTAL (-)						100.469,20
(+)Saldo anterior						206.783,92
(+) Rendimento de Aplicações Financeiras						1.522,91
(=)Saldo final 31.12.2022						107.837,63

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3362612008443161
26/12/2022 12:16:55

com- 9/1/2022

Let 3784
CONTABILIZADO

26 DEZ. 2022

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.16.57
2414702414 SEGUNDA VIA 0021

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: IRMANDADE S C M SOROCABA

AGENCIA: 2414-7 CONTA: 7.377-6

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : IRMANDADE S C M SOROCABA

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 1653-5 - SOROCABA ALEM LINHA

CONTA: 99.762-5

FAVORECIDO: AOL CONSTRUTORA, ENGENHARIA E ADMIN

CPF/CNPJ: 20.940.040/0001-20

VALOR: R\$ 92.934,01

DEBITO EM: 26/12/2022

DOCUMENTO: 122601

AUTENTICACAO SISBB: F.797.08D.AC5.91E.7C9

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090196

CONFERE COM
O ORIGINAL



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e
22/12/2022 09:40:19

Competência da NFS-e
12/2022

DADOS DA NFS-e
Número / Série
89 / U

Código de Verificação
UdwqrnYns

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:
20.940.040/0001-20
Nome/Razão Social:
A.O.L CONSTRUTORA , ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: RUA PAULO EIRO 497 BENTO-SAO - 3
Município / País:
SOROCABA / BRASIL

Inscrição Municipal:
335963
E-mail:
FISCAL05@MODELOCONTINENTA
L.COM.BR

UF: CEP: Telefone:
SP 18020-300 () -

TOMADOR DO SERVIÇO

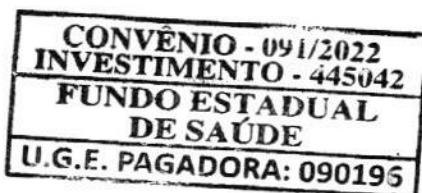
CPF/CNPJ:
71.485.056/0001-21
Nome/Razão Social:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA
Endereço: AVENIDA SAO PAULO 750 RASZL
Município / País:
SOROCABA / BRASIL

Inscrição Municipal:
007618
E-mail:
contabilidade@santacasasorocaba.
com.br

UF: CEP: Telefone:
SP 18013-000 (15) 2101-8000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONVÊNIO ESTADUAL 91/2022
CNO 90.013.31308/76
MATERIAL (50%) R\$ 50.234,60
MÃO DE OBRA (50%) R\$ 50.234,60
SERVIÇO PRESTADO: TERRAPLANAGEM DA CABINE PRIMÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
Conta:
Itaú
AGÊNCIA 1653
CC 99762-5
CNPJ 20.940.040/0001-20



Raphael Pizzol
Raphael Pizzol
Gerência Predial
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Atividade: 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

Serviço: 0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL,

Município da Incidência do ISSQN
SOROCABA

Município / País da Prestação do Serviço
SOROCABA

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
TOMADOR

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

Situação do prestador perante o Simples Nacional
OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
Simples Nacional

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
100.469,20	0,00	0,00	100.469,20	2,000000	2.009,38

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
2.009,38	0,00	0,00	0,00	5.525,81	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
100.469,20	7.535,19	0,00	92.934,01

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Número da nota fiscal substituída: 88

Código da Obra: 7973

Regra especial:

CONFERE COM
O ORIGINAL



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.17.04
2414702414 SEGUNDA VIA 0013
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: IRMANDADE S C M SOROCABA
AGENCIA: 2414-7 CONTA: 7.377-6
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : IRMANDADE S C M SOROCABA
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0963-6 - ALEM PONTE INT SP
CONTA: 13.032.069-6

FAVORECIDO: IRMANDADE S C M SOROCABA
CPF/CNPJ: 71.485.056/0001-21
VALOR: R\$ 5.525,81
DEBITO EM: 26/12/2022
=====

DOCUMENTO: 122602
AUTENTICACAO SISBB: 2.48C.AE6.1F3.203.FCC

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090196

CONFERE COM
O ORIGINAL



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

16 JAN 2023

16 JAN 2023

Sorocaba, 26 de Dezembro de 2022.

Ao
Banco Santander
Ag: 0963

REFERENTE: Solicitação de cheque administrativo

Solicito emitir um cheque administrativo no valor de R\$ 5.525,81

(Cancelo multa que referentes a venda e cancelo valores e valores em
suas contas), conforme:

CONTA DÉBITO: 0963 130 520 991-6

NOMINAL: IRM DA STA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

CNPJ: 71.485.056/0001-21

RECURSO: INSS NF 89 - AGL CONV 91122

Atenciosamente

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090195

Julina de Freitas Alves
Gerente de Negócios e Serviços
71037

Soraya Irani F. da Silva
Gerente Executivo Financeiro
Irmãdade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Julina de Freitas Alves
Gerente de Negócios e Serviços
71037

Recebi em: ___/___/___

Nome: _____

Ass: _____

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Av. São Paulo, 750 - Jd. Árvore Grande - Sorocaba - SP
CEP 18013-002 CNPJ: 71.485.056/0001-21

(15) 2101-8000 www.santacasasorocaba.com.br



Emissão 2ª Via

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Pagamento de TRIBUTOS FEDERAL COD. BARRAS

No. compromisso banco
900016210

No. compromisso cliente

Nota 3527
CONTABILIZADO
16 JAN. 2023

- Dados do Convênio

Nome
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS

CNPJ/CPF
71.485.056/0001-21

Convênio
0033-0963-004904156781

Data da Solicitação
16/01/2023

Agência/Conta Corrente
0963 / 000130960326

Dados do Pagamento

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Código de Barras: 85830004425-1 73940385230-7 20071623011-1 93804210050-4

Numero do Documento: 07.16.23011.9380421-0

Autenticacao: 5303E0948F8315888FA8770

Tipo de Pagamento: TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Agente Arrecadador: CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Canal: PGFOR

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Transacao efetivada em: 16/01/2023

Data de Pagamento: 16/01/2023

Valor Total: R\$ 442.573,94

Convenio de Arrecadacao: 00336916000900000097

Data de Vencimento: 20/01/2023

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Hora da Transacao: 14:52:21

PAGO COM RECURSOS DO
CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO
SOROCABA/SES - PA 22.837/21
FONTE FEDERAL

Tipo de Serviço
20

Complemento do Tipo de Serviço

Central de Atendimento Santander
Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090196

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E. PAGADORA
090196

CONFERE COM
O ORIGINAL



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ: **71.485.056/0001-21** Razão Social: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCAB**

Período de Apuração: **Dezembro/2022** Data de Vencimento: **20/01/2023** Número do Documento: **07.16.23011.9380421-0**

Observações: **Nº Recibo Declaração: 50000105856704**

Pagar este documento até: **20/01/2023**

Valor Total do Documento: **442.573,94**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023	408.707,01			408.707,01
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023 CNPJ Prestador:02.617.809/0001-92	1.364,00			1.364,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023 CNPJ Prestador:05.060.339/0001-05	22.671,00			22.671,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023 CNPJ Prestador:11.594.400/0001-99	1.925,00			1.925,00
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023 CNPJ Prestador:20.940.040/0001-20	5.525,81			5.525,81
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:12/2022 Vencimento:20/01/2023 CNPJ Prestador:22.435.623/0001-20	2.381,12			2.381,12
Totais		442.573,94			442.573,94

**CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090195**

**CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E PAGADORA
090195**

PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO SOROCABA/SES - PA 22.837/21 FONTE FEDERAL

SENDA (Versão:5.1.4) Página: 1/1 11/01/2023 09:20:28

85830004425 1 73940385230 7 20071623011 1 93804210050 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830004425 1 73940385230 7 20071623011 1 93804210050 4



CNPJ: 71.485.056/0001-21
 Número: 07.16.23011.9380421-0
 Pagar até: 20/01/2023
 Valor: 442.573,94

Pague com o PIX



CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	71.485.056/0001-21
Nome	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
Período de apuração	12/2022
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	17915390583 / eSocial 44439964 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 438.308,31	R\$ 408.707,01
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 33.866,93	R\$ 33.866,93
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 472.175,24	R\$ 442.573,94

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	REINALDO BESERRA DOS REIS
CPF	434.196.158-68
Telefone	3228-1951

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	11/01/2023 09:15:18
Nº do recibo de entrega	0000050000105856704
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	71.485.056/0001-21

CONVENIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
(I) G.F. PAGADORA: 090195

PAGO COM RECURSOS DO
 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO
 SOROCABA/SES - PA 22.837/21
 FONTE FEDERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

JUSTIFICATIVA N° 007/2023

Sorocaba 11 de Janeiro de 2023.

CARTA EXPLICATIVA

Com relação a Prestação de Contas PA 22837/21, e convenio 676/2022, Filial UPH Zona Leste temos a informar o seguinte:

- No dia 20/01/2023 pagamos o INSS no valor de R\$ 442.573,94, conforme segue:


R\$ 326.686,43	PA 22837/21
R\$ 18.267,59	CONV 676/2022
R\$ 63.752,99	FILIAL 71.485.056/0004-74
R\$ 14.014,46	Conv 393/20 NF 359 JG Montagem
R\$ 8.656,54	Conv 393/20 NF 358 – JG Montagem
R\$ 5.525,81	Conv 91/22 NF 89 – AOL
R\$ 1.925,00	Conv 363/20 NF 2271 – Lumajax
R\$ 1.364,00	NF 815 - Imposto Engecall Doação Cartório
R\$ 1.216,58	Conv 891046/19 NF 187 – Carlos André
R\$ 1.005,92	Conv 877955/18 NF 186 – Carlos André
R\$ 158,62	Conv 886365/19 NF 179 INSS
R\$ 442.573,94	

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090195

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.F. PAGADORA
090195

Por se verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente


Claudimir Pereira de Oliveira
Coord. Financeiro

Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Av. São Paulo, 750

Jardim Árvore Grande - Sorocaba - SP

Cep: 18013-002 - Tel.: (15) 2101-8000

CNPJ: 71.485.056/0001-21

PAGO COM RECURSOS DO
CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO
SOROCABA/SES - PA 22.837/21
FUNTE FEDERAL

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.17.15
2414702414 SEGUNDA VIA 0018

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IRMANDADE S C M SOROCABA
AGENCIA: 2414-7 CONTA: 7.377-6
=====

Convenio	PREFEITURA MUN SOROCABA	
Codigo de Barras	81620000020-5	09384404202-3
	30110010000-9	15775612250-1

Data do pagamento 26/12/2022
Valor em Dinheiro 2.009,38
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 2.009,38

DOCUMENTO: 122603
AUTENTICACAO SISBB: 1.BDA.A46.963.8F4.C3A

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090195

CONFERE COM
O ORIGINAL



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Fazenda
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

ISS

VIA
BANCO

PREFEITURA DE SOROCABA - CNPJ 46.634.044/0001-74
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041, Sorocaba - (15) 3238-2100

COMPETÊNCIA 12/2022	Nº GUIA 15775612	DATA DA EMISSÃO 22/12/2022	VENCIMENTO 10/01/2023	VALIDADE 10/01/2023	NOSSO NÚMERO 01000015775612250
------------------------	---------------------	-------------------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------------------

Nome / Razão Social
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA - 71.485.056/0001-21

Endereço
AVENIDA 750 ANDAR 3 PREDIO DA ADMINISTRACAO RASZL SOROCABA SP 18013000

DEMONSTRATIVO DOS LANÇAMENTOS

Valor ISS	Abatimento	Valor Multa	Valor Juros	Valor Correção	Valor Total
2.009,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,38

LOCAIS DE PAGAMENTO:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICA NO GUICHÊ, AUTOATENDIMENTO OU INTERNET
BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ E BANCO BRADESCO.
"A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA NÃO POSSUI CONVÊNIO COM BANCOS DIGITAIS PARA PAGAMENTO"



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Fazenda
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

ISS

VIA
CONTRIBUINTE

PREFEITURA DE SOROCABA - CNPJ 46.634.044/0001-74
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041, Sorocaba - (15) 3238-2100

Nome / Razão Social
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA - 71.485.056/0001-21

Endereço
AVENIDA 750 ANDAR 3 PREDIO DA ADMINISTRACAO RASZL SOROCABA SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 007618	Nº GUIA 15775612	DATA VALIDADE 10/01/2023
-------------------------------	---------------------	-----------------------------

LOCAIS DE PAGAMENTO:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICA NO GUICHÊ, AUTOATENDIMENTO OU INTERNET
BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ E BANCO BRADESCO.
"A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA NÃO POSSUI CONVÊNIO COM BANCOS DIGITAIS PARA PAGAMENTO"

OBS: FAVOR NÃO RECEBER APÓS A DATA DE: 10/01/2023

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090195

VENCIMENTO 10/01/2023
VALOR ISS 2.009,38
ABATIMENTO 0,00
VALOR MULTA 0,00
VALOR JUROS 0,00
VALOR CORREÇÃO 0,00
VALOR TOTAL 2.009,38

8162000020-5 09384404202-3 30110010000-9 15775612250-1

Para pagamento pelo PIX



CONFERE COM
O ORIGINAL



Emitido: 22/12/2022 12:50:06

Usuário: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.

Inscrição Municipal: 007618 CPF / CNPJ: 71.485.056/0001-21
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA
Endereço: AVENIDA SAO PAULO, 750 ANDAR 3 PREDIO DA ADMINISTRACAO, CEP: 18013-000, SP, SOROCABA

REGISTRO DE NOTAS FISCAIS POR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
CÓDIGO GUIA: 15775612 COMPETÊNCIA:12/2022

DATA EMISSÃO	TIPO RECOLHIMENTO	CPF / CNPJ	RAZÃO SOCIAL	Nº NOTA	SERVIÇO	VALOR NF.	DEDUÇÃO	BASE DE CÁLCULO	ALIQ.	VALOR ISS
22/12/2022	Retido Fonte	20.940.040/0001-20	A.O.L CONSTRUTORA , ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA	89		100.469,20	0,00	100.469,20	2	2.009,38

CONVENIO - 09442022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090195

TOTAL: 1

100.469,20 0,00 2.009,38

DEMONSTRATIVO DOS LANÇAMENTOS							
	VALOR ISS	DEDUÇÃO DECLARADA	ABATIMENTO	VALOR MULTA	VALOR JUROS	VALOR CORREÇÃO	VALOR TOTAL
Total	2.009,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.009,38

CONFERE COM
O ORIGINAL



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde
ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 71.485.056/0001-21
ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis
CPF: 434.196.158-68
OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais
EXERCÍCIO: Abril/2022
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
11/04/2022	CRED	202204080037166	ORDEM BANCARIA SEC DA FAZENDA CONV. Nº 091/2022	200.000,00			200.000,00
11/04/2022	APLIC	1310046587825	APLICACAO FINANCEIRA		200.000,00		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+)Saldo anterior						0,00	
(+)Repasse do convênio em abril/2022					200.000,00	200.000,00	
(+) Rendimentos de aplicações financeiras					1.008,00	201.008,00	
(-)Pagamentos realizados						0,00	201.008,00
(=)Saldo final em 30.04.2022						201.008,00	

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
Período do extrato 04 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/04/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.204.080.037.166	200.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
11/04/2022		0000	13060	351 Aplicação BB CDB DI	1.310.046.587.825	200.000,00 D	0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G337170702010548015
17/05/2022 07:13:59

Dados consultados

Agência 2414-7
Conta 7377-6 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC
Período 01/04/2022 a 29/04/2022

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
31/03		Saldo anterior		0,00
11/04		Aplicação	- 1310046587825	
		valor capital		200.000,00
29/04		Rendimento mensal	- 1310046587825	
		valor juros		1.008,00
29/04		Saldo final		
		valor capital		200.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/04/2022	200000,00	1008,00	0,00	201008,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
1310046587825	11/04/2022	200.000,00	200.000,00	96,00	16/03/2027

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
29/04	1310046587825	1.008,00

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde
ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 71.485.056/0001-21
ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis
CPF: 434.196.158-68
OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais
EXERCÍCIO: Maio/2022
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CRETOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
04/05/2022	RP TB	214236772	RECURSO PROPRIO P/ CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
04/05/2022	TARIFA	821240900215984	TARIFA BANCARIA		59,95		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO		SALDO
(+)Saldo anterior abril/2022							201.008,00
(-)Pagamentos realizados						0,00	201.008,00
(+)Rendimentos de aplicação financeira					1.988,00		202.996,00
(-)Tarifas bancarias						59,95	202.936,05
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias					59,95		202.996,00
(=)Saldo final em 31.05.2022							202.996,00

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

G337010721022623078
01/06/2022 07:52:43

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
Período do extrato 05 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/05/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	214.236.772	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
04/05/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.240.900.215.984	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 03/05/2022			
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G335010750059564021
01/06/2022 08:03:18

Dados consultados

Agência 2414-7
Conta 7377-6 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC
Período 01/05/2022 a 31/05/2022

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
29/04		Saldo anterior valor capital		200.000,00
31/05		Rendimento mensal valor juros	- 1310046587825	1.988,00
31/05		Saldo final valor capital		200.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/04/2022	200000,00	1008,00	0,00	201008,00
31/05/2022	200000,00	2996,00	0,00	202996,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
1310046587825	11/04/2022	200.000,00	200.000,00	96,00	16/03/2027
		Valor bloqueado	200.000,00		

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/05	1310046587825	2.996,00

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Santa Casa
de Misericórdia
de Sorocaba

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde
ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 71.485.056/0001-21
ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis
CPF: 434.196.158-68
OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais
EXERCÍCIO: Junho/2022
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREADOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
03/06/2022	RP TB	220256271	RECURSO PROPRIO P/ CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
03/06/2022	RESGATE	1310046587825	RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA - PRINCIPAL	200.000,00			200.059,95
03/06/2022	RESGATE	1310046587825	RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA - RENDIMENTOS	3.272,00			203.331,95
03/06/2022	TED	60301	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		200.000,00		3.331,95
03/06/2022	TARIFA	831541002035817	TARIFA BANCARIA		59,95		3.272,00
03/06/2022	TARIFA	861541200153909	TARIFA BANCARIA		11,00		3.261,00
06/06/2022	BLOQUEIO	12257977560304	BLOQUEIO JUDICIAL		3.261,00		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+)Saldo anterior maio/2022							202.996,00
(-)Pagamentos realizados					0,00		202.996,00
(+)Rendimentos de aplicação financeira					276,00		203.272,00
(-)Tarifas bancarias					70,95		203.201,05
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias					59,95		203.261,00
(-)Saldo final em 30.06.2022							203.261,00

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

G332010832200765014
01/07/2022 08:48:02

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
 Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
 Período do extrato de 01 / 06 / 2022 até 30 / 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/06/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	220.256.271	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
03/06/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB Di	1.310.046.587.825	200.000,00 C	
03/06/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB Di	1.310.046.587.825	3.272,00 C	
03/06/2022		0000	13105	438 TED	60.301	200.000,00 D	
				033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA			
03/06/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	831.541.002.035.817	59,95 D	
				Cobrança referente a 02/06/2022			
03/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.541.200.153.909	11,00 D	3.261,00 C
				Cobrança referente 03/06/2022			
06/06/2022		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.257.977.560.304	3.261,00 *	
06/06/2022		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.257.977.560.304	3.261,00 D	0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.

**Extratos - Investimentos Fundos - Mensal**G332010924411240023
01/07/2022 09:44:50**Cliente**

Agência 2414-7
Conta 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
Mês/ano referência JUNHO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP

CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68

OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais

EXERCÍCIO: Julho/2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
05/07/2022	RP TB	226173955	RECURSO PROPRIO P/ CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
05/07/2022	TARIFA	821860901205210	TARIFA BANCARIA		59,95		0,00
20/07/2022	DESBLOQ	64990001	DESBLOQUEIO JUDICIAL (06.06.2022)	3.261,00			3.261,00
20/07/2022	TED	72001	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		3.261,00		0,00
22/07/2022	RP TB	229587747	RECURSO PROPRIO P/ CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	11,00			11,00
22/07/2022	TARIFA	822030900072516	TARIFA BANCARIA		11,00		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+)Saldo anterior junho/2022							203.261,00
(-)Pagamentos realizados					0,00		203.261,00
(-)Tarifas bancarias					70,95		203.190,05
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias				70,95			203.261,00
(-)Saldo final em 31.07.2022							203.261,00

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

G331110924287088017
11/08/2022 09:38:33

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
 Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
 Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	226.173.955	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
05/07/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.860.901.205.210	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 04/07/2022			
20/07/2022		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	64.990.001	3.261,00 C	
20/07/2022		0000	13105	438 TED	72.001	3.261,00 D	0,00 C
				033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA			
22/07/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	229.587.747	11,00 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
22/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TEd Eletrônico	822.030.900.072.516	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 20/07/2022			
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

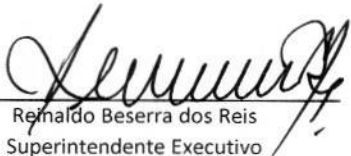
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde
ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 71.485.056/0001-21
ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis
CPF: 434.196.158-68
OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais
EXERCÍCIO: Agosto/2022
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
04/08/2022	RP	232123500	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
04/08/2022	TARIFA	812160901804447	TARIFA BANCARIA		59,95		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+)Saldo anterior julho/2022						203.261,00	
(-)Pagamentos realizados					0,00	203.261,00	
(-)Tarifas bancarias					59,95	203.201,05	
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias				59,95		203.261,00	
(=)Saldo final em 31.08.2022						203.261,00	

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

G338021542382142033
02/09/2022 16:01:59

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
 Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
 Período do extrato 08 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/08/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	232.123.500	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
04/08/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	812.160.901.804.447	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/08/2022			
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



Santa Casa
de Misericórdia
de Sorocaba

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68


OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais

EXERCÍCIO: Setembro/2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
06/09/2022	RP	238496451	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
06/09/2022	TARIFA	812490901711107	TARIFA BANCARIA		59,95		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+)Saldo anterior agosto/2022						203.261,00	
(-)Pagamentos realizados					0,00	203.261,00	
(+)Rendimentos de aplicação financeira				520,86		203.781,86	
(-)Tarifas bancarias					59,95	203.721,91	
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias				59,95		203.781,86	
(=)Saldo final em 30.09.2022						203.781,86	

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

G332101002553440019
10/10/2022 10:22:05

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
 Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
 Período do extrato 09 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/09/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	238.496.451	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
06/09/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	812.490.901.711.107	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/09/2022			
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL

Agência 356 - SOROCABA, SP	Conta 356 / 003 / 00003460 - 7	Folha 1	Mês SETEMBRO/2022
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE	CPF/CNPJ 71.485.056/0001-21	Posição 30/09/2022	

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900
---	---

TOTAL

Valor Base em 30/09/2022 203.261,00	Rend Bruto Acumulado 520,86	Prev. IR + IOF 0,00	Rend Líquido Acumulado 520,86	Saldo Líquido em 30/09/2022 203.781,86
---	---------------------------------------	-------------------------------	---	--

Nº Nota 20220921 000076			Permite resgate antecipado SIM	
Data Aplicação 21/09/2022	Data Vencimento 26/08/2027	Valor Base 203.261,00	Taxa Atual 72,0000 % CDI	Taxa Final 72,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 520,86	Provisão IR 0,00	Rend Líquido Acum 520,86	Saldo em 31/08/2022 0,00
%Rend Bruto Acum 0,2562 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Líquido Acum 0,2562 %	Saldo em 30/09/2022 203.781,86

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68


OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais

EXERCÍCIO: Outubro/2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
06/10/2022	RP	244361864	RECURSO PRÓPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
06/10/2022	TARIFA	822790801626135	TARIFA BANCARIA		59,95		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO		SALDO
(+)Saldo anterior setembro/2022							203.781,86
(-)Pagamentos realizados					0,00		203.781,86
(+)Rendimentos de aplicação financeira				1.495,54			205.277,40
(-)Tarifas bancarias					59,95		205.217,45
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias				59,95			205.277,40
(=)Saldo final em 31.10.2022							205.277,40

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

G332081410239823020
08/11/2022 14:30:49

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/10/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	244.361.864	59,95 C	
06/10/2022		0000	13113	033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
				231 Tar Manuten Conta Ativa	822.790.801.626.135	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 04/10/2022			
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.



INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL

Agência 356 - SOROCABA, SP	Conta 356 / 003 / 00003460 - 7	Folha 1	Mês OUTUBRO/2022
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE	CPF/CNPJ 71.485.056/0001-21		Posição 31/10/2022

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900
---	---

TOTAL

Valor Base em 203.261,00	Rend Bruto 2.016,40	Prev. IR + IOF 0,00	Rend Líquido Acumulado 2.016,40	Saldo Líquido em 31/10/2022 205.277,40
------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---	--

Nº Nota 20220921 000076			Permite resgate antecipado SIM	
Data Aplicação 21/09/2022	Data Vencimento 26/08/2027	Valor Base 203.261,00	Taxa Atual 72,0000 % CDI	Taxa Final 72,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 2.016,40	Provisão IR 0,00	Rend Líquido Acum 2.016,40	Saldo em 30/09/2022 203.781,86
%Rend Bruto Acum 0,9920 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Líquido Acum 0,9920 %	Saldo em 31/10/2022 205.277,40

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68


OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais


EXERCÍCIO: Novembro/2022

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

						Saldo anterior:	
						0,00	
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREADOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
07/11/2022	RP	249970053	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
07/11/2022	TARIFA	833110800446506	TARIFA BANCARIA		59,95		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+)Saldo anterior outubro/2022							205.277,40
(-)Pagamentos realizados					0,00		205.277,40
(+)Rendimentos de aplicação financeira				1.506,52			206.783,92
(-)Tarifas bancarias					59,95		206.723,97
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias				59,95			206.783,92
(=)Saldo final em 30.11.2022							206.783,92

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

G333061434513964044
06/12/2022 14:52:28

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
 Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
 Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/11/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	249.970.053	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
07/11/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	833.110.800.446.506	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 03/11/2022			
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
 06/12/2022 R\$ 59,95. Sujeito à cobrança
 quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
 Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.

Agência 356 - SOROCABA, SP	Conta 356 / 003 / 00003460 - 7	Folha 1	Mês NOVEMBRO/202
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE	CPF/CNPJ 71.485.056/0001-21	Posição 30/11/2022	

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900
---	---

TOTAL

Valor Base em 203.261,00	Rend Bruto 3.522,92	Prev. IR + IOF 0,00	Rend Líquido Acumulado 3.522,92	Saldo Líquido em 30/11/2022 206.783,92
------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---	--

Nº Nota 20220921 000076			Permite resgate antecipado SIM	
Data Aplicação 21/09/2022	Data Vencimento 26/08/2027	Valor Base 203.261,00	Taxa Atual 72,0000 % CDI	Taxa Final 72,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 3.522,92	Provisão IR 0,00	Rend Líquido Acum 3.522,92	Saldo em 31/10/2022 205.277,40
%Rend Bruto Acum 1,7332 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Líquido Acum 1,7332 %	Saldo em 30/11/2022 206.783,92

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria:0800 725 7474

caixa.gov.br



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta


ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde
ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 71.485.056/0001-21
ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis
CPF: 434.196.158-68
OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais
EXERCÍCIO: Dezembro/2022
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

						Saldo anterior:	
						0,00	
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
06/12/2022	RP	255661911	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
06/12/2022	TARIFA	823400801550440	TARIFA BANCARIA		59,95		0,00
26/12/2022	RESGATE	259982387	RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA	100.469,20			100.469,20
26/12/2022	PGTO	89	A.O.L. CONSTRUTORA, ENG E ADMINISTRACAO LTDA		92.934,01		7.535,19
26/12/2022	PGTO	07162301193804210	INSS TERCEIROS NF 89 A.O.L.		5.525,81		2.009,38
26/12/2022	PGTO	15775612	ISS S/ NF 89 A.O.L.		2.009,38		0,00
27/12/2022	RP	260145532	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	22,00			22,00
27/12/2022	TARIFA	823610800863324	TARIFA BANCARIA		11,00		11,00
27/12/2022	TARIFA	823610800863325	TARIFA BANCARIA		11,00		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+)Saldo anterior novembro/2022						206.783,92	
(-)Pagamentos realizados					100.469,20	106.314,72	
(+)Rendimentos de aplicação financeira				1.522,91		107.837,63	
(-)Tarifas bancarias					81,95	107.755,68	
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias				81,95		107.837,63	
(=)Saldo final em 31.12.2022						107.837,63	

Sorocaba, 06 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	255.661.911	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
06/12/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	823.400.801.550.440	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/12/2022			
26/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.982.387	100.469,20 C	
				104 0356 71485056000121 IRMANDADE DA S			
26/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	92.934,01 D	
				341 1653 020940040000120 AOL CONSTRUTO			
26/12/2022		0000	13105	438 TED	122.602	5.525,81 D	
				033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA			
26/12/2022		0000	13105	375 Impostos	122.603	2.009,38 D	0,00 C
				PREFEITURA MUN SOROCABA			
27/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.145.532	22,00 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
27/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.610.800.863.324	11,00 D	
				Cobrança referente a 26/12/2022			
27/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.610.800.863.325	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 26/12/2022			
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em
04/01/2023 R\$ 59,95. Sujeito à cobrança
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.
Procure sua agência.



INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL

Agência 356 - SOROCABA, SP	Conta 356 / 003 / 00003460 - 7	Folha 1	Mês DEZEMBRO/2022
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE	CPF/CNPJ 71.485.056/0001-21		Posição 30/12/2022

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900
---	---

TOTAL

Valor Base em 105.151,25	Rend Bruto 2.686,38	Prev. IR + IOF 0,00	Rend Líquido Acumulado 2.686,38	Saldo Líquido em 30/12/2022 107.837,63
------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---	--

Nº Nota 20220921 000076			Permite resgate antecipado SIM	
Data Aplicação 21/09/2022	Data Vencimento 26/08/2027	Valor Base 105.151,25	Taxa Atual 72,0000 % CDI	Taxa Final 72,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 2.686,38	Provisão IR 0,00	Rend Líquido Acum 2.686,38	Saldo em 30/11/2022 206.783,92
%Rend Bruto Acum 2,5547 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Líquido Acum 2,5547 %	Saldo em 30/12/2022 107.837,63

Resgates Efetivados no Mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota Resg	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
26/12/2022	20220921 000076	20221226 000080	R\$ 98.109,75	R\$ 2.359,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.469,20
Total			R\$ 98.109,75	R\$ 2.359,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.469,20

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA
CONVÊNIO 91/2022**

Ano 2023



**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO E CEP: Av. São Paulo, 750 - CEP 18013-002 - Árvore Grande - Sorocaba/SP

RESPONSÁVEL(IS) PELA CONVENIADA: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68

OBJETO: Aquisição de Transformador de Energia

EXERCÍCIO: 2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo Convênio nº 91/2022	05/04/2022	31/12/2022	R\$ 199.991,06
Prorrogação - Resolução SS nº 71, 26-6-2023	26/06/2023	31/12/2023	R\$ -

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
11/04/2022	R\$ 199.991,06	11/04/2022	202.204.080.037.166	R\$ 200.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 107.837,63
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 863,28
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 108.700,91
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				R\$ 4,73
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 108.705,64

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Os signatários, na qualidade de representantes da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2023.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO
ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos humanos (6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços médicos (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ 108.705,64	R\$ -	R\$ 108.705,64	R\$ 108.705,64	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 108.705,64	R\$ -	R\$ 108.705,64	R\$ 108.705,64	R\$ -

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 108.705,64
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 108.705,64
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ -
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ -

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


 Reinaldo Beserra dos Reis
 Superintendente Executivo


 Soraya Trani Ferreira da Silva
 Gerente Executiva Financeira



Santa Casa
de Misericórdia


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
RELAÇÃO DE GASTOS

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde
ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
CNPJ: 71.485.056/0001-21
ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis
CPF: 434.196.158-68
OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de Cabine Elétrica e da base do reservatório dos Gases Medicinais
EXERCÍCIO: Janeiro/2023
ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

Data do Documento	Data de Pagamento	Especificação Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa	Valor do documento fiscal	Valor Pago
16/01/2023	18/01/2023	91	A.O.L. CONSTRUTORA, ENG E ADMINISTRACAO LTDA	OUTROS SERV TERCEIROS	54.846,67	50.733,18
18/01/2023	18/01/2023	15061303	ISS S/ NF 91 A.O.L.	OUTROS SERV TERCEIROS	1.096,93	1.096,93
18/01/2023	18/01/2023	07162304434074546	INSS TERCEIROS NF 91 A.O.L.	OUTROS SERV TERCEIROS	414.170,98	3.016,56
26/01/2023	27/01/2023	93	A.O.L. CONSTRUTORA, ENG E ADMINISTRACAO LTDA	OUTROS SERV TERCEIROS	32.998,98	30.524,06
27/01/2023	27/01/2023	07162304434074546	INSS TERCEIROS NF 93 A.O.L.	OUTROS SERV TERCEIROS	414.170,98	1.814,94
26/01/2023	27/01/2023	15071513	ISS S/ NF 93 A.O.L.	OUTROS SERV TERCEIROS	659,97	659,97
TOTAL (-)						87.845,64
(+)Saldo anterior						107.837,63
(+)Valor repassado						0,00
(+)Rendimento aplicação financeira						665,98
(=)Saldo final 31.01.2023						20.657,97

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



G332181129728322032
18/01/2023 11:37:20

Conv 091/2022

DOC ou TED Eletrônico

Letra 3331
CONFIRMADO
18 JAN. 2023

Debitado

Agência 2414-7
Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA

Creditado

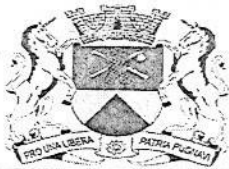
Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1653 SOROCABA ALEM LINHA
Conta corrente (com DV) 997625
CNPJ 20.940.040/0001-20
Nome favorecido AOL CONSTRUTORA, ENGENHARIA E ADMINISTR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 11.801
Valor 50.733,18
Destinação 0
Data transferência 18/01/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB F96502F3692ABB6A

Assinada por JD110496 REINALDO B DOS REIS 18/01/2023 10:31:51
JD138557 SORAYA TRANI FERREI 18/01/2023 11:37:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

CONVENIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090196



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e
16/01/2023 17:48:08

Competência da NFS-e
01/2023

DADOS DA NFS-e
Número / Série
91 / U

Código de Verificação
E6SikSi9D

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:
20.940.040/0001-20
Nome/Razão Social:
A.O.L CONSTRUTORA, ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: RUA PAULO EIRO 497 BENTO-SAO - 3

Inscrição Municipal:
335963
E-mail:
FISCAL05@MODELOCONTINENTA
L.COM.BR

Município / País:
SOROCABA / BRASIL

UF: CEP: Telefone:
SP 18020-300 () -

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:
71.485.056/0001-21
Nome/Razão Social:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA
Endereço: AVENIDA SAO PAULO 750 RASZL

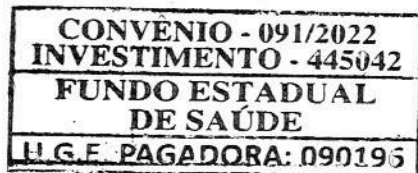
Inscrição Municipal:
007618
E-mail:
contabilidade@santacasasorocaba.
com.br

Município / País:
SOROCABA / BRASIL

UF: CEP: Telefone:
SP 18013-000 (15) 2101-8000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONVÊNIO ESTADUAL 91/2022
CNO 90.013.31308/76
MATERIAL (50%) R\$ 27.423,33
MÃO DE OBRA (50%) R\$ 27.423,33
SERVIÇO PRESTADO: TERRAPLANAGEM DA CABINE PRIMÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
Conta:
Itaú
AGÊNCIA 1653
CC 99762-5
CNPJ 20.940.040/0001-20



Raphael Pizzol
Raphael Pizzol
Gerência Predial
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

Serviço: 0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL,

Município da Incidência do ISSQN
SOROCABA

Município / País da Prestação do Serviço
SOROCABA

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
TOMADOR

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

Situação do prestador perante o Simples Nacional
OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
Simples Nacional

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
54.846,67	0,00	0,00	54.846,67	2,000000	1.096,93

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
1.096,93	0,00	0,00	0,00	3.016,56	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
54.846,67	4.113,49	0,00	50.733,18

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Código da Obra: 7973

Número da nota fiscal substituída:

Regra especial:



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.37.58
2414702414

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IRMANDADE S C M SOROCABA
AGENCIA: 2414-7 CONTA: 7.377-6
EFETUADO POR: SORAYA TRANI FERREI

=====
Convenio PREFEITURA MUN SOROCABA
Codigo de Barras 8167000010-1 96934404202-9
30210010000-7 15061302307-9
Data do pagamento 18/01/2023
Valor em Dinheiro 1.096,93
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 1.096,93
=====

DOCUMENTO: 011802
AUTENTICACAO SISBB:
7.811.876.A54.5AC.6B5

Assinada por JD110496 REINALDO B DOS REIS 18/01/2023 10:32:20
JD138557 SORAYA TRANI FERREI 18/01/2023 11:37:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

CONVENIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
I.L.G.E. PAGADORA: 090193



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Fazenda

ISS

VIA
BANCO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SOROCABA - CNPJ 46.634.044/0001-74

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041, Sorocaba - (15) 3238-2100

COMPETÊNCIA	Nº GUIA	DATA DA EMISSÃO	VENCIMENTO	VALIDADE	NOSSO NÚMERO
01/2023	15061303	18/01/2023	10/02/2023	10/02/2023	01000015061302307

Nome / Razão Social

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA - 71.485.056/0001-21

Endereço

AVENIDA 750 ANDAR 3 PREDIO DA ADMINISTRACAO RASZL SOROCABA SP 18013000

DEMONSTRATIVO DOS LANÇAMENTOS

Valor ISS	Abatimento	Valor Multa	Valor Juros	Valor Correção	Valor Total
1.096,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,93

LOCAIS DE PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉICA NO GUICHÊ, AUTOATENDIMENTO OU INTERNET
BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ E BANCO BRADESCO.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA NÃO POSSUI CONVÊNIO COM BANCOS DIGITAIS PARA PAGAMENTO"



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Fazenda

ISS

VIA
CONTRIBUINTE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SOROCABA - CNPJ 46.634.044/0001-74

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041, Sorocaba - (15) 3238-2100

Nome / Razão Social

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA - 71.485.056/0001-21

Endereço

AVENIDA 750 ANDAR 3 PREDIO DA ADMINISTRACAO RASZL SOROCABA SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº GUIA	DATA VALIDADE	VALOR MULTA
007618	15061303	10/02/2023	0,00

LOCAIS DE PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉICA NO GUICHÊ, AUTOATENDIMENTO OU INTERNET
BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ E BANCO BRADESCO.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA NÃO POSSUI CONVÊNIO COM BANCOS DIGITAIS PARA PAGAMENTO"

OBS: FAVOR NÃO RECEBER APÓS A DATA DE: 10/02/2023

CONVENIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
H.G.F. PAGADORA: 090193

VENCIMENTO	10/02/2023
VALOR ISS	1.096,93
ABATIMENTO	0,00
VALOR JUROS	0,00
VALOR CORREÇÃO	0,00
VALOR TOTAL	1.096,93

Para pagamento pelo PIX

8167000010-1 96934404202-9 30210010000-7 15061302307-9





Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

Sorocaba, 18 de Janeiro de 2023

Ao

Banco Santander

Ag: 0963

CONTABILIZADO
15 FEV. 2023

REFERENTE: Solicitação de cheque administrativo

CONTABILIZADO
15 FEV. 2023

Solicito emitir um cheque administrativo no valor de R\$ 3.016,56
(três mil e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), conforme:

CONTA DÉBITO: 0963 / 1303269-6

NOMINAL: IRM DA STA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

CNPJ: 71.485.056/0001-21

RECURSO: INSS NF 91 com 01/2022

Atenciosamente

CONVENIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090195

Soraya Trani F. da Silva
Soraya Trani F. da Silva
Gerente Executivo Financeiro
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Reinaldo Sessera dos Reis
Reinaldo Sessera dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Jaine de Freitas Alves
Jaine de Freitas Alves
Gerente de Negócios e Serviços
710371

Recebi em: ___/___/___

Nome: _____

Ass: _____



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba
Av. São Paulo, 750 - Jd. Árvore Grande - Sorocaba - SP
CEP 18013-002 CNPJ: 71.485.056/0001-21
(15) 2101-8000



Emissão 2ª Via

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Pagamento de TRIBUTOS FEDERAIS COD. BARRAS

No. compromisso banco
900080985

No. compromisso cliente

CONTABILIZADO
17 FEV. 2023

Dados do Convênio

Nome
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS

CNPJ/CPF
71.485.056/0001-21

Convênio
0033-0963-004900456983

Data da Solicitação
15/02/2023

Agência/Conta Corrente
0963 / 000130001894

Dados do Pagamento

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecador: CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de Barras: 85840004141-6 70980385230-2 48071623044-9 34074546270-5

Data de Pagamento: 15/02/2023

Numero do Documento: 07.16.23044.3407454-6

Valor Total: R\$ 414.170,98

Autenticacao: 0E5EB6080EFAE01B5E3677D

Convenio de Arrecadacao: 00336916000900000097

Tipo de Pagamento: TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento: 17/02/2023

Canal: PGFOR

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informações do código de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovação do pagamento.

Transação efetivada em: 15/02/2023

Hora da Transação: 14:23:38

Tipo de Serviço
20

Complemento do Tipo de Serviço

Central de Atendimento Santander
Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

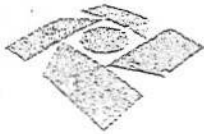
Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

PAGO COM RECURSOS FEDERAIS
DO CONVÊNIO - PA 2018/39808
FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE
SOROCABA-SP

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E. PAGADORA
090196

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090196



Receita Federal

CONVÊNIO 676/2022

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

15 FEV. 2023

CNPJ 71.485.056/0001-21

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCAB

Período de Apuração Janeiro/2023

Data de Vencimento 17/02/2023

Número do Documento 07.16.23044.3407454-6

Pagar este documento até

17/02/2023

Observações Nº Recibo Declaração: 50000112865160

Valor Total do Documento

414.170,98

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023	407.956,48			407.956,48
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023 CNPJ Prestador:20.940.040/0001-20	4.831,50			4.831,50
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023 CNPJ Prestador:22.435.623/0001-20	1.383,00			1.383,00
Totais		414.170,98			414.170,98

PAGO COM RECURSOS FEDERAIS DO CONVÊNIO - PA 2018/39808 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP

CONVÊNIO 676/2022 SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS (PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS) FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE U.G.E PAGADORA 090196

CONVÊNIO - 091/2022 INVESTIMENTO - 445042 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE U.G.F. PAGADORA: 090196

SENDÁ (Versão:5.1.4)

Página: 1/1

13/02/2023 15:12:01

85840004141 6 70980385230 2 48071623044 9 34074546270 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

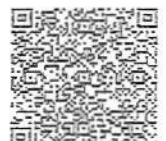
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840004141 6 70980385230 2 48071623044 9 34074546270 5



CNPJ: 71.485.056/0001-21
Número: 07.16.23044.3407454-6
Pagar até: 17/02/2023
Valor: 414.170,98

Pague com o PIX



CNPJ/CPF	71.485.056/0001-21
Nome	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
Período de apuração	01/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	18481605684 / eSocial 46100435 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 436.240,01	R\$ 407.956,48
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 6.214,50	R\$ 6.214,50
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 442.454,51	R\$ 414.170,98

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui comissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522 de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	REINALDO BESERRA DOS REIS
CPF	434.196.158-68
Telefone	3228-1951

Recibo de Entrega da DCTFWeb

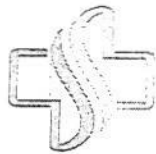
DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	13/02/2023 15:02:08
Nº do recibo de entrega	0000050000112865160
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	71.485.056/0001-21

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090196

PAGO COM RECURSOS FEDERAIS
DO CONVÊNIO - PA 2018/39808
FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE
SOROCABA-SP

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E. PAGADORA
090196

CONTABILIZADO
15 FEB 2023



**Santa Casa
de Misericórdia**
DE SOROCABA

JUSTIFICATIVA N° 020/2023

Sorocaba 14 Fevereiro de 2023.

CARTA EXPLICATIVA

Com relação a Prestação de Contas PA 22837/21, e convenio 676/2022, Filial UPH Zona Leste temos a informar o seguinte:


- No dia 17/02/2023 pagamos o INSS no valor de R\$ 414.170,98, conforme segue:

R\$ 327.460,92	PA 22837/21
R\$ 19.394,55	CONV 676/2022
R\$ 61.101,01	FILIAL 71.485.056/0004-7
R\$ 3.016,56	Conv 91/2022 NF 91
R\$ 1.814,94	Conv 91/2022 NF 93 – AOL
R\$ 571,31	Conv 891046-19 NF 206
R\$ 439,46	Conv 886365/19 NF 205
R\$ 231,09	Conv 39808/18 NF 197
R\$ 141,14	Conv 877955/18 NF 204
R\$ 414.170,98	

**CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090195**

Por se verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente


Claudimir Perreira de Oliveira
Coord. Financeiro
Irmandade de Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E. PAGADORA
090195

**PAGO COM RECURSOS FEDERAIS
DO CONVÊNIO - PA 2018/39808
FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE
SOROCABA-SP**

Av. São Paulo, 750
Jardim Árvore Grande - Sorocaba - SP
Cep: 18013-002 - Tel.: (15) 2101-8000
CNPJ: 71.485.056/0001-21

DARF PREVIDENCIÁRIO

INSS REF. 01/2023

NOME EMPRESA	C.N.P.J.	INSS Terceiros	INSS F PGTO	Total
Matriz	71.485.056/0001-21	6.214,50	346.855,47	353.069,97
UPH	71.485.056/0004-74	0,00	61.101,01	61.101,01
TOTAL		6.214,50	407.956,48	414.170,98

TOTAL A RECOLHER

R\$ 414.170,98

DADOS PARA OS LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS

INSS REF.01/2023

NOME EMPRESA	C.N.P.J.	DATA	Nº Nota	Valor Base	Valor INSS
A.O.L CONSTRUTORA, ENGENHARIA, E ADMINISTRACAO	20.940.040/0001-20	16/01/2023	91	R\$ 27.423,33	R\$ 3.016,56
A.O.L CONSTRUTORA, ENGENHARIA, E ADMINISTRACAO	20.940.040/0001-20	26/01/2023	93	R\$ 16.499,48	R\$ 1.814,94
CARLOS ANDRE DA SILVA SOUZA	22.435.623/0001-20	09/01/2023	197	R\$ 6.602,43	R\$ 231,09
CARLOS ANDRE DA SILVA SOUZA	22.435.623/0001-20	13/01/2023	204	R\$ 4.032,71	R\$ 141,14
CARLOS ANDRE DA SILVA SOUZA	22.435.623/0001-20	13/01/2023	205	R\$ 12.555,09	R\$ 439,46
CARLOS ANDRE DA SILVA SOUZA	22.435.623/0001-20	13/01/2023	206	R\$ 16.323,16	R\$ 571,31
TOTAL				R\$ 83.436,20	R\$ 6.214,50

TOTAL A RECOLHER

R\$ 6.214,50

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E PAGADORA
090196

PAGO COM RECURSOS FEDERAIS
DO CONVÊNIO - PA 2018/39808
FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE
SOROCABA-SP

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090196



Convênio 091/2022

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2414-7
Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA

CONTABILIZADO
27 JAN. 2023

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1653 SOROCABA ALEM LINHA
Conta corrente (com DV) 997625
CNPJ 20.940.040/0001-20
Nome favorecido AOL CONSTRUTORA, ENGENHARIA E ADMINISTR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 12.701
Valor 30.524,06
Destinação 0
Data transferência 27/01/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 067E6E66E16B566E

Assinada por JD110496 REINALDO B DOS REIS 27/01/2023 11:21:43
JD138557 SORAYA TRANI FERREI 27/01/2023 12:01:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

CONVENIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090193



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

Data e Hora de Emissão da NFS-e
26/01/2023 15:15:53

Competência da NFS-e
01/2023

DADOS DA NFS-e
Número / Série
93 / U

Código de Verificação
QK9Py9c00

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:
20.940.040/0001-20
Nome/Razão Social:
A.O.L CONSTRUTORA, ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: RUA PAULO EIRO 497 BENTO-SAO - 3

Inscrição Municipal:
335963
E-mail:
FISCAL05@MODELOCONTINENTA
L.COM.BR

Município / País:
SOROCABA / BRASIL

UF: CEP: Telefone:
SP 18020-300 () -

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:
71.485.056/0001-21
Nome/Razão Social:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA
Endereço: AVENIDA SAO PAULO 750 RASZL

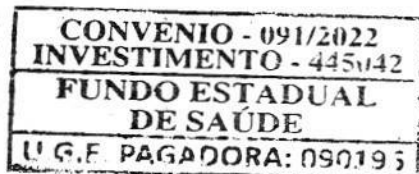
Inscrição Municipal:
007618
E-mail:
contabilidade@santacasasorocaba.
com.br

Município / País:
SOROCABA / BRASIL

UF: CEP: Telefone:
SP 18013-000 (15) 2101-8000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

CONVÊNIO ESTADUAL 91/2022
CNO 90.013.31308/76
MATERIAL (50%) R\$ 16.499,48
MÃO DE OBRA (50%) R\$ 16.499,48
SERVIÇO PRESTADO: TERRAPLANAGEM DA CABINE PRIMÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
Conta:
Itaú
AGÊNCIA 1653
CC 99762-5
CNPJ 20.940.040/0001-20



Raphael Pizzol
Gerência Predial
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)

Serviço: 0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL,

Município da Incidência do ISSQN
SOROCABA

Município / País da Prestação do Serviço
SOROCABA

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
TOMADOR

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

Situação do prestador perante o Simples Nacional
OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
Simples Nacional

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
32.998,97	0,00	0,00	32.998,97	2,000000	659,97

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
659,97	0,00	0,00	0,00	1.814,94	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
32.998,97	2.474,91	0,00	30.524,06

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:

Código da Obra: 7973

Número da nota fiscal substituída:

Regra especial:



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

Sorocaba, 27 de Janeiro de 2023

Ao
Banco Santander
Ag: 0963

CONTABILIZADO
15 FEV 2023

CONTABILIZADO
15 FEV 2023

REFERENTE: Solicitação de cheque administrativo

Solicito emitir um cheque administrativo no valor de R\$ 1.814,94
(mil e oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), conforme:

CONTA DÉBITO: 0963 13032069-6
NOMINAL: IRM DA STA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CNPJ: 71.485.056/0001-21
RECURSO: INSS NF 93 AOL com 9/1/2022

Atenciosamente

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090195

Jair de Freitas Alves
Gerente de Negócios e Serviços
710371

Soraya Trani F. da Silva
Gerente Executivo Financeiro
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Recebi em: ___/___/___

Nome: _____

Ass: _____





Emissão 2ª Via

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Pagamento de TRIBUTOS FEDERAIS COD. BARRAS

No. compromisso banco
900080985

No. compromisso cliente

data 3/17
CONTABILIZADO
15 FEV. 2023

Dados do Convênio

Nome
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS

CNPJ/CPF
71.485.056/0001-21

Convênio
0033-0963-004900456983

Data da Solicitação
15/02/2023

Agência/Conta Corrente
0963 / 000130001894

Dados do Pagamento

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador: CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
 Código de Barras: 85840004141-6 70980385230-2 48071623044-9 34074546270-5
 Data de Pagamento: 15/02/2023
 Numero do Documento: 07.16.23044.3407454-6
 Valor Total: R\$ 414.170,98
 Autenticacao: DESEB6080EFAE01B5E3677D
 Convenio de Arrecadacao: 00336916000900000097
 Tipo de Pagamento: TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO
 Data de Vencimento: 17/02/2023
 Canal: PGFOR

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em: 15/02/2023

Hora da Transacao: 14:23:38

Tipo de Serviço
20

Complemento do Tipo de Serviço

Central de Atendimento Santander
Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

**PAGO COM RECURSOS FEDERAIS
DO CONVÊNIO - PA 2018/39808
FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE
SOROCABA-SP**

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E. PAGADORA
090195

**CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090195**



Receita Federal

CONVÊNIO 675/2022

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

15 FEV. 2023

CNPJ 71.485.056/0001-21	Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCAB		
Período de Apuração Janeiro/2023	Data de Vencimento 17/02/2023	Número do Documento 07.16.23044.3407454-6	Pagar este documento até 17/02/2023
Observações Nº Recibo Declaração: 50000112865160			Valor Total do Documento 414.170,98

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023	407.956,48			407.956,48
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023 CNPJ Prestador:20.940.040/0001-20	4.831,50			4.831,50
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98 PA:01/2023 Vencimento:17/02/2023 CNPJ Prestador:22.435.623/0001-20	1.383,00			1.383,00
Totais		414.170,98			414.170,98

PAGO COM RECURSOS FEDERAIS DO CONVÊNIO - PA 2018/39808 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP

CONVÊNIO 675/2022 SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS (PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS) FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE U.G.E PAGADORA 090196

CONVÊNIO - 091/2022 INVESTIMENTO - 445042 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE U.G.F. PAGADORA: 090196

SENDA (Versão:5.1.4)

Página: 1 / 1

13/02/2023 15:12:01

85840004141 6 70980385230 2 48071623044 9 34074546270 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85840004141 6 70980385230 2 48071623044 9 34074546270 5



CNPJ: 71.485.056/0001-21
Número: 07.16.23044.3407454-6
Pagar até: 17/02/2023
Valor: 414.170,98

Pague com o PIX



CNPJ/CPF	71.485.056/0001-21
Nome	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
Período de apuração	01/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	18481605684 / eSocial 46100435 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 436.240,01	R\$ 407.956,48
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 6.214,50	R\$ 6.214,50
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 442.454,51	R\$ 414.170,98

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui comissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522 de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	REINALDO BESERRA DOS REIS
CPF	434.196.158-68
Telefone	3228-1951

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	13/02/2023 15:02:08
Nº do recibo de entrega	0000050000112865160
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	71.485.056/0001-21

CONVENIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090196

PAGO COM RECURSOS FEDERAIS
DO CONVÊNIO - PA 2018/39808
FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE
SOROCABA-SP

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E. PAGADORA
090196

CONTABILIZADO
15 FEV. 2023



**Santa Casa
de Misericórdia**
DE SOROCABA

JUSTIFICATIVA N° 020/2023

Sorocaba 14 Fevereiro de 2023.

CARTA EXPLICATIVA

Com relação a Prestação de Contas PA 22837/21, e convenio 676/2022, Filial UPH Zona Leste temos a informar o seguinte:

- No dia 17/02/2023 pagamos o INSS no valor de R\$ 414.170,98, conforme segue:

R\$ 327.460,92	PA 22837/21
R\$ 19.394,55	CONV 676/2022
R\$ 61.101,01	FILIAL 71.485.056/0004-7
R\$ 3.016,56	Conv 91/2022 NF 91
R\$ 1.814,94	Conv 91/2022 NF 93 – AOL
R\$ 571,31	Conv 891046-19 NF 206
R\$ 439,46	Conv 886365/19 NF 205
R\$ 231,09	Conv 39808/18 NF 197
R\$ 141,14	Conv 877955/18 NF 204
<u>R\$ 414.170,98</u>	

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090195

Por se verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente


Claudimir Pereira de Oliveira
Coord. Financeiro
Irmãndade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.F. PAGADORA
090195

PAGO COM RECURSOS FEDERAIS
DO CONVÊNIO - PA 2018/39808
FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE
SOROCABA-SP

Av. São Paulo, 750
Jardim Árvore Grande - Sorocaba - SP
Cep: 18013-002 - Tel.: (15) 2101-8000
CNPJ: 71.485.056/0001-21

DARF PREVIDENCIÁRIO				
INSS REF. 01/2023				
NOME EMPRESA	C.N.P.J.	INSS Terceiros	INSS F PGTO	Total
Matriz	71.485.056/0001-21	6.214,50	346.855,47	353.069,97
UPH	71.485.056/0004-74	0,00	61.101,01	61.101,01
TOTAL		6.214,50	407.956,48	414.170,98

TOTAL A RECOLHER R\$ 414.170,98

DADOS PARA OS LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS

INSS REF.01/2023					
NOME EMPRESA	C.N.P.J.	DATA	Nº Nota	Valor Base	Valor INSS
A.O.L CONSTRUTORA, ENGENHARIA, E ADMINISTRACAO	20.940.040/0001-20	16/01/2023	91	R\$ 27.423,33	R\$ 3.016,56
A.O.L CONSTRUTORA, ENGENHARIA, E ADMINISTRACAO	20.940.040/0001-20	26/01/2023	93	R\$ 16.499,48	R\$ 1.814,94
CARLOS ANDRE DA SILVA SOUZA	22.435.623/0001-20	09/01/2023	197	R\$ 6.602,43	R\$ 231,09
CARLOS ANDRE DA SILVA SOUZA	22.435.623/0001-20	13/01/2023	204	R\$ 4.032,71	R\$ 141,14
CARLOS ANDRE DA SILVA SOUZA	22.435.623/0001-20	13/01/2023	205	R\$ 12.555,09	R\$ 439,46
CARLOS ANDRE DA SILVA SOUZA	22.435.623/0001-20	13/01/2023	206	R\$ 16.323,16	R\$ 571,31
TOTAL				R\$ 83.436,20	R\$ 6.214,50

TOTAL A RECOLHER R\$ 6.214,50

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E PAGADORA
090196

PAGO COM RECURSOS FEDERAIS
DO CONVÊNIO - PA 2018/39808
FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE
SOROCABA-SP

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090196

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.01.26
2414702414

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IRMANDADE S C M SOROCABA
AGENCIA: 2414-7 CONTA: 7.377-6
EFETUADO POR: SORAYA TRANI FERREI

=====
Convenio PREFEITURA MUN SOROCABA
Codigo de Barras 8166000006-0 59974404202-0
30210010000-7 15071512304-1
Data do pagamento 27/01/2023
Valor em Dinheiro 659,97
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 659,97
=====

DOCUMENTO: 012703
AUTENTICACAO SISBB:
C.72B.24D.F40.F39.C5B

Assinada por JD110496 REINALDO B DOS REIS 27/01/2023 11:23:15
JD138557 SORAYA TRANI FERREI 27/01/2023 12:01:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

CONVENIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090195



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Fazenda

ISS

VIA
BANCO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SOROCABA - CNPJ 46.634.044/0001-74

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041, Sorocaba - (15) 3238-2100

COMPETÊNCIA	Nº GUIA	DATA DA EMISSÃO	VENCIMENTO	VALIDADE	NOSSO NÚMERO
01/2023	15071513	26/01/2023	10/02/2023	10/02/2023	01000015071512304

Nome / Razão Social

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA - 71.485.056/0001-21

Endereço

AVENIDA 750 ANDAR 3 PREDIO DA ADMINISTRACAO RASZL SOROCABA SP 18013000

DEMONSTRATIVO DOS LANÇAMENTOS

Valor ISS	Abatimento	Valor Multa	Valor Juros	Valor Correção	Valor Total
659,97	0,00	0,00	0,00	0,00	659,97

LOCAIS DE PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉICA NO GUICHÊ, AUTOATENDIMENTO OU INTERNET
BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ E BANCO BRADESCO.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA NÃO POSSUI CONVÊNIO COM BANCOS DIGITAIS PARA PAGAMENTO"



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Fazenda

ISS

VIA
CONTRIBUINTE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SOROCABA - CNPJ 46.634.044/0001-74

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041, Sorocaba - (15) 3238-2100

VENCIMENTO

10/02/2023

Nome / Razão Social

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA - 71.485.056/0001-21

VALOR ISS

659,97

Endereço

AVENIDA 750 ANDAR 3 PREDIO DA ADMINISTRACAO RASZL SOROCABA SP

ABATIMENTO

0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

007618

Nº GUIA

15071513

DATA VALIDADE

10/02/2023

VALOR MULTA

0,00

LOCAIS DE PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉICA NO GUICHÊ, AUTOATENDIMENTO OU INTERNET
BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ E BANCO BRADESCO.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA NÃO POSSUI CONVÊNIO COM BANCOS DIGITAIS PARA PAGAMENTO"

VALOR JUROS

0,00

VALOR CORREÇÃO

0,00

OBS: FAVOR NÃO RECEBER APÓS A DATA DE: 10/02/2023

CONVENIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE

VALOR TOTAL

659,97

U.G.F. PAGADORA: 090193

Para pagamento pelo PIX

8166000006-0 59974404202-0 30210010000-7 15071512304-1





Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
RELAÇÃO DE GASTOS

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68

OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de Cabine Elétrica e da base do reservatório dos Gases Medicinais

EXERCÍCIO: Março/2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

Data do Documento	Data de Pagamento	Especificação Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa	Valor do documento fiscal	Valor Pago	
08/03/2023	10/03/2023	96	A.O.L. CONSTRUTORA, ENG E ADMINISTRACAO LTDA	OUTROS SERV TERCEIROS	20.860,00	18.786,52	
10/03/2023	10/03/2023	07162310290866364	INSS TERCEIROS NF 96 A.O.L.	OUTROS SERV TERCEIROS	399.267,89	1.147,30	
09/03/2023	10/03/2023	15202003	ISS S/ NF 96 A.O.L.	OUTROS SERV TERCEIROS	926,18	926,18	
TOTAL (-)						20.860,00	
						(+) Saldo anterior	20.794,36
						(+) Recurso próprio	4,73
						(+) Rendimento aplicação financeira	60,91
						(=) Saldo final 31.03.2023	0,00

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2414-7
Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 1653 SOROCABA ALEM LINHA
Conta corrente (com DV) 997625
CNPJ 20.940.040/0001-20
Nome favorecido AOL CONSTRUTORA, ENGENHARIA E ADMINISTR
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 31.001
Valor 18.786,52
Destinação 0
Data transferência 10/03/2023
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 7ECF3B95DB99C148

Assinada por JD110496 REINALDO B DOS REIS 10/03/2023 11:12:17
JD138557 SORAYA TRANI FERREI 10/03/2023 13:30:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090196



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador



Data e Hora de Emissão da NFS-e: 08/03/2023 15:27:39
Competência da NFS-e: 03/2023
Número / Série: 96 / U
Código de Verificação: IBcojNyDH

EMITENTE DA NFS-e

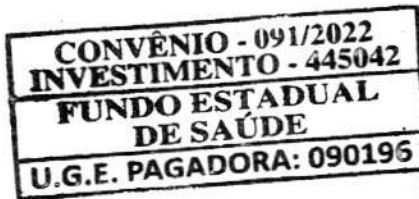
CPF/CNPJ: 20.940.040/0001-20
Nome/Razão Social: A.O.L CONSTRUTORA , ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA
Endereço: RUA PAULO EIRO 497 BENTO-SAO - 3
Inscrição Municipal: 335963
E-mail: expediente@modelocontinental.com.br
Município / País: SOROCABA / BRASIL
UF: SP
CEP: 18020-300
Telefone: (15) 3234-9100

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ: 71.485.056/0001-21
Nome/Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA
Endereço: AVENIDA SAO PAULO 750 RASZL
Inscrição Municipal: 007618
E-mail: contabilidade@santacasasorocaba.com.br
Município / País: SOROCABA / BRASIL
UF: SP
CEP: 18013-000
Telefone: (15) 2101-8000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇO PRESTADO: EXECUÇÃO DE PISO DA NOVA BASE GASES MEDICINAIS
CONVÊNIO ESTADUAL 91/2022
CNO 90.013.540.68/78
MATERIAL (50%) R\$ 10.430,00
MÃO DE OBRA (50%) R\$ 10.430,00
Conta:
Itaú
AGÊNCIA 1653
CC 99762-5
CNPJ 20.940.040/0001-20



Raphael Pizzoi
Gerência Predial
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

CNAE: 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (SEM MAPA DE DEDUÇÃO)
Serviço: 0702 - EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL,
Município da Incidência do ISSQN: SOROCABA
Município / País da Prestação do Serviço: SOROCABA
Responsável pelo recolhimento do ISSQN: TOMADOR
Exigibilidade do ISSQN: Exigível
Situação do prestador perante o Simples Nacional: OPTANTE
Regime especial de tributação do ISSQN: Simples Nacional

CALCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
20.860,00	0,00	0,00	20.860,00	4,440000	926,18

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
926,18	0,00	0,00	0,00	1.147,30	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
20.860,00	2.073,48	0,00	18.786,52

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


Data de pagamento da NF:
Número da nota fiscal substituída:
Código da Obra: 7973
Regra especial:



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Av. São Paulo, 750 - Jd. Árvore Grande - Sorocaba/SP CEP 18013-002 CNPJ: 71.485.056/0001-21
☎ (15) 2101-8000 🌐 www.santacasasorocaba.com.br 📱 Siga-nos: @santacasasorocaba

JUSTIFICATIVA PARA LIBERAÇÃO DE RECURSO

Solicitante: Rafael	Setor: Engenharia	Data: 09/03/2023
1. Descrição do Material/ Serviço solicitado: Execução de piso da nova base de gases medicinais		
2. Motivo da solicitação (Justificar a necessidade atual): Pgto da NF 96 - AOL Construtora, Engenharia e Administração LTDA		
3. Valor: R\$ 20.860,00	CONVÊNIO - 091/2022 INVESTIMENTO - 445042 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE U.G.F. PAGADORA: 090196	
4. Forma de pagamento: () Dinheiro () Boleto (X) Depósito - Banco: <u>Itaú</u> Agência: <u>1653</u> C/C: <u>99762-5</u> CNPJ: <u>20.940.040/0001-20</u>		
5. Pagar com a verba: Convênio estadual 91/2022		
6. Tipo de pagamento () Adiantamento (X) Prazo		
7. Data de pagamento: <u>10 / 03 / 2023</u>		
8. Observações		
9. Autorizado por (Carimbo e assinatura):  Raphael Pizzol Gerência Predial Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba		
Recebi o valor de R\$ <u>N/A</u> . Estou ciente que devo informar o CNPJ da Santa Casa nos comprovantes fiscais e realizar a prestação de contas do valor recebido em até 48h (Em casos de viagem, realizar logo após o retorno).		
Sorocaba, <u>09</u> de <u>março</u> de 20 <u>23</u> .		
_____ Solicitante (assinatura)		_____ Recurso entregue por: (carimbo e assinatura)

Soraya Trani E. da Silva
Gerente Executivo Financeiro
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

Sorocaba, 10 de março de 2023

Ao
Banco Santander
Ag: 0963

REFERENTE: Solicitação de cheque administrativo


CONTABILIZADO
17 ABR. 2023

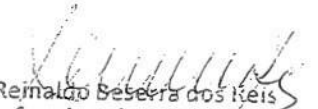
Solicito emitir um cheque administrativo no valor de R\$ 1.147,30
(mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme:

CONTA DÉBITO: 0963 / 63032069-6
NOMINAL: IRM DA STA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CNPJ: 71.485.056/0001-21
RECURSO: INSS - NF 96 Adl com 9/1/22

Atenciosamente

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090195


Soraya Trani F. da Silva
Gerente Executivo Financeiro
Irmãdade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba


Reinaldo Bezerra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmãdade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Recebi em: 13/03/23

Nome: Anderson

Ass: [Signature]





Emissão 2ª Via

PAGAMENTO A FORNECEDORES
Comprovante de Pagamento de TRIBUTOS FEDERAL COD. BARRAS

No. compromisso banco
900081011

No. compromisso cliente

leite 4099
CONTABILIZADO
17 ABR. 2023

Dados do Convênio

Nome
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS

CNPJ/CPF
71.485.056/0001-21

Convênio
0033-0963-004900456983

Data da Solicitação
17/04/2023

Agência/Conta Corrente
0963 / 000130001894

Dados do Pagamento

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF

Agente Arrecadador: CNC 033 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Codigo de Barras: 85850003992-8 67890385231-9 10071623102-2 90866364125-2

Data de Pagamento: 17/04/2023

Numero do Documento: 07.16.23102.9086636-4

Valor Total: R\$ 399.267,89

Autenticacao: OE5EB60206CB2FB67D36B79

Convênio de Arrecadacao: 00336916000900000097

Tipo de Pagamento: TRIBUTOS FEDERAIS DARF NUMERADO

Data de Vencimento: 20/04/2023

Canal: PGFOR

Comprovante de pagamento emitido de acordo com o ADE conjunto CODAC/COTEC nro. 01 de 31/10/2011.

Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Transacao efetivada em: 17/04/2023

Hora da Transacao: 15:38:08

Tipo de Serviço
20

Complemento do Tipo de Serviço

Central de Atendimento Santander

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

Empresarial

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800-726-2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

CONVÊNIO - 122/2022
Investimento na Construção e Reforma
de 09 Leitos Oncológicos
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
UGÊ pagadora: 090196
Grupo de Despesa: 445042

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E PAGADORA
090196

CONVENIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090195

PAGO COM RECURSOS DO
CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO
SOROCABA/SES - PA 22.837/21
FUNTE MUNICIPAL



Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ
71.485.056/0001-21

Razão Social
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCAB

Período de Apuração
Março/2023

Data de Vencimento
20/04/2023

Número do Documento
07.16.23102.9086636-4

Pagar este documento até
20/04/2023

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000125696484

Valor Total do Documento
399.267,89

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	395.501,40			395.501,40
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	3.139,94			3.139,94
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023				
	CNPJ Prestador:20.940.040/0001-20				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	277,20			277,20
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023				
	CNPJ Prestador:22.078.055/0001-57				
1162	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98	349,35			349,35
	01 CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98				
	PA:03/2023 Vencimento:20/04/2023				
	CNPJ Prestador:22.435.623/0001-20				
Totais		399.267,89			399.267,89

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E PAGADORA
090196

CONVÊNIO - 122/2022
Investimento na Cosntrução e Reforma
de 49 Leitos Oncológicos
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
UGE pagadora: 090196
Grupo de Despesa: 445042

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090195

PAGO COM RECURSOS DO
CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO
SOROCABA/SES - PA 22.837/21
FONTE MUNICIPAL

SENDA (Versão:5.1.4)

Página: 1 / 1

12/04/2023 12:50:50

85850003992 8 67890385231 9 10071623102 2 90866364125 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850003992 8 67890385231 9 10071623102 2 90866364125 2

CNPJ: 71.485.056/0001-21
Número: 07.16.23102.9086636-4
Pagar até: 20/04/2023
Valor: 399.267,89

Pague com o PIX



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	71.485.056/0001-21
Nome	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
Período de apuração	03/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	19264675873 / eSocial 50701580 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 437.030,50	R\$ 395.501,40
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 3.766,49	R\$ 3.766,49
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 440.796,99	R\$ 399.267,89

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

CONVÊNIO 676/2022
 SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
 (PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
 FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
 U.G.F. PAGADORA

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	REINALDO BESERRA DOS REIS	090196
CPF	434.196.158-68	
Telefone	3228-1951	

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	12/04/2023 12:48:37
Nº do recibo de entrega	0000050000125696484
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	062.785.148-77

CONVÊNIO - 122/2022
 Investimento na Construção e Reforma
 de 49 Leitos Oncológicos
 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
 UGE pagadora: 090196
 Grupo de Despesa: 445042

CONVÊNIO - 091/2022
 INVESTIMENTO - 445042
 FUNDO ESTADUAL
 DE SAÚDE
 U.G.F. PAGADORA: 090196

PAGO COM RECURSOS DO
 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO
 SOROCABA/SES - PA 22.837/21
 FONTE MUNICIPAL



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

JUSTIFICATIVA N° 039/2023

Sorocaba 13 de Abril de 2023.

CARTA EXPLICATIVA

Com relação a Prestação de Contas PA 22837/21, e convenio 676/2022, Filial UPH Zona Leste temos a informar o seguinte:

- No dia 20/04/2023 pagamos o INSS no valor de R\$ 399.267,89, conforme segue:

R\$ 317.122,66	PA 22837/21 ✓
R\$ 18.101,68	CONV 676/2022 ✓
R\$ 60.277,06	FILIAL 71.485.056/0004-7
R\$ 1.992,64 ✓	PA25040/22
R\$ 1.147,30 ✓	Conv 91/22
R\$ 349,35 ✓	Conv 122/22
R\$ 277,20 ✓	NF 277 – Prest.Serv Constr. PA 22837/21
<hr/>	
R\$ 399.267,89	

Por se verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente


Claudimir Pereira de Oliveira
Coord. Financeiro
Irmão de Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

CONVÊNIO 676/2022
SANTAS CASAS SUSTENTÁVEIS
(PROGRAMA MAIS SANTAS CASAS)
FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE
U.G.E PAGADORA
090196

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.E. PAGADORA: 090196

PAGO COM RECURSOS DO
CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO
SOROCABA/SES - PA 22.837/21
FONTE MUNICIPAL

Av. São Paulo, 750
Jardim Árvore Grande - Sorocaba - SP
Cep: 18013-002 - Tel.: (15) 2101-8000
CNPJ: 71.485.056/0001-21

CONVÊNIO - 122/2022
Investimento na Cosntrução e Reforma
de 49 Leitos Oncológicos
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
UGE pagadora: 090196
Grupo de Despesa: 445042

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.37.27
2414702414

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: IRMANDADE S C M SOROCABA
AGENCIA: 2414-7 CONTA: 7.377-6
EFETUADO POR: SORAYA TRANI FERREI
=====

Convenio	PREFEITURA MUN SOROCABA
Codigo de Barras	8168000009-2 26184404202-6
	30410010000-3 15202002312-2

Data do pagamento 10/03/2023
Valor em Dinheiro 926,18
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 926,18
=====

DOCUMENTO: 031003
AUTENTICACAO SISBB:
E.103.ED4.472.999.9EA

Assinada por	JD110496 REINALDO B DOS REIS	10/03/2023 11:18:55
	JD138557 SORAYA TRANI FERREI	10/03/2023 13:37:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE
U.G.F. PAGADORA: 090196



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Fazenda

ISS

VIA
BANCO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SOROCABA - CNPJ 46.634.044/0001-74

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041, Sorocaba - (15) 3238-2100

COMPETÊNCIA 03/2023	Nº GUIA 15202003	DATA DA EMISSÃO 09/03/2023	VENCIMENTO 10/04/2023	VALIDADE 10/04/2023	NOSSO NÚMERO 01000015202002312
------------------------	---------------------	-------------------------------	--------------------------	------------------------	-----------------------------------

Nome / Razão Social

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA - 71.485.056/0001-21

Endereço

AVENIDA 750 ANDAR 3 PREDIO DA ADMINISTRACAO RASZL SOROCABA SP 18013000

DEMONSTRATIVO DOS LANÇAMENTOS

Valor ISS	Abatimento	Valor Multa	Valor Juros	Valor Correção	Valor Total
926,18	0,00	0,00	0,00	0,00	926,18

LOCAIS DE PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICA NO GUICHÊ, AUTOATENDIMENTO OU INTERNET
BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ E BANCO BRADESCO.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA NÃO POSSUI CONVÊNIO COM BANCOS DIGITAIS PARA PAGAMENTO"



PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria da Fazenda

ISS

VIA
CONTRIBUINTE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SOROCABA - CNPJ 46.634.044/0001-74

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041, Sorocaba - (15) 3238-2100

Nome / Razão Social

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR.SOROCABA - 71.485.056/0001-21

Endereço

AVENIDA 750 ANDAR 3 PREDIO DA ADMINISTRACAO RASZL SOROCABA SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 007618	Nº GUIA 15202003	DATA VALIDADE 10/04/2023	VENCIMENTO 10/04/2023	VALOR ISS 926,18
-------------------------------	---------------------	-----------------------------	--------------------------	---------------------

LOCAIS DE PAGAMENTO:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E LOTÉRICA NO GUICHÊ, AUTOATENDIMENTO OU INTERNET
BANCO DO BRASIL, BANCO ITAÚ E BANCO BRADESCO.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA NÃO POSSUI CONVÊNIO COM BANCOS DIGITAIS PARA PAGAMENTO"

OBS: FAVOR NÃO RECEBER APÓS A DATA DE: 10/04/2023

CONVÊNIO - 091/2022
INVESTIMENTO - 445042
FUNDO ESTADUAL
DE SAÚDE

U.G.F. PAGADORA: 090195

VALOR JUROS
0,00

VALOR CORREÇÃO
0,00

VALOR TOTAL
926,18

Para pagamento pelo PIX

81680000009-2 26184404202-6 30410010000-3 15202002312-2





Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68

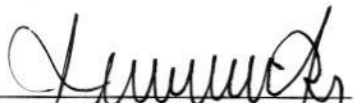
OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais

EXERCÍCIO: Janeiro/2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
09/01/2023	RP TB	262573998	RECURSO PROPRIO P/ CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
09/01/2023	TARIFA	820090800540012	TARIFA BANCARIA		59,95		0,00
18/01/2023	RESGATE	263980977	RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA	54.846,67			54.846,67
18/01/2023	PGTO	91	A.O.L. CONSTRUTORA, ENG E ADMINISTRACAO LTDA		50.733,18		4.113,49
18/01/2023	PGTO	15061303	ISS S/ NF 91 A.O.L		1.096,93		3.016,56
18/01/2023	PGTO	07162304434074546	INSS TERCEIROS NF 91 A.O.L.		3.016,56		0,00
19/01/2023	RP TB	264174102	RECURSO PROPRIO P/ CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	23,00			23,00
19/01/2023	TARIFA	820190800488201	TARIFA BANCARIA		11,50		11,50
19/01/2023	TARIFA	820190800488202	TARIFA BANCARIA		11,50		0,00
27/01/2023	RESGATE	265300657	RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA	32.998,97			32.998,97
27/01/2023	PGTO	93	A.O.L. CONSTRUTORA, ENG E ADMINISTRACAO LTDA		30.524,06		2.474,91
27/01/2023	PGTO	07162304434074546	INSS TERCEIROS NF 93 A.O.L.		1.814,94		659,97
27/01/2023	PGTO	15071513	ISS S/ NF 93 A.O.L		659,97		0,00
30/01/2023	RP TB	265538248	RECURSO PROPRIO P/ CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	23,00			23,00
30/01/2023	TARIFA	820300802401436	TARIFA BANCARIA		11,50		11,50
30/01/2023	TARIFA	820300802401437	TARIFA BANCARIA		11,50		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO		SALDO
(+)Saldo anterior dezembro/2022							107.837,63
(-)Pagamentos realizados					87.845,64		19.991,99
(+)Rendimentos de aplicação financeira				665,98			20.657,97
(-)Tarifas bancarias					105,95		20.552,02
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias				105,95			20.657,97
(=)Saldo final em 31.01.2023							20.657,97

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira



Consultas - Extrato de conta corrente

G336030859286968027
03/02/2023 09:16:02

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
 Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
09/01/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S	262.573.998	59,95 C	
09/01/2023		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Cobrança referente a 03/01/2023	820.090.800.540.012	59,95 D	0.00 C
18/01/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0356 71485056000121 IRMANDADE DA S	263.980.977	54.846,67 C	
18/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1653 020940040000120 AOL CONSTRUTO	11.801	50.733,18 D	
18/01/2023		0000	13105	375 Impostos PREFEITURA MUN SOROCABA	11.802	1.096,93 D	
18/01/2023		0000	13105	438 TED 033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA	11.803	3.016,56 D	0.00 C
19/01/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S	264.174.102	23,00 C	
19/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 18/01/2023	820.190.800.488.201	11,50 D	
19/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 18/01/2023	820.190.800.488.202	11,50 D	0.00 C
27/01/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0356 71485056000121 IRMANDADE DA S	265.300.657	32.998,97 C	
27/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1653 020940040000120 AOL CONSTRUTO	12.701	30.524,06 D	
27/01/2023		0000	13105	438 TED 033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA	12.702	1.814,94 D	
27/01/2023		0000	13105	375 Impostos PREFEITURA MUN SOROCABA	12.703	659,97 D	0.00 C
30/01/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S	265.538.248	23,00 C	
30/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 27/01/2023	820.300.802.401.436	11,50 D	
30/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente a 27/01/2023	820.300.802.401.437	11,50 D	0.00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 03/02/2023 R\$ 62,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.

Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68

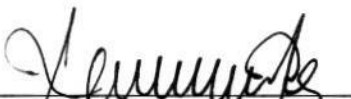
OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais

EXERCÍCIO: Fevereiro/2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
03/02/2023	RP TB	266747161	RECURSO PROPRIO P/ CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	62,50			62,50
03/02/2023	TARIFA	820340801644879	TARIFA BANCARIA		62,50		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO		SALDO
(+)Saldo anterior janeiro/2023							20.657,97
(-)Pagamentos realizados						0,00	20.657,97
(+)Rendimentos de aplicação financeira					136,39		20.794,36
(-)Tarifas bancarias						62,50	20.731,86
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias					62,50		20.794,36
(=)Saldo final em 28.02.2023							20.794,36

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G335061522652618018
06/03/2023 15:35:12

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
 Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
 Período do extrato 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/01/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/02/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	266.747.161	62,50 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
03/02/2023		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	820.340.801.644.879	62,50 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/02/2023			
28/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 06/03/2023 R\$ 62,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL

Agência 356 - SOROCABA, SP	Conta 356 / 003 / 00003460 - 7	Folha 1	Mês JANEIRO/2023
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE	CPF/CNPJ 71.485.056/0001-21		Posição 31/01/2023

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900
---	---

TOTAL

Valor Base em 19.981,98	Rend Bruto 675,99	Prev. IR + IOF 0,00	Rend Líquido Acumulado 675,99	Saldo Líquido em 31/01/2023 20.657,97
-----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	---	---

Nº Nota 20220921 000076			Permite resgate antecipado SIM	
Data Aplicação 21/09/2022	Data Vencimento 26/08/2027	Valor Base 19.981,98	Taxa Atual 72,0000 % CDI	Taxa Final 72,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 675,99	Provisão IR 0,00	Rend Líquido Acum 675,99	Saldo em 30/12/2022 107.837,63
%Rend Bruto Acum 3,3829 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Líquido Acum 3,3829 %	Saldo em 31/01/2023 20.657,97

Resgates Efetivados no Mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota Resg	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
18/01/2023	20220921 000076	20230118 000065	R\$ 53.226,78	R\$ 1.619,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.846,67
27/01/2023	20220921 000076	20230127 000051	R\$ 31.942,49	R\$ 1.056,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.998,97
Total			R\$ 85.169,27	R\$ 2.676,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.845,64

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Santa Casa
de Misericórdia
DE SOROCABA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

ENDEREÇO e CEP: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP - 18013-002

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Reinaldo Beserra dos Reis

CPF: 434.196.158-68

OBJETO DO CONVÊNIO: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais


EXERCÍCIO: Março/2023

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Estadual

							Saldo anterior:
							0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7377-6							
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
08/03/2023	RP TB	272732140	RECURSO PROPRIO P/ CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	62,50			62,50
08/03/2023	TARIFA	820670800205589	TARIFA BANCARIA		62,50		0,00
10/03/2023	RP TB	273103739	RECURSO PROPRIO P/ COMPLEM PAGAMENTO	4,73			4,73
10/03/2023	RESGATE	273127048	RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA	20.855,27			20.860,00
10/03/2023	PGTO	96	A.O.L. CONSTRUTORA, ENG E ADMINISTRACAO LTDA		18.786,52		2.073,48
10/03/2023	PGTO	07162310290866364	INSS TERCEIROS NF 96 A.O.L.		1.147,30		926,18
10/03/2023	PGTO	15202003	ISS S/ NF 96 A.O.L.		926,18		0,00
14/03/2023	RP TB	273580248	RECURSO PROPRIO P/ CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	23,00			23,00
14/03/2023	TARIFA	820730800340030	TARIFA BANCARIA		11,50		11,50
14/03/2023	TARIFA	820730800340031	TARIFA BANCARIA		11,50		0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO		SALDO
(+)Saldo anterior fevereiro/2023							20.794,36
(-)Pagamentos realizados					20.860,00		-65,64
(+)Rendimentos de aplicação financeira				60,91			-4,73
(-)Tarifas bancarias					85,50		-90,23
(+)Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias				90,23			0,00
(=)Saldo final em 31.03.2023							0,00

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.


Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo


Soraya Trani Ferreira da Silva
Gerente Executiva Financeira

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G336031350505459008
03/04/2023 13:54:15

Cliente - Conta atual

Agência 2414-7
 Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA
 Período do extrato 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/03/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	272.732.140	62,50 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
08/03/2023		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	820.670.800.205.589	62,50 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/03/2023			
10/03/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	273.103.739	4,73 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
10/03/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	273.127.048	20,855,27 C	
				104 0356 71485056000121 IRMANDADE DA S			
10/03/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr Disponiv	31.001	18,786,52 D	
				341 1653 020940040000120 AOL CONSTRUTO			
10/03/2023		0000	13105	438 TED	31.002	1.147,30 D	
				033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA			
10/03/2023		0000	13105	375 Impostos	31.003	926,18 D	0,00 C
				PREFEITURA MUN SOROCABA			
14/03/2023		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	273.580.248	25,00 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
14/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.730.800.340.030	11,50 D	
				Cobrança referente a 10/03/2023			
14/03/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.730.800.340.031	11,50 D	0,00 C
				Cobrança referente a 10/03/2023			
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL

Agência 356 - SOROCABA, SP	Conta 356 / 003 / 00003460 - 7	Folha 1	Mês FEVEREIRO/2023
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE	CPF/CNPJ 71.485.056/0001-21		Posição 28/02/2023

CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900
---	---

TOTAL

Valor Base em 28/02/2023 19.981,98	Rend Bruto Acumulado 812,38	Prev. IR + IOF 0,00	Rend Líquido Acumulado 812,38	Saldo Líquido em 28/02/2023 20.794,36
--	---------------------------------------	-------------------------------	---	---

Nº Nota 20220921 000076			Permite resgate antecipado SIM	
Data Aplicação 21/09/2022	Data Vencimento 26/08/2027	Valor Base 19.981,98	Taxa Atual 72,0000 % CDI	Taxa Final 72,0000 % CDI

Rend Bruto Acum 812,38	Provisão IR 0,00	Rend Líquido Acum 812,38	Saldo em 31/01/2023 20.657,97
%Rend Bruto Acum 4,0655 %	Provisão IOF 0,00	%Rend Líquido Acum 4,0655 %	Saldo em 28/02/2023 20.794,36

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta 0356 . 0003 . 000000003460 - 7	Folha 00001/00001	Mês MARÇO /2023
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA	CPF/CNPJ 71.485.056/0001-21	Posição 31/03/2023
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

TOTAL

Valor Base em 31/03/2023 0,00	Rend. Bruto Acumulado 0,00	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 0,00	Rend. bruto MÊS 60,91	Rend. líquido MÊS 60,91	Saldo líquido em 31/03/2023 0,00
-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------	-------------------------------	--

No. Nota 20220921 000076	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM		
Data Aplicação 21/09/2022	Data vencimento 26/08/2027	Valor base 0,00	Taxa Atual 72,0000 % CDI	Taxa Final 72,0000 % CDI	
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 60,91	Rend líquido MÊS 60,91	Saldo em 28/02/2023 20.794,36
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,2929 %	%Rend líquido MÊS 0,2929 %	Saldo em 31/03/2023 0,00

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
10/03/2023	20220921 000076	20230310 000241	19.981,98	873,29	0,00	0,00	20.855,27
Total			19.981,98	873,29	0,00	0,00	20.855,27

Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, sediada à Av. São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS, superintendente executivo, portador do RG 4.339.007-9 e CPF 434.196.158-68, declara que não houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos através do Convênio nº 91/2022 durante a execução financeira de seu objeto.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21 com sede em SOROCABA, Estado de São Paulo na Av. São Paulo, 750 – Árvore Grande – CEP 18013-002 neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, brasileiro, casado, Superintendente Executivo, portador (a) do RG nº 4. 339.007-9, inscrito no CPF nº 434.196.158-68, com endereço especial no local supracitado, **DECLARA** que foram realizadas no mínimo 03 (três) cotações prévias de preços para a consecução do objeto do convênio nº 91/2022.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



Sorocaba, 12 de agosto de 2021

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL

Nº	ITEM	QUANTIDADE	VALOR COTAÇÃO	REFERÊNCIA PREÇO	VALOR TOTAL
1	Execução de Cabine Primária – Parte Civil	01	R\$ 157.198,91	ORÇAMENTO*	R\$ 157.198,91
2	Execução de Radier – Base de Tanque de Gases Medicinais	01	R\$ 42.792,14	Tabela de Composição - CDHU*	R\$ 42.792,14
TOTAL		02			R\$ 199.991,05

• **ORÇAMENTO ITEM 1 – Execução de Cabine Primária – Parte Civil**

ITEM	ORÇAMENTO A	ORÇAMENTO B	ORÇAMENTO C
NOME EMPRESA	ROSS CONSTRUÇÕES	VEIGA CONSTRUTORA	NEWLIFE ENGENHARIA
VALOR	R\$ 157.198,91	R\$ 195.811,20	R\$ 240.156,95
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 dias	90 dias	120 dias
REQUISITOS TÉCNICOS	Atende a descrição do projeto e entrega do serviço	Atende a descrição do projeto e entrega do serviço	Atende a descrição do projeto e entrega do serviço

ORÇAMENTO SELECIONADO COMO REFERÊNCIA: ROSS CONTRUCOES EIRELI
CRITÉRIO DE ESCOLHA: menor preço e prazo de entrega.

• **Tabela de Composição - CDHU – Execução de Fundação tipo Radier – Base de Tanque de Oxigênio**

ITEM	CDHU
NOME EMPRESA	CDHU
VALOR	R\$ 42.792,14
PRAZO DE ENTREGA	-
REQUISITOS TÉCNICOS	-

ORÇAMENTO SELECIONADO COMO REFERÊNCIA: Tabela de Composição – CDHU

Heitor Hugo de Araujo Sousa
CREA: 5069713682-SP
Engenheiro Civil
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

HEITOR HUGO DE ARAUJO SOUSA
Gerente Predial
CREA 5069713682-SP

Av. São Paulo, 750
Jardim Árvore Grande - Sorocaba - SP
Cep: 18013-002 - Tel.: (15) 2101-8000
CNPJ: 71.485.056/0001-21

www.santacasasorocaba.com.br



SESCAP2021037659DM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Nº 70/2021

CLIENTE: SANTA CASA DE SOROCABA

LOCAL DA OBRA: SOROCABA - SP

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DE CABINE MEDIDAS 15,15 X 4,80 M E DE RADIE MEDIDAS 12,60 X 5,40 M

AREAS: 73,00 M2

REVISÃO: R-05

DATA: 03/08/2021

CONTATO: JÚLIO

ARQUIVO: ROSS 70-01-06-21 CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA - R-05



ESTRUTURA METÁLICA - PRÉ MOLDADO EM CONCRETO

CONSTRUÇÃO CIVIL - PROJETOS

RUA LUIZ PESSUTTI, 183, SALA 42, JD. PORTAL DA COLINA - SOROCABA - SP

WWW.ROSSCONSTRUÇÕES.COM.BR

(15) 3729 8866 - (15) 9 8144 3544 - E-MAIL: COMERCIAL@ROSSCONSTRUÇÕES.COM.BR

CONSTRUÇÃO CIVIL					
1	FUNDAÇÃO				
1.1	EXECUÇÃO DE BLOCOS DE FUNDAÇÃO MEDIDAS DE 80X80X50 CM (MARCAÇÕES, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, FERRAGEM, CONCRETO E MÃO DE OBRA) - INCLUSO PROJETO ESTRUTURAL - TAXA DE AÇO DE 100 KG/M3	Unid.	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
1.2	EXECUÇÃO DE BLOCOS DE FUNDAÇÃO MEDIDAS DE 2,40X80X50 CM (MARCAÇÕES, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, FERRAGEM, CONCRETO E MÃO DE OBRA) - INCLUSO PROJETO ESTRUTURAL - TAXA DE AÇO DE 1250 KG/M3	Unid.	3	R\$ 3.200,00	R\$ 9.600,00
1.3	EXECUÇÃO DE VIGAS BALDRAMES MEDIDAS 0,20X0,50 PARA ALVENARIAS EXTERNAS E INTERNAS (MARCAÇÕES, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO, FERRAGEM, CONCRETO E MÃO DE OBRA) - INCLUSO PROJETO ESTRUTURAL - TAXA DE AÇO DE 80 KG/M3	m1	40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
1.4	EXECUÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO TIPO ESCAVADAS DIAMETRO DE 250MM - ATÉ 6,00 M DE COMPRIMENTO	Unid.	13	R\$ 950,00	R\$ 12.350,00
				Subtotal	R\$ 38.150,00
2	ALVENARIAS				
2.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIAS EM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO DE 14 CM APARENTE FRISADO PARA PAREDES EXTERNAS - INCLUSO FERRAGEM DE AMARRAÇÃO ALTURA DE 4,20 M	m2	168,00	R\$ 240,00	R\$ 40.320,00
2.2	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ALVENARIAS EM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO GROUTEADO DE 19 CM APARENTE FRISADO PARA CONTENÇÃO DE ARRIMO - INCLUSO FERRAGEM DE AMARRAÇÃO - ALTURA DE 2,00 M	m2	62,00	R\$ 380,00	R\$ 23.560,00
				Subtotal	R\$ 63.880,00
3	PISO DE CONCRETO				
3.1	EXECUÇÃO DE PISO POLIDO DE CONCRETO PARA SOBRECARGA DE 4,0 TON POR M2 - e = 10,0 CM COM MALHA SIMPLES (LONA, ESPAÇADORES, TRELIÇAS, B TRANSF, MALHA, CONCRETO, POLIMENTO) - INCLUSO PROJETO ESTRUTURAL - INCLUSO TRATAMENTO DE JUNTAS	m2	73	R\$ 135,00	R\$ 9.855,00
3.2	EXECUÇÃO DE CALÇADA EXTERNA DE CONCRETO LARGURA DE 1,20 M ESPESSURA DE 0,7CM	m2	48	R\$ 95,00	R\$ 4.560,00
				Subtotal	R\$ 14.415,00
4	LAJE				
4.1	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE LAJE TIPO CONVENCIONAL H 12+5 CM DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO - SOBRECARGA DE 300 KG/M2	m2	73,00	R\$ 280,00	R\$ 20.440,00
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA LIQUIDA	m2	73	R\$ 75,00	R\$ 5.475,00
				Subtotal	R\$ 25.915,00
5	PINTURA				
5.1	EXECUÇÃO DE PINTURA LADO EXTERNO - SELADOR E ACRILICO - INCLUSO M.O	m2	368,00	R\$ 35,00	R\$ 12.880,00
				Subtotal	R\$ 12.880,00
6	TERRAPLENAGEM				
6.1	EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM PARA UMA DAS CABINES	Unid.	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
6.2	DEMOLIÇÃO DE MURO PARA ACESSO A CAMINHÕES MEDIDAS 3,00 X 2,00 M	Unid.	6,00	R\$ 65,00	R\$ 390,00
6.3	RECONSTRUÇÃO DE MURO EXTERNO COM ALVENARIA REBOCADO A DUAS FACES DE MEDIDAS 3,00 X 2,00 M COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO DE 14,0 CM	Unid.	6,00	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
				Subtotal	R\$ 13.470,00
TOTAL					R\$ 168.710,00
				DESCONTO	R\$11.511,09
TOTAL					R\$157.198,91

ITENS INCLUSOS

REFEIÇÕES, TRANSPORTE, ESTÁDIAS, EPI-S PARA FUNCIONARIOS



SESCAP2021037659DM

ART, PROJETO DE CÁLCULO ESTRUTURAL DE FUNDAÇÃO, CONCRETO E CIVIL
MEMÓRIAS DE CÁLCULO
PROJETOS EXECUTIVOS
CRONOGRAMA EM PROJECT PARA EXECUÇÃO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA GERENCIAMENTO DE OBRA
GARANTIA DE 5 ANOS CONFORME NORMAS TÉCNICAS
PADRÃO CONSTRUTIVO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS
MATERIAIS
CAÇAMBAS E DESCARTES DE ENTULHO
TODOS OS ITENS DA PLANILHA ACIMA

ITENS NÃO INCLUSOS

PARA RAIOS E ATERRAMENTOS
INSTALAÇÕES DE INCENDIO
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
FORNECIMENTO DE TERRA
CAÇAMBAS DE ENTULHO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A COMBINAR

PRAZO DE EXECUÇÃO

3 MESES
DOS VALORES ACIMA 80% CORRESPONDE A MATERIAIS / 50% A MÃO DE OBRA

RESUMO DE MATERIAIS

AÇO A-36/CA-50/A-572

PRAZO DA PROPOSTA

10 DIAS

RESUMO DE MATERIAIS

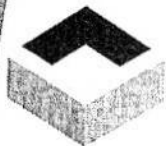
AÇO ESTRUTURA METÁLICA A-36/A-572 - FUNDAÇÃO CA 50 - PARAFUSOS DE ALTA RESISTÊNCIA ASTM A325 - CONCRETO FCK 20/25/50
PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA, LIMPEZA DE OLEOSIDADE, COM APLICAÇÃO DE 1 DEMAO DE FUNDO PRIMER
E PINTURA DE ACABAMENTO EM ESMATE SINTÉTICO 120 MICRA

SOROCABA, 03 DE AGOSTO DE 2021

CAIO ROSSI
ROSS CONSTRUÇÕES



SESCAP2021037659DM



VEIGA
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO

LOCAL: Santa Casa de Misericórdia, Sorocaba/SP.

A/C: Eng. Julio Moimas

R



SESCAP2021037659DM



INSTITUCIONAL

VEIGA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 30.761.554/0001-72;

LOCALIZAÇÃO: AV. ADEMAR DE BARROS, 195 - VILA TRUJILLO - SOROCABA/SP;

DATA DE ABERTURA: JUN/2018;

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO E REFORMAS, GESTÃO DE PROJETOS;

VALORES: ÉTICA, TRANSPARÊNCIA, HUMILDADE, COMPROMETIMENTO E
PROFISSIONALISMO;

EMPRESA FORMADA POR ENGENHEIRO E ARQUITETO COM MAIS DE 12 ANOS
NO MERCADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. AMBOS GRADUADOS E PÓS-
GRADUADOS POR INSTITUIÇÕES RENOMADAS DE SÃO PAULO.

R



SESCAP2021037659DM



DADOS DA PROPOSTA

CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA:

- LOCAL: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, SOROCABA/SP;
- ÁREA À SER CONSTRUÍDA: 72 M²;
- PROJETO DE REFERÊNCIA: 1188-ALV-PE-DES-004-MOD-TERR-R00; 1188-EST-EP-DES-501-ARM-COBE-R00; 1188EST-PE-LIB-002-PL-TERR-R00; 1188-EST-EP-DES-051-ARM-FUND-R00; 1188-EST-PE-LIB-001-PLA-FUND-R00; 1188-EST-PE-LIB-003-PL-CRT-R00; CONSTRUTIVO_CABINE_MEDICAO (1) .DWG.

DESCRIÇÃO BASE:

- CONSTRUÇÃO TOTAL;
- GERENCIAMENTO.



SESCAP2021037659DM



ESCOPO

GERAL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
CIVIL
MATERIAL

ESCOPO

CONSTRUÇÃO TOTAL

ABERTURA DE MURO LATERAL PARA TERRAPLANAGEM
FECHAMENTO DE MURO LATERAL COM ACABAMENTO RÚSTICO
EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E ACERTO DE TERRENO
ESCAVAÇÃO DE BLOCOS E VALAS
ARMAÇÃO E CONCRETAGEM DE FUNDAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL
GRAUTEAMENTO DE BLOCOS E CANALETAS
EXECUÇÃO DE CHAPISCO E EMBOÇOS INTERNO E EXTERNO
MONTAGEM, ARMAÇÃO E CONCRETAGEM DE CINTAS, NERVURAS E LAJE
IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE, MURO DE ARRIMO E LAJE
INSTALAÇÃO DE CONTRA-MARCO DE PORTAS E JANELAS
EXECUÇÃO DE CONTRAPISO E REGULARIZAÇÃO DE PISO
EXECUÇÃO DE CALÇADA NO ENTORNO DA CABINE DE ATÉ 1,20M
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BÁSICAS (APENAS INFRA PARA: TOMADAS, INTERRUPTORES E ILUMINAÇÃO)
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO



Handwritten signature or mark.



SESCAP2021037659DM



CONSIDERAÇÕES

SERVIÇOS EXTRA INCLUSOS	
	GERENCIAMENTO DA OBRA POR ENG. RESPONSÁVEL

SERVIÇOS NÃO INCLUSOS	
	MONTAGEM DE QUADROS E PAINÉIS DE ADM
	SISTEMAS ELÉTRICOS DA CABINE PRIMÁRIA
	PINTURA EM GERAL

EQUIPAMENTOS	
INCLUSOS	
	BETONEIRAS
	VIBRADOR PARA CONCRETO
	ANDAIMES
	COMPACTADORES (SAPO)
	MARTELETES (ROMPEDORES)
	SERRAS DE BANCADA
	POLICORTE
	FERRAMENTAS BÁSICAS (ENXADAS, PÁ, COLHER DE PEDREIRO, LINHAS, TRENAS, NIVÉL, ETC)
	INSUMOS COMO DISCOS PARA LIXADEIRAS
	LIXADEIRAS DE MÃO
	FURADEIRA DE IMPACTO E SERRA COPO
NÃO INCLUSOS	
	BOMBAS DE CONCRETO





SESCAP2021037659DM

INVESTIMENTO E PRAZO

- INVESTIMENTO CONFORME ESCOPO E CONSIDERAÇÕES: R\$ 195.811,20.
 - SENDO: R\$ 122.071,20 - SERVIÇO E R\$ 73.740,00 - MATERIAIS.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10% DE SINAL, RESTANTE EM MEDIÇÕES QUINZENAIS;
- PRAZO ESTIMADO: 3 MESES;
- VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO PARA INÍCIO: 10 DIAS.

ATENCIOSAMENTE;

DocuSigned by:

Adriano Veiga

2BEB9CE322D943E

ENG°. ADRIANO VEIGA

SOROCABA, 10 DE AGOSTO DE 2021



VEIGA
CONSTRUTORA E ENGENHARIA



SESCAP2021037659DM





Projetos, Construções e Reformas
ENGENHARIA CIVIL e ARQUITETURA

PROPOSTA nº 133/21

São Paulo, 29 de maio de 2021

A: Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Ref.: CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA

Prezado (a) senhor (a),

Conforme solicitado estamos apresentando nossa proposta comercial para a execução dos serviços abaixo descritos:

1. Objeto do orçamento

- a) **Mão de Obra e Material:** Nesta estimativa está incluso mão de obra e material para execução completa da parte civil da construção da cabine primária. Entregue pronto com todos os serviços descritos na tabela do item 6.
- b) **Acompanhamento de obra:** Este serviço será acompanhado por um engenheiro civil para garantir a qualidade, segurança e prazo de todas as atividades.

2. Prazos

Após o fechamento dos serviços será executado o contrato e emissão da ART: **5 dias úteis**
 Para execução completa da construção estimamos o prazo de **120 dias corridos**.

3. Responsabilidade Técnica

- Para este serviço será fornecida ART - Anotação de responsabilidade técnica na forma da resolução do CONFEA n.º 194, c 22 de maio de 1970.

4. Contrato

Antes do início da execução dos serviços será realizado um contrato completo e único englobando todos os serviços contratados, descrevendo os prazos a serem cumpridos pela Contratada, garantias, descritivo de serviços e outros.

5. Garantia

Este serviço possui garantia de 5 (cinco) anos para construções novas.

New Life Engenharia & Arquitetura LTDA
 CNPJ: 33.117.529/0001-49
 Contato: (11) 95945-2652
 Email: contato@newlife.eng.br
 Web: www.newlife.eng.br
 Tatuapé - São Paulo/SP



SESCAP2021037659DM



PROJETOS, CONSTRUÇÕES e REFORMAS
ENGENHARIA CIVIL e ARQUITETURA

6. Investimento

Composi	Lista de Serviços	Unid	Qtde	VL. Unit	Valor Total
1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
MO e LOC	Acerto do terreno manualmente - incluso bota-fora	vb	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
MO e LOC	Limpeza, remoção de entulho, remoção de vegetação - incluso caçamba de entulho	vb	1,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MAT e MO	Fornecimento e instalação de tapume com identificação de obra	vb	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
MAT e MO	Ligações provisórias para o canteiro - água, esgoto e energia	vb	1,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
MAT e	Instalações provisórias para os colaboradores	vb	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2. FUNDAÇÕES					
MAT e MO	Locação da obra - gabarito em madeira - sarrafo de 10cm com piquetes	m	40,00	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
MAT e MO	Escavação manual das fundações - sapatas e baldrames	vb	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
MO e LOC	Perfuração das fundações (estacas) do muro de arrimo - limitados a 3m	ml	15,00	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
MAT e MO	Execução das formas das vigas baldrames e sapatas em madeira	m³	5,20	R\$ 650,00	R\$ 3.380,00
MAT e	Lastro de brita e colocação das armações	vb	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MAT	Ferragens para toda a fundação - peças montadas - incluso muro de arrimo e malha POP para piso	kg	2573,00	R\$ 17,00	R\$ 43.741,00
MAT e MO	Concretagem das fundações - lançamento bombeado- Concreto fck30MPa, brita 1, slump 12+/-2	m³	5,20	R\$ 900,00	R\$ 4.680,00
MAT e MO	Regularização das vigas baldrames e impermeabilização com pintura asfáltica	m²	40,00	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
MO	Reaterro manual das valas	vb	1,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
MAT e MO	Execução do piso interno de concreto com malha de aço, lastro de brita e lona plástica. Concreto preparado com impermeabilizante	m²	72,87	R\$ 85,00	R\$ 6.193,95



SESCAP2021037659DM



Projetos, Construções e Reformas
Engenharia Civil e ARQUITETURA

3. SUPERESTRUTURA					
MAT e MO	Execução das formas dos pilares e posicionamento das armações (formas montadas na obra)	m ³	3,00	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
MAT e MO	Montagem das lajes e vigas, escoramento e posicionamento das malhas e passagem da infra	m ³	10,20	R\$ 650,00	R\$ 6.630,00
MAT e MO	Concretagem dos pilares, vigas e lajes - lançamento bombeado - Croncreto fck30MPa, brita1, slump 12+/-2	m ³	13,20	R\$ 900,00	R\$ 11.880,00
MAT	Ferragens para estrutura, incluso malha para laje	kg	866,00	R\$ 17,00	R\$ 14.722,00
3. PAREDES E REVESTIMENTOS					
MAT e MO	Execução de alvenaria de fechamento e platibanda - bloco de concreto 14x19x39 - com argamassa virada <i>in loco</i>	m ²	106,55	R\$ 100,00	R\$ 10.655,00
MAT e MO	Execução de alvenaria para muro de arrimo - bloco de concreto 19x19x39 - com argamassa vira <i>in loco</i>	m ²	45,00	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
MAT e MO	Execução de chapisco convencional - cimento e areia 1:3 + reboco convencional taliscado	m ²	547,00	R\$ 30,00	R\$ 16.410,00
3. TELHADO					
MAT e MO	Execução de madeiramento e telhado embutido, com telhas de fibrocimento ondulada	m ²	72,00	R\$ 120,00	R\$ 8.640,00
MAT e MO	Intalação de calha embutida para coleta de águas pluviais + rufos para platibanda	vb	1,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3. PINTURA					
MAT e MO	Preparação da superfície das paredes para recebimento da pintura, com selatrinca, massas PVAs ou similar + pintura com tinta acrílica	m ²	615,00	R\$ 35,00	R\$ 21.525,00
3. OUTROS					
MAT e MO	Fornecimento e instalação de portas - kit pronto	unid	3,00	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
MAT e MO	Fornecimento e instalação de janelas - kit pronto	unid	12,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
MAT e MO	Fornecimento e instalação de grades para fechamento dos compartimentos para os transformadores	unid	10,00	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
MAT e MO	Limpeza pós obra - incluso locação de caçambas	vb	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00





**Projetos, Construções e Reformas
Engenharia Civil e ARQUITETURA**

MAT	Custo total com materiais	vb	1,00	R\$	-	R\$ 140.491,82
MO	Custo total com mão de obra	vb	1,00	R\$	-	R\$ 99.665,13
TOTAL						240.156,95

7. Formas de pagamento

- Boleto bancário em até **5x SEM JUROS**;
- Transferência bancária ou depósito em conta;
- Até 12x no cartão de crédito – com juros

8. Validade da Proposta

Os valores e prazos desta proposta têm validade de 20 (vinte) dias corridos.

Estando sempre ao seu dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Engenheiro Civil Jhonney Michael

JM



SESCAP2021037659DM



Assinado com senha por REINALDO BESERRA DOS REIS
 Documento N°. 016785A0375057 - consulta e autenticação em:
<https://demandas.spsimpapel.sp.gov.br/demandas/documento/016785A0375057>

Santa Casa de Misericórdia		PLANILHA DE ORÇAMENTO										Data Base:	
		Obra: Bases dos Tanques de Gases Medicinais										CDHU fevereiro 2021 Não Desonerado	
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ MAT	R\$ MO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL MAT	R\$ TOTAL MO	TOTAL	PESO	
1 SERVIÇOS INICIAIS, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES													
1.1	CDHU 181	02.09.040	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	M2	113,22	R\$ 2,47	R\$ 0,13	R\$ 2,60	R\$ 279,65	R\$ 14,72	R\$ 294,37	0,860%	
	CDHU 182	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	98,00	R\$ 34,93	R\$ 41,88	R\$ 76,81	R\$ 3.423,14	R\$ 4.104,24	R\$ 7.527,38		
1.2	CDHU 181	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	71,82	R\$ 6,54	R\$ 4,64	R\$ 11,18	R\$ 469,70	R\$ 333,24	R\$ 802,94	2,345%	
1.3	CDHU 181	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	21,55		R\$ 40,23	R\$ 40,23	R\$ -	R\$ 866,80	R\$ 866,80	2,532%	
2 BASES/PIÇOS DE CONCRETO ARMADO													
2.1	CDHU 181	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	71,82	R\$ 2,46	R\$ 0,13	R\$ 2,59	R\$ 176,68	R\$ 9,34	R\$ 186,02	0,543%	
2.2	CDHU 181	11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	7,18	R\$ 96,73	R\$ 24,14	R\$ 120,87	R\$ 694,71	R\$ 173,37	R\$ 868,08	2,536%	
2.3	CDHU 181	11.18.060	Lona plástica	M2	71,82	R\$ 2,03	R\$ 0,48	R\$ 2,51	R\$ 145,79	R\$ 34,47	R\$ 180,26	0,527%	
2.4	CDHU 181	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	8,07	R\$ 109,74	R\$ 53,51	R\$ 163,25	R\$ 885,60	R\$ 431,83	R\$ 1.317,43	3,848%	
	CDHU 181	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	M2	8,07	R\$ -	R\$ 6,53	R\$ 6,53	R\$ -	R\$ 52,70	R\$ 52,70	0,154%	
2.5	CDHU 181	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	132,00	R\$ 9,33	R\$ 2,07	R\$ 11,40	R\$ 1.231,56	R\$ 273,24	R\$ 1.504,80	4,396%	
2.6	CDHU 181	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	894,00	R\$ 8,89	R\$ 1,03	R\$ 9,92	R\$ 7.947,68	R\$ 920,82	R\$ 8.868,48	25,906%	
2.7	CDHU 181	11.01.190	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	17,65	R\$ 349,53	R\$ -	R\$ 349,53	R\$ 6.167,81	R\$ -	R\$ 6.167,81	18,017%	
2.7	CDHU 181	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	17,65	R\$ -	R\$ 135,70	R\$ 135,70	R\$ -	R\$ 2.394,56	R\$ 2.394,56	6,995%	
7 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS EM RADIER													
7.1	CDHU 181	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	19,80	R\$ 6,14	R\$ 19,78	R\$ 25,92	R\$ 121,57	R\$ 391,64	R\$ 513,21	1,499%	
7.2	CDHU 181	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	M	13,20	R\$ 14,30	R\$ 19,78	R\$ 34,08	R\$ 188,76	R\$ 261,10	R\$ 449,86	1,314%	
7.3	CDHU 181	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha especial	UN	3,00	R\$ 74,17	R\$ 17,80	R\$ 91,97	R\$ 222,51	R\$ 53,40	R\$ 275,91	0,806%	
7.4	CDHU 181	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"	UN	3,00	R\$ 31,25	R\$ 13,92	R\$ 45,17	R\$ 93,75	R\$ 41,76	R\$ 135,51	0,396%	
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICA EM RADIER													
8.1	CDHU 181	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	18,00	R\$ 8,90	R\$ 1,58	R\$ 10,48	R\$ 160,20	R\$ 28,44	R\$ 188,64	0,551%	
8.2	CDHU 181	42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	3,00	R\$ 128,31	R\$ 19,78	R\$ 148,09	R\$ 384,93	R\$ 59,34	R\$ 444,27	1,298%	
8.3	CDHU 181	39.04.060	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm²	M	55,80	R\$ 17,45	R\$ 3,96	R\$ 21,41	R\$ 973,71	R\$ 220,97	R\$ 1.194,68	3,490%	
									CUSTO TOTAL	R\$ 23.567,73	R\$ 10.665,98	R\$ 34.233,71	78,01%
									BDI 25%	R\$ 5.891,93	R\$ 2.666,50	R\$ 8.558,43	
									PREÇO TOTAL	R\$ 29.459,66	R\$ 13.332,48	R\$ 42.792,14	
									68,84%	31,16%			

Débora de Mello Affonso
 Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba - Eng. Civil

OBS:
 Por não existir projetos de instalações, as infraestruturas de hidráulica e elétrica foram estimadas.

Heitor Hugo de Araújo Sousa
 CREA: 50697136/2 - SP
 Engenheiro Civil
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



SESCAP2021037659DM





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 000091/2022

Processo n.º: SES-PRC-2021-00439-DM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, visando ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DRS XVI - SOROCABA, com o aporte de recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares previstas em Lei Orçamentária Anual- LOA.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, doravante denominado **CONVENIENTE**, e do outro lado o (a) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, CNPJ n.º 71.485.056/0001-21, com endereço a Av. São Paulo, 750, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, neste ato representado (a) por seu Superintendente, REINALDO BESERRA DOS REIS, RG. n.º 4.339.007, CPF n.º 434.196.158-68, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais n.ºs. 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/1993; no Decreto Estadual n.º 66.173/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio tem por objetivo a conjugação de esforços dos convenientes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de DRS XVI SOROCABA, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **Investimento- Construção de Cabine Elétrica e da base do reservatório dos Gases Medicinais** conforme **Plano de Trabalho anexo**, que integra o presente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitado o limite do valor do repasse previsto na emenda parlamentar e a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIENTE

São atribuições da **Conveniente**:

- repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, a identificação das partes, o objeto do ajuste, o valor que será transferido, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da **CONVENIADA**;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- c. acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, atuante na área técnica de planejamento e assistência e administrativa;
- d. verificar a capacidade técnica da entidade;
- e. indicar o(s) nome(s) de responsável (is) pela fiscalização da execução do convênio e comunicara CONVENIADA de qualquer alteração;
- f. prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g. analisar a prestação de contas encaminhadas pela CONVENIADA de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, devendo emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação do convênio ao término de cada etapa e ao término do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- a. manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- b. indicar como representante **Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS, , RG nº 4.339.007, CPF nº 434.196.158-68** que realizará a interlocução da CONVENIADA com o ESTADO;
- c. alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d. aplicar os recursos financeiros repassados pela CONVENIENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho e de acordo com o regulamento de compras e segundo os princípios relacionados à aplicação de recursos públicos, em especial o da impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;
- e. gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, ficando sujeito às penalidades previstas em lei;
- f. responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- g. assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- h. apresentar prestações de contas nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis ;
- i. responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONVENIENTE a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- j. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;
- k. manter registros, notas fiscais, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- l. assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m. utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado, e, caso se tornem desnecessários no estabelecimento da Conveniada, esta deve comunicar o ESTADO para que avalie a possibilidade de aproveitamento em outro estabelecimento de saúde que integra o SUS;
- n. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a CONVENIENTE e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- o. comunicar de imediato à CONVENIENTE a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- p. permitir e facilitar o ESTADO e aos órgãos de fiscalização interna e externa, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio;
- q. restituir ao ESTADO os valores transferidos em caso de inexecução do ajuste, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia ou rescisão do presente convênio;
- r. observar a Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- a. disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores a relação de pessoas jurídicas contratadas e dados de sua identificação (Endereço, CNPJ e outros pertinentes), bem como o objeto do serviço contratado;
- b. manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a CONVENIENTE;
- c. apresentar demonstrações contábeis, sempre que solicitado pela Conveniente, na forma de Fluxo de Caixa, para avaliação da saúde financeira da Conveniada, estando assegurado pela CONVENIENTE o sigilo das informações;
- d. comunicar a CONVENIENTE, por escrito, anteriormente à eventual contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica, de que não dispõe a CONVENIADA de pessoal próprio suficiente para a execução do objeto do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c. efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;
- d. realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente à assistência a ele prestada nas dependências da CONVENIENTE;
- e. efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não esteja diretamente vinculada à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação para a execução do convênio;
- f. aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios e pagamento de dívidas anteriormente contraídas;
- g. utilizar os recursos repassados para locação de imóvel;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- h. celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- i. contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com a empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da CONVENIENTE ou da CONVENIADA;
- j. aplicar os recursos repassados com despesas de pessoal;
- k. em observância à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie indevidos relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de **R\$ 199.991,06 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos reais)**, a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza de despesa: 445042

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à contadas dotações próprias que forem aprovadas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser observadas as regras relativas à gestão orçamentária e financeira, inclusive quanto aos restos apagar, dentre elas o Decreto nº 63.894/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO–A liberação dos recursos de que trata esta cláusula fica condicionada à **apresentação** da Prestação de Contas parcial pela CONVENIADA, nos termos do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SEXTA deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO-As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades verificadas.

PARÁGRAFO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente ao cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. **Banco do Brasil – Banco 001 – Agência: 2414-7 - Conta Corrente: 7377-6**

QUINTO-



SESTER2022000923DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SÉTIMO- Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

- a. no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- b. quando da prestação de contas tratada na CLÁUSULA SEXTA, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;
- c. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
- d. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente Convênio SES/SP;
- e. em caso de não cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, a CONVENIADA poderá ser obrigada a restituir proporcionalmente valores repassados, respeitando-se as demonstrações de despesas e justificativas por ela apresentadas.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, devendo para tanto:

- a. avaliar o cumprimento das metas e o desempenho da CONVENIADA e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- b. monitorar o uso dos recursos financeiros mediante a solicitação de relatório à CONVENIADA, que deverá apresentá-lo no prazo assinado pelo gestor do convênio;
- c. analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;
- d. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas pela CONVENIADA dos recursos recebidos da CONVENIENTE deverá ser parcial e final, em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e eventual prorrogação, observadas as normas e instruções técnicas na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS

- I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - relação de bens adquiridos;
- IV - conciliação de saldo bancário;
- V- cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI- - relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- VII- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, acompanhadas de:

- a. relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b. relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventual irregularidade que deverá ser sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos aplicados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo ESTADO, na conta relativa à fonte dos recursos transferidos, ou seja, FUNDES ou TESOURO abaixo indicadas:

- FUNDES, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 100.919-2.
- TESOURO, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 009.401-3.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS GESTORES DO CONVÊNIO

O gestor indicado pelo ESTADO fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- a. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- b. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- c. comunicar ao superior imediato a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- d. acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- e. solicitar, quando necessário, às atividades de monitoramento, a realização de reuniões com representantes legais CONVENIADA para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica designado como Gestor da CONVENIENTE: **Sra. Rosana Sales Silvestre Martins, Assessora Técnica de Saúde Pública I deste Departamento Regional de Saúde de Sorocaba**

O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela CONVENIENTE, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica designado como Gestor da CONVENIADA: **Sr. Heitor Hugo de Araújo Sousa - Gerente Predial - CPF 360.150.648-38 RG 48.945.223-1**

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se-á em **31/12/2022** tendo por termo inicial a data da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação do ESTADO, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 10, letra "g", do Decreto nº 66.173/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Avigência do presente Convênio nos exercicios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do exercicio vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se a CONVENIADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 80 e 81 da Lei 6.544/89 e demais aplicáveis.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO

A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração dos procedimentos legais visando a restituição dos valores e comunicação dos órgãos de controle interno e externos, com a proposta das medidas legais cabíveis, dentre elas a tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. – Consideram-se partes integrantes do presente convênio, como se nele estivessem transcritos:

a. o Anexo I - Resolução PGE nº 29/15;

b. o Anexo II - declaração da autoridade competente de que o caso concreto a ela submetido se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do presente Parecer Referencial;

II- Aplicam-se às omissões deste convênio as Portarias e Resoluções que regem o Sistema Único de Saúde e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarcada Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO



SESTER2022000923DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ACESSORIAS

O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

São Paulo, 05 de abril de 2022

REINALDO BESERRA DOS REIS
Gestor Entidade
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

KELY CRISTIANE SCHETTINI
Diretor Técnico de Saúde III
DIRETORIADODRSXVISOROCABA-CRS/DRS16

OSMAR MIKIO MORIWAKI
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 05/04/2022 às 14:59:58
Assinado com senha por: OSMAR MIKIO MORIWAKI - 04/04/2022 às 14:58:39
Assinado com senha por: KELY CRISTIANE SCHETTINI - 04/04/2022 às 14:47:42
Assinado com senha por: REINALDO BESERRA DOS REIS - 04/04/2022 às 14:15:28
Documento N°: 050236A1064023 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1064023>



SESTER2022000923DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 000091/2022

OBJETO :Investimento- Construção de Cabine Elétrica e da base do reservatório dos Gases Medicinais

VALOR DO AJUSTE: R\$ 199.991,06 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

15 de MARÇO de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS

Cargo: Presidente



SESC2022000170DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

CPF: 434.196.158-68

RG: 4.339.007

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS

Cargo: Presidente

CPF: 434.196.158-68

RG: 4339007

São Paulo, 05 de abril de 2022

REINALDO BESERRA DOS REIS
Gestor Entidade
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

JEANCARLO GORINCHTEYN
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 05/04/2022 às 15:00:21
Assinado com senha por: REINALDO BESERRA DOS REIS - 04/04/2022 às 14:28:52
Documento N°: 050236A1064026 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1064026>



SESCAP2022000170DM

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:
 Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
 CNPJ: 71.485.056/0001-21
 Endereço: Avenida São Paulo, 750
 Município: Sorocaba CEP: 18013002
 Telefone: 15 2101-8000 ramal 8069
 Email: projetos@santacasasorocaba.com.br

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
434.196.158-68	Reinaldo Beserra dos Reis	Superintendente	Superintendente Executivo	superintendencia@santacasasorocaba.com.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	Email
360.150.648-38	48945223-1	Heitor Hugo de Araújo Sousa	Gerente Predial	heitor.sousa@santacasasorocaba.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 Agência: 2414-7 Número: 7377-6
 Praça de Pagamento: Sorocaba
 Gestor do Convênio: Reinaldo Beserra dos Reis
 Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE



SESPTA2022004909DM

Missão da Instituição: Missão Promover a saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização, responsabilidade social e ambiental. • **Visão** Ser reconhecida como hospital de excelência, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano. • **Valores** Princípios Cristãos: Prezamos pelos valores fundamentais da ética cristã. **Humanização:** Valorizamos o ser humano servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação. **Qualidade e segurança:** Buscamos continuamente utilizar as melhores práticas em saúde com foco na excelência. **Responsabilidade Socioambiental:** Temos consciência de nosso papel na sociedade e no planeta e buscamos sustentabilidade. **Caracterização:** Caracterizado como Hospital Geral, realiza com atendimentos em média e alta complexidade nas áreas clínicas e especialidades cirúrgica, obstétrica, possui leitos de Terapia Intensiva adulta e Neonatal, e atendimentos de Pronto Socorro referenciados nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Ortopedia, sendo todas destinadas à assistência exclusiva de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Com 305 leitos realiza em média/mês de 1.110 internações.

Histórico da Instituição: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba foi fundada por católicos piedosos no início de 1803, com o objetivo de manter um hospital para atender os pobres e necessitados. No início, funcionou numa igreja dedicada a Santo Antônio, que existia no centro da cidade. No início de segunda metade do século XX, a igreja foi deixando que os leigos, bons cidadãos tomassem cada vez mais a frente a difícil empreitada de levar o hospital. Infelizmente as Irmãs que cuidavam gratuitamente dos doentes e moravam no hospital, foram expulsas no início dos anos 70. Segundo testemunhas da época, houve uma discordância de algumas práticas realizadas no hospital que iam contra a fé católica. Este fato fez com que aos poucos a Igreja Católica fosse afastando do hospital. Hoje após 40 anos de exílio, a Arquidiocese de Sorocaba, movida pela misericórdia aos mais pobres e doentes, volta a assumir um papel de protagonista neste serviço caritativo, para o bem do povo sorocabano.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Investimento - Construção

Objetivo: Construção de Cabine Elétrica e da base do reservatório dos Gases Medicinais.



Justificativa: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba inscrita no CNES 2708779, possui atendimentos exclusivos aos pacientes SUS através de contratualização com o município, e não dispõe de recursos para a realização de obras de construção, principalmente de ordem estrutural, que se tornaram imprescindíveis com o passar do tempo. Diante da revisão estrutural das Instalações elétricas que estão em andamento no Hospital, a construção da cabine elétrica é essencial para a redistribuição de cargas entre os prédios, sendo que esta alimentará os prédios do Bloco B, do Centro Regional de Oncologia e áreas adjacentes. Atualmente as instalações elétricas, incluindo as cabines existentes vêm operando em situação limite quanto à carga elétrica. O não atendimento as normas vigentes e a sobrecarga de energia comprometem a segurança e o funcionamento das instalações hospitalares. O resultado esperado com a construção é uma nova área de distribuição e alimentação de energia, adequada para os respectivos prédios que permita às instalações elétricas internas atenderem às normas técnicas vigentes, oferecendo capacidade de carga adequada às necessidades de cada setor do hospital, garantindo a segurança de todos os usuários, funcionários e possibilitando o funcionamento dos equipamentos sem interrupção.

A base do reservatório dos gases medicinais vai compor a alteração de todo o projeto de distribuição da rede de gases do hospital, composto de oxigênio, ar comprimido e vácuo. Atualmente a Rede de gases não atende a todos os setores do Hospital devido ao local que está instalada, fator que traz a necessidade da sua realocação e só distribui oxigênio e ar comprimido, o que demanda remodelação e inclusão do módulo vácuo no sistema, conforme preconizam as normas, que impacta principalmente na assistência em UTI.

A ausência de central vácuo clínico adequado, que atualmente é gerado a partir do sistema de Venturi, não atende as normas vigentes (ABNT NBR 12188:2016) favorecendo possíveis contaminações.

Dessa forma, a construção e adequação da central é necessária com o intuito de sanar as limitações no abastecimento, possibilitando a inclusão da central de vácuo clínico e a redução do consumo de oxigênio. Será possível reduzir os riscos de contaminação e proporcionar maior segurança aos pacientes.

Local: Avenida São Paulo, 750

Observações

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas: Reduzir em 100% a sobrecarga elétrica da cabine

Ações para Alcance: Construção de nova cabine elétrica

Situação Atual: Cabine elétrica com estrutura e localização inadequadas

Situação Pretendida: Cabine elétrica com estrutura e localização adequadas, atendendo as necessidades de funcionamento do Hospital

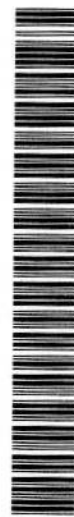
Indicador de Resultado: Relatório técnico emitido pelo engenheiro responsável e aprovação concessionária após a execução

Metas Quantitativas: Aumentar em 100% a disponibilização de vácuo na UTI

Ações para Alcance: Adequação da Rede de gases do Hospital com oferta de vácuo nas UTIs

Situação Atual: Sistema disponível não atende as normas técnicas vigentes nas UTIs

Situação Pretendida: Sistema de gases adequado as normas técnicas nas UTIs



Metas Quantitativas: Aumentar em 100% a disponibilização de vácuo na UTI

Indicador de Resultado: Relatório técnico emitido pelo engenheiro responsável e aprovação concessionária após a execução

Metas Qualitativas: Atender as normas técnicas e de segurança para instalações elétricas vigentes

Ações para Alcance: Construir cabine de distribuição e alimentação de energia em local adequado, possibilitando o redimensionamento das cargas elétricas nos prédios do Hospital atendendo as normas técnicas e de segurança vigentes.

Situação Atual: Cabine em local e com estrutura inadequadas, não possibilitando redimensionamento das cargas elétricas nos prédios do Hospital, fora das normas técnicas e de segurança vigentes;

Situação Pretendida: Cabine em local e com estrutura adequadas, permitindo o redimensionamento das cargas elétricas nos prédios do Hospital, atendendo as normas técnicas e de segurança vigentes.

Indicador de Resultado: Relatório técnico emitido pelo engenheiro responsável, comparativo antes e após a reforma

Metas Qualitativas: Garantir atendimento as normas vigentes

Ações para Alcance: Adequar central de gases

Situação Atual: Sem atendimento das normas vigentes

Situação Pretendida: Atendimento das normas vigentes

Indicador de Resultado: Relatório técnico emitido pelo engenheiro responsável, comparativo antes e após a reforma

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Contratação do prestador de serviço	15 dias	Contratação de mão de obra adequada para realização do serviço
2	Aquisição dos materiais	30 dias	Aquisição dos materiais, após análise das propostas recebidas e que atendam as necessidades da instituição.
3	Realização dos serviços contratado	75 dias	Realização dos serviços contratados e entrega

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	Investimento	Construção da Cabine elétrica	Mão de Obra	R\$ 78.599,46	39,3		
2	Investimento	Construção da Cabine elétrica	Material	R\$ 78.599,46	39,3		



SESPTA2022004909DM

3	Investimento	Construção Base do reservatório dos Gases Medicinais	Mão de Obra	R\$ 13.332,48	6,68
4	Investimento	Construção Base do reservatório dos Gases Medicinais	Material	R\$ 29.459,66	14,73

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor	% Proponente	% Concedente	Total de Desembolso
1	R\$ 199.991,06	100	R\$ 199.991,06	100
				R\$ 199.991,06

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: 31/12/2022

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
434.196.158-68	Reinaldo Beserra dos Reis	Superintendente	Superintendente	superintendencia@santacasasorocaba.com.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Sorocaba, 05 de Abril de 2022

REINALDO BESERRA DOS REIS
Gestor Entidade
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

KELY CRISTIANE SCHETTINI
Diretor Técnico de Saúde III



SESPTA2022004909DM

DIRETORIADODRSXVISOROCABA-CRS/DRS16

WILSON ROBERTO DE LIMA

Coordenador

CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

JEANCARLO GORINCHTEYN

Secretário de Saúde

Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 05/04/2022 às 15:00:47
Assinado com senha por: WILSON ROBERTO DE LIMA - 04/04/2022 às 15:19:28
Assinado com senha por: KELY CRISTIANE SCHETTINI - 04/04/2022 às 14:48:28
Assinado com senha por: REINALDO BESERRA DOS REIS - 04/04/2022 às 14:29:52
Documento N°: 050236A1064030 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1064030>



SESPTA2022004909DM

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

SES-PRC-2021/31224 - Hospital Estadual "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"
Despacho CSS de 04/04/2022
NEGÓCIAMENTO ao recurso impetrado pela empresa HUMANAL ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., CNPJ nº 02.786.436/0001-83, devendo ser mantida a multa aplicada pelo Hospital Estadual "Dr. Francisco Ribeiro Arantes" nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Resolução SS – 92 de 10/11/2016 no valor de R\$ 403,01 (quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo), referente ao Prejuízo Eletrônico nº 11/2020 e Nota de Empenho nº 2021NE00735.

Despachos do Coordenador de 05/04/2022
Processo: SES-PRC-2021/39885
Interessado: Hospital Guilherme Álvaro, em Santos
RATIFICOU com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Guilherme Álvaro, em Santos, que declarou a "ineelligibilidade de licitação", com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, e calibração de 39 Bombas de seringas, com reposição de peças, da marca ILLUMED, a favor da empresa W. CAINEIRO DE AZEVEDO SERVICOS, CNPJ 21.149.719/0001-69.

Processo: SES-PRC-2021/34978
Interessado: Instituto de Infectologia Emilio Ribas
RATIFICOU com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III do Instituto de Infectologia Emilio Ribas, que declarou a "ineelligibilidade de licitação", com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviço especializado em manutenção preventiva de ventiladores pulmonares da marca Magnamed, a favor da empresa MAGNAMED TECNOLOGIA MÉDICA S/A., CNPJ 01.296.443/0002-54.

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor Técnico II de 05/04/2022
Considerando o comunicado DPME nº 93 de 14/09/2020, a vista do atestado médico apresentado e com base nos itens (V e VI) da Deliberação I, de 17/03/2020, do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, fica a servidora da unidade abaixo relacionada afastada:
LUCIANA TSUZUKI ICHICAWA OGIDO, RG.19.218.984-0, NGA-63 Várzea do Carmo, 09 dias de 03/03/2022 a 11/03/2022

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL "DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO" CAISM DA ÁGUA FUNDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Comunicamos aos(s) fornecedor(s) abaixo relacionad(o)s que encontram-se à disposição para retirada das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas - no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Avenida Miguel Stefano, 3030 - Bairro Água Funda - São Paulo/SP, a(s) seguinte(s) nota(s) de empenho, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de sujeitar a adjudicatária às sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10/11/2016.

PROCESSO Nº SES-PRC 2022/15109
CÓDIGO ÚNICO 2022015571-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00118
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0011-38
DATA DE EMISSÃO: 30/03/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/15804
CÓDIGO ÚNICO: 6772917800049-1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00122
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
DATA DE EMISSÃO: 04/04/2022
DATA DE VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 105,60 (CENTO E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO SES-PRC-2022/15425 - CÓDIGO ÚNICO: 2022014762-5
Aquisição de Bateriais não recarregáveis (Pilhas)
CONTRATANTE: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
CONTRATADA: LETICIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
3789217
CNPJ: 31.065.198/0001-15
NOTA DE EMPENHO: 2022NE00245
VALOR: R\$ 472,60
NATUREZA DE DESPESA: 33903005
PROGRAMA DE TRABALHO: 1030209304850000
PTRES: 090696
Prazo de Entrega: 05(Cinco) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho
Validade do Produto: Mínimo de 12 (doze) meses

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS

Despacho do Diretor Técnico III, de 5/4/2022
Refitificou:
DOE de 4/3/2022
Na parte que publicou o Núcleo de Segurança do Paciente onde se leu ROSANGELA PALMIRA DE JESUS - RG 15.164.081-1, leia-se corretamente, ROSANGELA PALMIRA DE JESUS - RG 30.073.432-3 e não como consta.

HOSPITAL GENERAL DOUTOR ALVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHEIRINHA

Extrato de Empenho
Processo Nº SES-PRC-2021/29200
Objeto: Aquisição de material de escritório (lita adesiva, laminado de pvc adesivado, perfurador estrutura metálica, recado auto adesivo)
Modalidade: Dispensa de Licitação/BEC
Processo Jurídico nº: CJSS Nº 12/2021 - Data da expedição: 08/03/2021
Oferta de Compra nº: 09015400012022000071
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: - NOVA ALAGÓIS SUPRIM. PARA ESCRIT. EIRELI EPP
CNPJ: 24564257/0001-34

Nota de Empenho: 2022NE01772
Valor: R\$ 1.920,00
Contratada: - DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS
CNPJ: 31983081/0001-10
Nota de Empenho: 2022NE01173
Valor: R\$ 720,00
Contratada: - SISTÉCNICA INF E SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 53249470/0001-50
Nota de Empenho: 2022NE01775
Valor: R\$ 1.045,20
Data de Emissão: 28/03/2022
Prazo de Entrega: 05 dias
Programa de Trabalho: 10122094062150000 - ND: 33903041 - Fonte: 001001141 - PTRES: 090602

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Donizeti Tadeu Vieira
Assunto: Adiantamento para atender despesas com serviços de conservação e manutenção de bens móveis - Exercício 2022
Número de referência: SES-PRC-2021/4995 - 2022013868-1
O Diretor Técnico de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 22.755, de 31 de Agosto de 1.990, considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, Decreto Lei 200 de 25/02/1967 - Decreto 93.872 de 23/12/1986 Lei nº 10.320, de 16/12/68, Lei Complementar nº 709, de 14/01/02, Decreto 63316 de 26/03/2018, Decreto nº 45.085, de 31/03/2002, Decreto nº 46.543 de 14/02/2002, Decreto nº 53.980 de 29/01/2009, Decreto nº 60.812 de 30/09/2014, Resolução SS 142/2005, Resolução SF-27, de 17/07/01, Resolução SF-101 de 22/11/2017, bem como na Instrução nº 1-LT-A-0406/026/93, no tocante à realização de despesas no regime de Adiantamento, determina:

Artigo 1º: Fica designado o responsável pelo Adiantamento para atender despesas com serviços de conservação e manutenção de bens móveis, do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa, no exercício de 2022.

1º - O Servidor Sr. Donizeti Tadeu Vieira, RG. 11.185.417-9, CPF: 806.899.658-34 - Chefe I - Manutenção de Equipamentos - no exercício de 2022.

Artigo 2º - O Servidor ora designado deverá executar o Adiantamento e prestar as contas nos termos da legislação supracitada, sob a pena de responsabilidade funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação.
Publique-se.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 009/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 001/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Diego Alves Nunes, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022
Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Mathheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera II, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilherme da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DR S I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS EM ORDEM CRESCENTE DE VALORES:

ITEM 1:
CNPJ/CPF - LICITANTE - PROPOSTA - ENQ. - CLASSIFICAÇÃO.
81618753000167 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - 11500,0000 - OUTROS - 1º.
20853918000271 - M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - 14125,9700 - EPP - 2º.
3435265000163 - M A SANDOVAL JUNIOR - 14650,0000 - EPP - 3º.
78589504000186 - INDRELI INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - 18000,0000 - OUTROS - 4º.

Responsáveis:
ANTONIO CHINYTSI ORIDE - drs3-compras@saude.sp.gov.br - Autoridade Convite.
ANA LUIZA MELHADO - drs3-compras@saude.sp.gov.br - Responsável.
ARLETE MACIAS MARTINS DE JESUS - drs3-ajesus@saude.sp.gov.br - Responsável.

Considerações finais:
Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA. Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Data de Encerramento: 04/04/2022 às 16:09:56.
O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Departamento Regional de Saúde Baixada Santista - DR S IV

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº 49253/2020
Modalidade: Ata de Registro
Objeto da Aquisição: Insumo hospitalar (nutrição)

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial C/ISS nº 03/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2021-00439-DM
Convênio nº 000091/2022
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CNPJ: nº 71.485.056/0001-21
Programa: Emenda LOA
Objeto: Investimento - Construção de Gabinete Elétrica e da base do reservatório dos Gases Medicinais
Valor Total: R\$ 199.991,06
UOE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º 016785
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial C/ISS nº 3/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2021-00436-DM
Convênio nº 0001130/2022
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CNPJ: nº 71.485.056/0001-21
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material
Valor Total: R\$ 100.000,00
UOE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º 015760
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial C/ISS nº 3/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2021-00434-DM
Convênio nº 000116/2022
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CNPJ: nº 71.485.056/0001-21
Programa: Emenda LOA
Objeto: INVESTIMENTO - Aquisição de Transformador de Energia
Valor Total: R\$ 150.000,00
UOE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º 014834
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 445042
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial C/ISS nº 3/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2022-00116-DM
Convênio nº 000118/2022
Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
CNPJ: 59.840.182/0001-12
Programa: Demanda Parlamentar
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo e Prestação de Serviços
Valor Total: R\$ 400.000,00
UOE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º 015888
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial C/ISS nº 04/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2022-00042-DM
Convênio nº 000142/2022
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPIRATIBA SP
CNPJ: 54.140.736/0001-94
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo
Valor Total: R\$ 100.000,00
UOE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º 008125
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial C/ISS nº 03/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2021-00432-DM
Convênio nº 000061/2022
Interessado: CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLOGICAS DR. DOMINGOS ADEMAR BOLDIRINI
CNPJ: 50.046.887/0001-27
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de materiais e reagentes para o laboratório
Valor Total: R\$ 100.000,00
UOE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º 014080
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial C/ISS nº 03/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2021-00446-DM
Convênio nº 000129/2022
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 51.332.658/0001-31
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Material de Consumo e Prestação de Serviços
Valor Total: R\$ 100.000,00
UOE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º 016975
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial C/ISS nº 03/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022
Processo nº SES-PRC-2022-00048-DM
Convênio nº 000095/2022
Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTROLE DO CANCER
CNPJ: 52.932.942/0001-65
Programa: Emenda LOA
Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo - Medicamento
Valor Total: R\$ 100.000,00
UOE: 090196
Registro Atual: DEMANDA n.º 003078
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial C/ISS nº 03/2022
Data da Assinatura: 05/04/2022
Vigência: 31/12/2022

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 05.04.2022
Face às informações constantes do processo FPS nº 2021/00041 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolhe e nos termos da Competência atribuída pela Portaria FSP/HSP nº 15/18, AUTORIZO com fundamento no Item 02 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 12/04/2022, do contrato administrativo nº 18/2021, firmado com a empresa GOMES MORAES SERVIÇOS EM FARMACOLOGIA LTDA cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração semestral de 245 (duzentas e quarenta e cinco) micropipetas e 8 (oito) repetidores, mantendo-se o valor mensal estimado de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), totalizando o valor estimado de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 05.04.2022
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 2022.00051 e em especial a manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolhe e nos termos da competência atribuída pela Portaria FSP/HSP nº 15/18, DECIDO:
1. HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual nº 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 21/2022, instaurado para a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) Incubadoras de CO2, instaladas no Laboratório de Terapia Celular, ficando ratificada a adjudicação do referido objeto à empresa DATAMED LTDA, pelo valor mensal de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e o valor estimado total de R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais) conforme ata às fls. 226 a 236.

DESPACHO DO GESTOR DE SUPRIMENTOS DE 05.04.2022
A vista dos elementos de instrução constantes dos autos do processo nº 2022.00064 e em especial a manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolhe e nos termos da competência atribuída pela Portaria FSP/HSP nº 15/18, DECIDO:
1. HOMOLOGAR com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c art. 3º do Decreto Estadual nº 47.297/02 e art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 26/2022, instaurado para a aquisição de item 01: 200 (duzentas) unidades de Cartão Gráfica para geladeira e freezer da marca Indubit; item 02: 600 (seiscentos) unidades de Cartão Gráfica para incubadora da marca Helmet; modelo PC 900i e PC 2000i e item 03: 500 (quinhentas) unidades de Cartão Gráfica para geladeira da marca Revco, ficando ratificada a adjudicação do referido objeto à empresa MAX-SINAL GRAFICOS ESPURIMENTOS PARA INSTRUMENTACAO E CONTROLES LTDA, pelos valores unitários de item 01: R\$ 1,87 (um real e oitenta e dois centavos) e o valor total de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), item 02: R\$4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) e o valor total de R\$ 2.538,00 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), e item 03: R\$5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) e o valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), conforme ata às fls. 168 a 179.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/00051
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 2 espectrofotômetro, marca Beckman Coulter

CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
CONTRATADA: ESALAB IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. LTDA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
VALOR: R\$ 4.968,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais)

PARACER JS N.º 73/2022 - FSP/HSP de 03/03/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, 8666/93 c/c com disposições da Lei 8.644/89 e Decreto Estadual 49.727/02 c/c com disposições da Lei Estadual 47.297/02
NATUREZA DE DESPESA: 339039 80
CNPJ: 04.331.335/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/00018
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição item 01: 24.000 (vinte e quatro mil) testes para detecção simultânea do antígeno do core e de anticorpos contra o vírus da Hepatite C (Anti HCV), item 02: 24.000 (vinte e quatro mil) testes para detecção de anticorpos anti-Trasposoma cruzi (teste para diagnóstico sorológico da Doença de Chagas), item 03: 200 (duzentos) testes para detecção de Anti-E. Pallidum para retrovigilância de doadores, item 04: 100 (cem) testes para detecção Antígeno HbC (hepatite B) para retrovigilância de doadores, item 05: 100 (cem) testes para detecção Anti(HLV-I) e HTLV-II para retrovigilância de doadores, item 06: 100 (cem) testes para detecção do antígeno "e" AgHbE, item 07: 100 (cem) testes para detecção Anti-HbC IgM e item 08: 800 (oitocentos) testes para detecção Anti-HbS, com equipamentos em comodato. conforme o Termo nº 02/2022.

CONTRATANTE: Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo
CONTRATADA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R\$ 253.328,00 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais)
PARACER JS N.º 23/2022 - FSP/HSP de 21.01.2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8666/93
CNPJ: 56.998.701/00032-12
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP DIVISÃO DE FINANÇAS Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadividas e imprescindíveis. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Genlto	Nome do Pd	Valor	Data Venc
9056	2022P020550	57.889,00	04/04/2022
9056	2022P020548	407.809,00	04/04/2022
9056	2022P020549	11.124,00	04/04/2022
9056	2022P020550	35.033,00	04/04/2022
9056	2022P020551	46.373,00	04/04/2022
9056	2022P020552	73.023,00	04/04/2022
9056	2022P020553	14.228,11	04/04/2022
9056	2022P020549	108.827,67	04/04/2022
9056	2022P020550	680.725,26	04/04/2022
9056	2022P020548	184.652,24	04/04/2022
9056	2022P020271	1.245.280,24	04/04/2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP DIVISÃO DE FINANÇAS Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24-04-97, publicada em 10-05-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadividas e imprescindíveis. Estes pagamentos, considerando a excepcionalidade do caso dos independentes da Ordem Cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Genlto	Nome do Pd	Valor	Data Venc
9056	2022P020574	161,12	05/04/2022
		161,12	

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Superintendente do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SP - CNPJ: 12.474.705/0001-20, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds abaixo relacionadas, por se tratarem de despesas inadividas e imprescindíveis para o bom andamento das atividades:

PDs a serem pagas

UO LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2022PD03495	3.655,01

Superintendente do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - SP - CNPJ: 12.474.705/0001-20, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds abaixo relacionadas, por se tratarem de despesas inadividas e imprescindíveis para o bom andamento das atividades:

PDs a serem pagas

UO LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2022PD030726	1.290,50
092501	2022PD030727	592,10

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO: ASSINATURA DO TERMO ADITIVO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições previstas no art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, convoca a empresa CEEST MIINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ: 24.016.172/0001-11, com estabelecimento com sede na Rua Henrique Cabral, nº 821 - Bairro Aeroporto, na cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais - CEP 31270-760, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA a comparecer na sede do DER/SP, sito a Avenida do Estado nº 777, Bairro: Ponte Pequena - CEP: 01107-900, no Setor de Compras - SQA - 3ª andar; PARA ASSINATURA DO 2º TAM DO CONTRATO Nº 20.156-0, referente ao objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidráulicas e civis do DER/SP, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta.

Devido ao fato de que a desatualização injustificada acarretará as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº DER/13554/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0015/2022/SQA/DA

Contrato nº 21.596-0
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratada: TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO IMBIBITIVO DE APOIO AO MONITORAMENTO, COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DE TRÁNSITO, APOIO AO MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS DE TRÁNSITO, APOIO NO ATENDIMENTO INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DAS RODOVIAS ADMINISTRADAS PELO DER/SP ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO DISPONÍVEIS.

Da Vigência: O prazo de vigência deste contrato é da execução dos serviços contratados de 60 (SESENTA E OITENTA) dias, contados a partir da data fixada no Ordem de Serviço.

Do Programa de Trabalho: 26782160549030000, III Fonte de Recurso: 020200124, IV Natureza de Despesa: 339039309

Do Valor do Contrato: R\$ 1.451.657,88
Parecer Jurídico: CJDER nº 87/2022
Data do Assinatura: 30/03/2022

COMUNICADO
PROTÓCOLO Nº DER/2142172/2019 - 2º Vol.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2015/SQA/DA
CONTRATO Nº 19.672-1
T.E. Nº 55

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CONSORCIO PROJEL - PLANSEMI

OBJETO: Prestação de serviço ininterrupto de apoio ao monitoramento, coordenação, orientação e operacionalização de equipes de operação de trânsito; apoio ao monitoramento de equipamentos, sistemas e consolidação de dados operacionais de trânsito; apoio no atendimento, informação e orientação aos usuários das rodovias administradas pelo DER/SP através de canais de comunicação disponíveis.

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto do presente Contrato foi de 12 (doze) meses, mais prorrogações, a partir da data fixada na Ordem de Serviço (16/12/2015 a 15/12/2021).

DO VALOR FINAL: R\$ 16.938.267,95
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022
COMUNICADO

PROTÓCOLO Nº DER/2244420/2019 - 4º Vol.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2016/SQA/DA
CONTRATO Nº 19.757-9
T.E. Nº 59

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: PROTEG S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS VALORES ARRECADADOS NA PRAÇA DE PEDAGIO DE IJUPEVA, LOCALIZADA NO KM 81 DA RODOVIA MIGUEL MELLO CAMPOS - SP-324

DA VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto do presente Contrato foi de 15 (quinze) meses a partir da assinatura, mais prorrogações - (Ordem de 27/10/2016 a 26/07/2021).

DO VALOR FINAL: R\$ 311.115,70
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Retificação do D.O.E. do dia 04.04.2022
PROTÓCOLO 3284630/19-2º Vol. - CONTRATO 20.377-4 - CONTRATADA: SITRAN SINAÇÃO DE TRANSPORTES INDUSTRIAL LTDA. - 3º TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 2020

ONDE SE LÊ: - DATA: 15.03.22; e - A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada, em 04.03.22 à fl. 257 do Protocolo.

LEIA SE - DATA: 25.03.22; e - A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada, em 10.03.22 à fl. 342 do Protocolo.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/1040337/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 212 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6200 de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Monte Mor. CLAUSULA III - DA ALTERAÇÃO (CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO Convênio nº 6200, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Municipal de ligação de Monte Mor e Sumaré, localizada no município de Monte Mor, com extensão total de 7,400 km, conforme Plano de Trabalho de fls. 83.990 que o integra". CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO Convênio nº 6200, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R\$ 8.296.793,30 (oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos) cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 8.296.793,30 (oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos)". CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO Convênio nº 6200, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor R\$ 8.296.793,30 (oito milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114-0000 - na natureza de despesa 449051.11. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros necessários à execução deste ajuste." CLAUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6200/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777, que, lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 28/03/2022.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/1040337/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 82 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6190 de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Pinhalzinho. CLAUSULA III - DA ALTERAÇÃO (CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO Convênio nº 6190, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Municipal de ligação de Pinhalzinho a Monte Alegre do Sul, localizada no município de Pinhalzinho, com extensão total de 6,300 km, conforme Plano de Trabalho de fls. 70/77 que o integra". CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO Convênio nº 6190, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R\$ 9.194.265,45 (nove milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 9.194.265,45 (nove milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)". CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO Convênio nº 6190, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor R\$ 9.194.265,45 (nove milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e cinco centavos) cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 9.194.265,45 (nove milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e cinco centavos)". CLAUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6190/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777, que, lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 28/03/2022.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/98909/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 84 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6165 de 19/11/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Vinhedo. CLAUSULA III - DA ALTERAÇÃO (CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO Convênio nº 6165, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da Estrada Municipal da Boiada, ligação entre a SPA 075/330 e SP-322, localizada no município de Vinhedo, com extensão total de 5,100 km, conforme Plano de Trabalho de fls. 79/86 que o integra". CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO Convênio nº 6165, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R\$ 4.779.781,59 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) cabendo ao DER recursos da ordem de R\$ 4.779.781,59 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)". CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO Convênio nº 6165, de 19/11/2021, passa a ter a seguinte redação: "O DER, no exercício de 2022 aplicará recursos financeiros no valor R\$ 4.779.781,59 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos) classificado na Estrutura Funcional Programática 26.782.1606.1114-0000 - na natureza de despesa 449051.11. Para os próximos exercícios, durante a vigência deste Convênio, o DER arcará, em seu orçamento, com os recursos financeiros necessários à execução deste ajuste." CLAUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 6165/2021, que não colidam com o presente Termo. Lavrado em duas vias, na Diretoria de Planejamento, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, situado na Avenida do Estado nº 777, que, lido e achado conforme, é assinado pelos participantes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 28/03/2022.

Extrato de Termo Aditivo Modificativo ao Convênio
Protocolo DER/96161/2021. Termo Aditivo Modificativo nº 182 Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 6064/2021, de 19 de novembro de 2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Tupã. CLAUSULA III - DA ALTERAÇÃO (CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO Convênio nº 6064/2021, passa a ter a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada municipal TUP-040, Tapá à divisa de Quatã, localizada no município de Tupã, com 16,850 km de extensão. O Plano de Trabalho de fls. 93 à 101 que o integra". CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO Convênio nº 6064/2021, passa a ter a seguinte redação: "O valor do presente Convênio é de R\$ 7.726.640,66 (sete milhões,

Nº 20 - DOE – 27/06/2023 - p.26

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 71, de 26-6-2023

Dispõe sobre prorrogação da vigência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados entre esta Pasta e as Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios Intermunicipais., e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, na tutela do interesse coletivo, de gerenciar os recursos públicos disponíveis, de forma a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços de saúde à população e, com vistas à otimização dos recursos destinados a eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com qualificação do gasto público, bem como, adequação às restrições orçamentárias e financeiras impostas pela legislação em vigor e a atual conjuntura econômica,

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31-12-2023, o prazo de vigência dos Convênios e Termos Aditivos celebrados nos exercícios de 2021 e 2022, entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Prefeituras Municipais, as Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e os Consórcios Intermunicipais.

Artigo 2º - A prorrogação a que se refere o artigo 1º permitirá a aplicação dos recursos que foram liberados, bem como dos recursos a serem liberados, em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

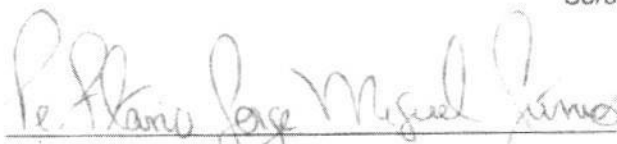
CERTIDÃO DE DIRIGENTES

Certifico os componentes da gestão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, conforme o Estatuto Social vigente:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	REMUNERAÇÃO	PERÍODO
Padre Flávio Jorge Miguel Júnior	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Padre William de Almeida	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Padre Arari dos Santos Amorim	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Diácono Emerson Aparecido Ruiz	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Vitor Munir Nege	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Jose Carlos Felamingo	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Mario Mazon Neto	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Edward Noberto Pereira	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Luiz Roberto Simões Rosa	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Andréia Cristina Salles Barreto Alban	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
CONSELHO FISCAL		
Shobei Watanabe	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Acácio Aparecido Leite	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Maria Aparecida Vigilante	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
DIRETORIA		
Padre Flávio Jorge Miguel Júnior – Diretor Presidente	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Padre William de Almeida – Diretor Administrativo	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Padre Arari dos Santos Amorim – Diretor Pastoral	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
SUPERINTENDÊNCIA		
Conrado Puglia Barbosa – Administrador Hospitalar	Sim	02/01/2023 (atual)
Reinaldo Beserra dos Reis – Superintendente Executivo	Sim	01/03/2019 (atual)
Soraya Trani Ferreira da Silva – Gerente Executiva Financeira	Sim	07/01/2019 (atual)

A responsabilidade pela administração dos recursos, conforme Estatuto Social, é da Superintendência, além de outras competências que lhe são atribuídas, de modo que apenas os membros que a compõem são empregados remunerados.

Sorocaba, 02 de maio de 2023.



Pe. Flávio Jorge Miguel Júnior

Diretor Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.485.056/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1967
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRMANDADE	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 750	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 18.013-002	BAIRRO/DISTRITO ARVORE GRANDE	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SANTACASASOROCABA.COM.BR	TELEFONE (15) 2101-8212/ (15) 2101-8004
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 09:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 71.485.056/0001-21, com sede na Av. São Paulo, 750 Bairro Árvore Grande, Município Sorocaba, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, brasileiro, estado civil casado, cargo Superintendente Executivo, portador do RG nº4.339.007-9, inscrito no CPF nº 434.196.158-68, residente e domiciliado Alameda Bauru, nº 114 JD Saira, Sorocaba, São Paulo, declara que a entidade mantém o funcionamento regular nos últimos três anos (LDO Federal, Lei 14.116/2020, art. 81, VII).

Data, 27 de dezembro de 2023.



REINALDO BESERRA DOS REIS

Representante Legal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

ESTATUTO SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

CNPJ Nº 71.485.056/0001-21

Capítulo I

Denominação - Sede e Foro - Duração - Objeto

Seção I - Denominação, Sede e Foro - Duração

Art. 1º - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, também designada pela sigla **IRMANDADE**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, fundada em 08 de dezembro de 1803, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba, sob o nº 6.948 de ordem protocolo A-1, averbado sob o nº 07 à margem do registro nº 56 de ordem, as folhas 34 do livro A-1, é uma Associação Civil, inscrita no CNPJ/MF Nº 71.485.056/0001-21, de caráter beneficente e filantrópico, sem finalidade lucrativa, que se regerá por este Estatuto Social.

Art. 2º - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** tem como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo a promoção de atividades científicas e educacionais na assistência à saúde, todos em função social e comunitária de Sorocaba e Região, tendo sede e foro nesta cidade e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo, na Av. São Paulo, nº 750, CEP 18013-002.

Parágrafo primeiro - A **IRMANDADE** poderá abrir tantas filiais quanto necessário para o atendimento à sua finalidade social e estatutária, seja na cidade de Sorocaba ou em outras cidades.

Parágrafo segundo - A **IRMANDADE** poderá celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino superior na área de saúde, ofertar seus espaços e unidades como campos de prática, estágio, internato, residência e pós-graduação, permitir que seus colaboradores sejam preceptores e supervisores

de alunos de graduação, bem como atuar como hospital de ensino, devidamente certificado.

Art. 3º - A duração da **IRMANDADE** é por tempo indeterminado, ficando sua dissolução e a destinação do seu patrimônio líquido condicionados ao estabelecido neste Estatuto Social.

Seção II - Objeto

Art. 4º - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** tem as seguintes finalidades:

- I. Prestar serviços de assistência à saúde a quantos buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra condição;
- II. desenvolver atividades médicas e paramédicas, com programas de internato e residência médica, bem como cursos de especialização;
- III. manter atividade de assistência à saúde comunitária através da imunização, prevenção à doença e orientação sanitária;
- IV. desenvolver qualquer atividade que se relacione com assistência Médico-Hospitalar, mantendo de forma exclusiva ou associada a terceiros, operadora de planos de saúde, de acordo com a legislação vigente;
- V. atender pacientes que não disponham de recursos para seu tratamento, proporcionando-lhes assistência médico-hospitalar;

Parágrafo primeiro - O atendimento previsto neste item poderá ser totalmente gratuito ou através de convênios com o Poder Público ou Sistema Único de Saúde, e de acordo com a capacidade da associação na geração de recursos para este fim.

Parágrafo segundo - Os atendimentos filantrópicos poderão ser aumentados ou reduzidos, conforme a viabilidade econômica exigir.

Parágrafo terceiro - Para cumprir as finalidades deste Estatuto, a **IRMANDADE** poderá firmar Termo de Cooperação com outras entidades congêneres, bem como criar departamentos, instituir plano de saúde privado e manter filiais.

Parágrafo quarto - A **IRMANDADE** poderá celebrar quaisquer tipos de parcerias com a Administração Pública, seja para fomento e/ou execução de atividades relativas à área de saúde, inclusive gerenciamento de hospitais e outros serviços públicos de saúde, através de **Contratos de Gestão**, se qualificada como **Organização Social** por qualquer dos Poderes Públicos.

Parágrafo quinto - A **IRMANDADE** poderá firmar parcerias ou estabelecer contrato com sociedades de capitalização, visando a emissão de títulos de capitalização cujo resgate favoreça a instituição, podendo, para a consecução de tais objetivos, custear a divulgação, propaganda e/ou promoção dos títulos de capitalização na qual haja cessão do direito de resgate a seu favor.

Capítulo II

Do Moderador - Associados e suas Categorias

Seção I - Do Arcebispo de Sorocaba

Art. 5º - O Arcebispo de Sorocaba será o moderador da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** para assegurar o cumprimento dos objetivos sociais, fundamentado nos princípios cristãos, competindo-lhe:

- a) Nomear e dar posse ao Presidente da **IRMANDADE**, que exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da **IRMANDADE**;
- b) destituir a qualquer momento o Presidente da **IRMANDADE**, sob referendo da Assembleia Geral;
- c) referendar e dar posse aos membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- d) referendar a admissão de Associados;
- e) referendar as alterações estatutárias;
- f) referendar as deliberações sobre a extinção ou dissolução da **IRMANDADE**;
- g) participar das reuniões ou Assembleias quando desejar;
- h) deliberar qualquer outro assunto que o seja submetido ou que queira intervir, observando-se sempre o cumprimento do presente Estatuto.

Seção II – Dos Associados, Da Admissão e Das Categorias

Art. 6º - O número de associados será limitado a 70 (setenta pessoas), excluídos os Clérigos, Beneméritos e Contribuintes, e o quadro de associados será composto por todos que solicitarem e forem aceitos, após anuência do Arcebispo de Sorocaba e da Assembleia Geral.

Art. 7º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA terá as seguintes categorias de associados:

- I. Clérigos;
- II. Efetivos;
- III. Beneméritos;
- IV. Contribuintes.

Art. 8º - São associados Clérigos, o Arcebispo, os padres e os diáconos da Arquidiocese de Sorocaba.

Art. 9º - São associados Efetivos as pessoas que queiram participar dos serviços sociais e filantrópicos desenvolvidos pela instituição, por proposta de associados, independente de credo ou filosofia de vida.

Parágrafo primeiro - O associado **Efetivo** somente será admitido por proposta abonada por dois membros do Conselho de Administração e submetido à aprovação do Presidente da **IRMANDADE**, referendado pelo Arcebispo e pela Assembleia Geral.


Parágrafo segundo - Para admissão do sócio deverá ser preenchida uma ficha cadastral que será analisada pela Diretoria, exceto os Clérigos. Uma vez aprovado, será informado ao sócio seu número de matrícula e categoria a que pertence.


Parágrafo terceiro - O Associado efetivo não terá a obrigação de colaborar mensal e financeiramente com a **IRMANDADE**. Caso queira, ele será um associado **Contribuinte**.

Art. 10º - São associados Beneméritos os que a Assembleia Geral conferir essa distinção espontaneamente e/ou por proposta do Presidente da **IRMANDADE**, em virtude de relevantes serviços prestados à instituição.

Art. 11º - São associados Contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas que, além dos requisitos estabelecidos no artigo 9º, efetuarem contribuições em bens ou dinheiro à instituição, de acordo com o estabelecido pela Diretoria.

Parágrafo primeiro - O convite para efetivar o sócio contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pela Diretoria e homologado pela Assembleia Geral, conforme tenha atendido as exigências dos parágrafos anteriores deste artigo.





Parágrafo segundo - Aplica-se também neste caso, o disposto nos parágrafos 1º, 2º, do artigo 9º do presente Estatuto.

Capítulo III

Direitos, Deveres e Responsabilidades

Seção I - Direitos

Art. 12º - São direitos dos associados **Clérigos**:

- I. Votar e ser votado para os cargos de direção;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor e votar;
- III. frequentar a sede da **IRMANDADE** e receber as publicações que a mesma fizer.

Art. 13º - São direitos dos associados **Efetivos e Contribuintes**:

- I. Votar e ser votado para os cargos de direção, observadas as restrições deste estatuto;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor e votar;
- III. frequentar a sede da **IRMANDADE** e receber as publicações que a mesma fizer.

Art. 14º - São direitos dos associados **Beneméritos**:

- I. Ostentar esta condição em público e em particular;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor e não votar;
- III. frequentar a sede da **IRMANDADE** e receber as publicações que a mesma fizer.

Seção II - Deveres

Art. 15º - São deveres dos associados **Clérigos, Efetivos e Contribuintes**:

- I. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto Social e das determinações da Diretoria;
- II. pugnar direta e indiretamente para o engrandecimento e aperfeiçoamento da instituição, colaborando com trabalho e sugestões;
- III. contribuir financeiramente, se sócio contribuinte, conforme deliberado pela Diretoria;
- IV. comparecer às Assembleias gerais e cumprir as suas decisões;



5




- V. aceitar e exercer com zelo e dedicação todos os cargos ou comissões para os quais for eleito ou nomeado, salvo motivo de força maior;
- VI. comunicar à Diretoria qualquer anormalidade que possa prejudicar a vida da instituição;
- VII. zelar pelos bens móveis e imóveis da **IRMANDADE**;
- VIII. não discutir nem comentar em público assuntos concernentes à vida da instituição e que não contribuam para o seu progresso.

Art. 16º - São deveres dos Associados **Beneméritos**:

- I. Zelar pelo bom nome da **IRMANDADE**;
- II. difundir os ideais da **IRMANDADE**.

Seção III – Responsabilidades, Exclusão e Desligamento

Art. 17º - Os associados terão sua identificação e os termos da sua admissão registrados em livro próprio.

Art. 18º - Os associados não respondem, nem pessoal e nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela instituição.

Art. 19º - Será excluído da **IRMANDADE** o associado que:

- a) For condenado judicialmente por crime doloso;
- b) não prestar contas dos valores que lhes tenham sido confiados;
- c) perder a boa reputação moral e social;
- d) denegrir publicamente a imagem da **IRMANDADE** e/ou dos Clérigos.

Art. 20º - Será desligado da **IRMANDADE** o associado que:

- a) Não aceitar, sem motivo justificado, cargos para os quais tenham sido eleitos, ou encargos que lhes forem confiados;
- b) contrariar as finalidades e objetivos estatutários da **IRMANDADE**;
- c) faltar a 2 (duas) vezes consecutivas, sem justa causa, na Assembleia Geral;
- d) solicitar sua exoneração;
- e) deixar de residir no país.



6




Parágrafo primeiro - A pena de exclusão e desligamento será precedida de processo administrativo, na forma estabelecida pelo Regimento Interno da Instituição.

Parágrafo segundo: O associado somente pode ser excluído após o regular processo administrativo e o pedido de exclusão deverá ser feito em deliberação fundamentada, pela maioria simples dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo terceiro: Da decisão do órgão que decretar a exclusão, de conformidade com o Regimento Interno, caberá sempre recurso à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Capítulo IV **Assembleia Geral**

Art. 21º - A Assembleia Geral (A.G.) é o órgão soberano da associação e será realizada uma vez por ano, de forma Ordinária, no decorrer do primeiro trimestre, após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo constituída pelos associados Clérigos, Efetivos, Beneméritos e Contribuintes em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 22º - A Assembleia Geral será convocada através de edital exposto na sede da instituição, em locais comumente frequentados pelos associados e em jornal de ampla circulação na cidade.

Parágrafo primeiro - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da **IRMANDADE** e secretariado por algum associado escolhido pelo mesmo.

Parágrafo segundo - Na ausência ou impedimento do Presidente da **IRMANDADE** ou na sua impossibilidade, conduzirá os trabalhos a pessoa do Conselheiro que exerça o cargo de Diretor Administrativo e em sua ausência, sequencialmente, o Diretor Pastoral.

Parágrafo terceiro - As convocações para Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária deverão ser feitas por edital, com antecedência mínima de quatro dias, nas quais constarão data, local e horário, bem como os assuntos a serem tratados.

+ [assinatura]

7
h [assinatura] 4

Art. 23º - As deliberações da Assembléia Geral deverão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação; devendo ser lavrada ata com registro das deliberações, além da lista de presença de todos os associados presentes.

Art. 24º - A Assembléia Geral se instalará com "**quorum**" mínimo, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número dos associados, deliberando com votos da maioria simples dos associados presentes.

Art. 25º - As deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com direito de votar. Não será permitido o voto por procuração.

Art. 26º - Compete à Assembleia Geral:

- a. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e Fiscal, após o *referendum* do Arcebispo de Sorocaba;
- c. reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- d. aprovar o balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis;
- e. decidir sobre a dissolução ou extinção da **IRMANDADE**;
- f. autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, compromissar, gravar, alugar, doar e receber bens imóveis;
- g. autorizar a Diretoria a criar ou extinguir Filiais da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**.

Seção I - Assembleia Geral Ordinária

Art. 27º - A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos de interesse da sociedade, entre outros, que devem constar da Ordem do Dia:

- a) Aprovar a prestação de Contas da Diretoria; aprovar Balanço Geral acompanhada do parecer do Conselho fiscal;
- b) aprovar o Orçamento-Programa e plano de atividades para o exercício seguinte.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da matéria referida na alínea "a".



8




Seção II - Assembleia Geral Extraordinária

Art. 28º - A Assembleia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre qualquer assunto de interesse da instituição, desde que, mencionado no Edital de Convocação e poderá ser convocada pelo Diretor Presidente.

Art. 29º - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) mudança de objeto da associação;
- c) venda, aquisição e hipoteca sobre bens imóveis da sociedade;
- d) dissolução voluntária da associação e nomeação de liquidante;
- e) prestação de contas do liquidante;
- f) admissão e desligamento de associados;
- g) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, após *referendum* do Arcebispo de Sorocaba;
- h) análise de quaisquer outros assuntos de interesse da **IRMANDADE**.

Parágrafo primeiro - São necessários os votos da maioria dos associados presentes para tornar válidas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, com exceção dos itens "a" e "e", na qual será exigido o voto de concordância de 2/3 dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, além da sanção do Presidente da **IRMANDADE** e do Arcebispo da arquidiocese de Sorocaba, cumulativamente.

Parágrafo segundo - A dissolução ou extinção da **IRMANDADE** só poderá ser deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com presença e votos de 2/3 (dois terços) dos associados, referendado pelo Arcebispo.

Parágrafo terceiro - A dissolução ou extinção dar-se-á quando a **IRMANDADE** não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste **Estatuto Social**.

+ 
 

Capítulo V Administração

Seção I - Conselho de Administração

Art. 30º O Conselho de Administração é o órgão administrativo superior da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** e será composto por 10 (membros), com mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, sendo que, o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos, da seguinte forma:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados,
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados à exclusivo critério do Moderador da Irmandade.

Parágrafo primeiro – O Presidente do Conselho de Administração, nomeado pelo Moderador nos termos do Artigo 5º, alínea “a” deste Estatuto, deverá participar das reuniões do Conselho, dirigir os trabalhos, fazer as proposições e equacionar as divergências, não tendo direito a voto.

Parágrafo segundo - O Presidente do Conselho de Administração será o Presidente da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, assim como exercerá o cargo de Diretor Presidente.

Parágrafo terceiro - Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho ou na sua impossibilidade, conduzirá os trabalhos o Conselheiro que exerça a função de Diretor Administrativo e em sua ausência, sequencialmente, o Diretor Pastoral.

+ 

10


Parágrafo quarto - Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

Parágrafo quinto - Em caso de vacância de um ou mais membros do Conselho de Administração e/ou Fiscal, competirá ao Presidente da **IRMANDADE** apresentar ao Arcebispo de Sorocaba o nome do(s) substituto(s), que, sendo aprovado(s), será(serão) empossados pelo Moderador, para integralização do mandato, ficando dispensados o cumprimento da letra "b" do artigo 26 e letra "g" do artigo 29 deste Estatuto.

Art. 31º Caso membros do Conselho de Administração ou Diretoria venham integrar cargo técnico ou de administração, com remuneração, no Hospital da **IRMANDADE**, estes deverão renunciar aos seus cargos para poderem assumir as correspondentes funções executivas ou administrativas.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho de Administração que venham a integrar a Diretoria poderão cumular suas funções, uma vez que não são remunerados.

Art. 32º O Conselho de Administração deve reunir-se, ordinariamente, ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocado pelo Presidente da **IRMANDADE**.

Parágrafo primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante aviso escrito, inclusive de forma eletrônica, entregue a cada um dos Conselheiros com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

Parágrafo segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser presididas pelo Presidente da **IRMANDADE** e somente serão instaladas quando estiverem presentes 1/3 de seus membros.

Parágrafo terceiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes.

Parágrafo quarto - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros presentes.

Parágrafo quinto - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**.

Parágrafo sexto - O Conselheiro que faltar, de forma injustificada, a duas (2) reuniões consecutivas, será excluído do Conselho de Administração.



Art. 33º O Conselho de Administração é o órgão destinado a zelar pelo equilíbrio financeiro, excelência das atividades, elevado padrão ético de atuação e sustentabilidade da Associação, competindo-lhe, especificamente, além de outras matérias previstas neste Estatuto e na legislação aplicável:

- I. Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- II. referendar convênios, termo de fomento, termo de colaboração e acordos a serem celebrados pela **IRMANDADE**;
- III. aprovar propostas de Contratos de Gestão da **IRMANDADE**;
- IV. aprovar e acompanhar o orçamento da **IRMANDADE** e sua execução, o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicações de Recursos, após a aprovação do Conselho Fiscal, cuja fiscalização é de responsabilidade do Superintendente Executivo;
- V. nomear, dar posse e destituir a Diretoria indicada pelo Presidente da **IRMANDADE**;
- VI. nos impedimentos ou dispensas de membros da Diretoria da **IRMANDADE**, designar os substitutos indicados pelo Presidente até a próxima eleição, depois de aprovado(s) pelo Arcebispo de Sorocaba;
- VII. aprovar o Regimento Administrativo Interno da **IRMANDADE** que deve dispor, no mínimo, sobre a sua estrutura, gerenciamento, cargos e competências;
- VIII. ser cientificado do cumprimento das diretrizes e metas definidas, assim como tomar ciência dos demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da **IRMANDADE**, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo, havendo auxílio de auditoria independente, se o caso;
- IX. determinar auditorias, inclusive por auditores independentes, se for o caso, da aplicação dos recursos disponíveis na **IRMANDADE**;
- X. propor as alterações deste Estatuto e a extinção da **IRMANDADE** por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, submetendo-os à deliberação do Arcebispo de Sorocaba, e após à Assembleia Geral;
- XI. aprovar por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, de compras e alienações, assim como o plano de cargos, salários e carreira dos funcionários da **IRMANDADE**, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;
- XII. aprovar a aceitação pela Diretoria, de doações para a **IRMANDADE** e propor à Assembleia Geral a alienação e/ou permuta de bens integrantes de seu patrimônio e/ou a oneração de bens imóveis;
- XIII. propor a aprovação e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão e convênios, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;

+ 

12  

- XIV. aprovar a admissão de Associados Efetivos, submetendo-a ao referendo do Arcebispo de Sorocaba e da Assembleia Geral Extraordinária;
- XV. encaminhar o resultado do procedimento de exclusão de Associados Efetivos à Assembleia Geral Extraordinária para decisão;
- XVI. fixar o valor das contribuições devidas pelos Associados Contribuintes.

Seção II - Diretoria

Art. 34º - A Diretoria da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** é um órgão de **governança** composta de 3 (três) membros clérigos, sendo que o cargo de Diretor será exercido pelo Presidente da **IRMANDADE**, que nomeará os outros 2 diretores, com mandato de 2 anos, permitida a recondução.

Art. 35º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Administrativo;
- III. Diretor Pastoral.

Parágrafo primeiro - O Cargo de Diretor Presidente será exercido obrigatoriamente pelo próprio Presidente do Conselho de Administração, que é indicado pelo Arcebispo de Sorocaba.

Parágrafo segundo - Nos impedimentos temporários ou em caso de vacância, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e este pelo Diretor Pastoral.

Art. 36º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que o Diretor Presidente julgar necessário.

Art. 37º - Compete à Diretoria:

- I. Estabelecer normas de Governança da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- II. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- III. orientar toda a administração da **IRMANDADE**, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;
- IV. propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social;
- V. deliberar sobre a organização interna da entidade;
- VI. ser cientificada sobre Orçamento-Programa e o Balanço Geral de cada exercício, apresentá-lo ao Conselho de Administração e pedir ao Conselho Fiscal que apresente em Assembleia Geral para aprovação;



- VII. ser cientificada sobre as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da IRMANDADE e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos aprovados pelo Conselho Fiscal, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;
- VIII. estabelecer normas de funcionamento da **IRMANDADE**;
- IX. adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer natureza os imóveis da **IRMANDADE**, após anuência do Arcebispo de Sorocaba e autorização da Assembleia Geral Extraordinária;

Art. 38º - Compete aos membros da Diretoria realizar e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, observando-se sempre as orientações e diretrizes do Arcebispo de Sorocaba, como moderador da **IRMANDADE**.

Art. 39º - Ao Diretor Presidente compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como, convocar e presidir a reunião da equipe executiva, juntamente com os outros membros da Diretoria;
- II. fixar normas para política salarial e para a admissão e demissão de funcionários;
- III. Acompanhar e coordenar institucionalmente as atividades da IRMANDADE, visando o cumprimento dos seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste Estatuto Social, cabendo ao Superintendente Executivo exclusivamente o dever de fiscalização total financeira, administrativa, fiscal, contábil e operacional, e não ao Diretor Presidente;
- IV. contratar, dar posse e demitir o Superintendente da **IRMANDADE**, ouvindo-se o Conselho de Administração e o Arcebispo de Sorocaba;
- V. escolher e/ou aprovar os nomes dos indicados para os cargos de gestão e coordenação;
- VI. pedir ao Conselho Fiscal a apresentação da prestação de contas à Assembleia Geral;
- VII. outorgar, se necessário, procuração "ad judicium et extra".

Art. 40º - Ao Diretor Administrativo compete:

- I. Substituir o Presidente em caso de vacância;
- II. acompanhar e auxiliar na organização dos trabalhos de todos os setores da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA;
- III. redigir, subscrever e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- IV. redigir a correspondência da Entidade;

+ 



- V. manter e ter sob sua guarda, livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
- VI. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 41º - Compete ao Diretor Pastoral:

- I. orientar as atividades em vista do objetivo central, que são os usuários finais atendidos pela IRMANDADE;
- II. cuidar da parte pastoral, espiritual e/ou religiosa da IRMANDADE.
- III. implementar, administrar e zelar pela Capelania da IRMANDADE.

Seção III - Superintendência

Art. 42º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA será administrada por uma Superintendência, composta por um Superintendente Executivo, uma Gerência Executiva Financeira e um Administrador Hospitalar, todos indicados e nomeados pela Diretoria, com a aprovação do Arcebispo de Sorocaba.

Art. 43º - Compete ao Superintendente Executivo:

- I. Fiscalizar de forma total todas as movimentações e operações financeiras, contábeis, administrativas e operacionais, considerando que o Diretor Presidente exerce função meramente deliberativa de coordenação institucional dentro dos limites deste Estatuto, e não exerce função fiscalizatória. Ainda, cabe ao Superintendente executar e programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade, quantidade, valores, prazos, custos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- II. representar exclusivamente ativa e passivamente a IRMANDADE, em juízo ou fora dele, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, dentre outros órgãos;
- III. outorgar procurações "ad judicium et extra" a advogado ou à terceiros;
- IV. assinar em conjunto com o Gerente Executivo Financeiro todos os contratos perante instituições financeiras, inclusive cheques, autorizações de movimentação em contas e de liberação de seguro, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, e demais documentos constitutivos de

- obrigações, cabendo ao Superintendente Executivo a fiscalização financeira, fiscal, contábil e operacional da Irmandade;
- V. Fixar em conjunto com o Gerente Executivo Financeiro, junto às instituições bancárias, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos inerentes às atividades sociais;
 - VI. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
 - VII. encaminhar o pedido de admitir e demitir funcionários para a Diretoria, para a deliberação e aprovação final, podendo delegar tal atribuição a outra gerência da Superintendência;
 - VIII. deliberar sobre a organização interna da IRMANDADE, nos limites do Estatuto;
 - IX. proceder as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da **IRMANDADE** e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
 - X. organizar e propor aprovação do Regimento Interno das Unidades Assistenciais e Departamentos da IRMANDADE;
 - XI. propor normas para a política salarial e para a admissão e demissão de empregados;
 - XII. elaborar, administrar e supervisionar as atividades da **IRMANDADE**, visando assegurar o cumprimento de seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste Estatuto Social;
 - XIII. contratar e demitir os membros da administração das unidades assistenciais da Santa Casa;
 - XIV. acompanhar a situação de toda infraestrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE.

Parágrafo primeiro - A Superintendência poderá ser composta por tantos departamentos ou áreas administrativas quanto necessários para melhor cumprimento dos objetivos deste Estatuto, desde que observado o orçamento e aprovação pela Diretoria.

Parágrafo segundo - Os responsáveis pelas áreas ou departamentos utilizarão a nomenclatura de gerente ou coordenador, exceto o responsável pela área médica que poderá utilizar a nomenclatura de Diretor Técnico.

Parágrafo terceiro - A movimentação bancária prevista no inciso IV deste artigo, poderá ser exercida em conjunto, duas pessoas, sendo elas as exercentes dos seguintes cargos: Superintendente Executivo, Gerente Executivo Financeiro, Administrador(a) Hospitalar, e/ou o Gerente Financeiro, conforme previsto no artigo deste estatuto.

Parágrafo quarto - A Superintendência, com aprovação do Diretor Presidente, poderá criar o cargo de Gerente Geral para auxiliar na administração, seja do Hospital da **IRMANDADE**, seja para responder operacionalmente por uma filial.

Art. 44º - Compete a(o) Administrador(a) Hospitalar:

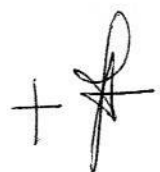

- I. Substituir o Superintendente nas decisões operacionais em caso de vacância ou ausência;
- II. normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar todas as atividades hospitalares;
- III. supervisionar e auxiliar na organização dos trabalhos de todos os setores da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- IV. velar por toda infraestrutura física, de pessoas e de equipamentos da **IRMANDADE**, fiscalizando e orientando a Superintendência;
- V. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Art. 45º - A Gerência Executiva Financeira é estatutariamente competente para cuidar de todas as finanças da **IRMANDADE**, competindo-lhe especificamente:

- I. Organizar a contabilidade e a tesouraria da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- II. providenciar para que seja levantado, anualmente, o Balanço Geral e, mensalmente, um Balancete sintético da associação;
- III. elaborar o Orçamento-Programa de cada ano;
- IV. assinar, juntamente com o Superintendente Executivo os cheques e demais documentos constitutivos de obrigação perante Instituições Financeiras;
- V. fixar em conjunto com Superintendente Executivo, junto às instituições bancárias, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos, inerentes às atividades sociais;
- VI. proceder as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da **IRMANDADE** e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos.

Capítulo VI **Conselho Fiscal**

Art. 46º - O Conselho Fiscal da **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** será composto por três membros titulares e

+ 
17 

um membro suplente, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a recondução independentemente de Assembleia, devendo os mesmos escolherem entre si um Presidente.

Art. 47º- O Conselho Fiscal reger-se-á pelas seguintes disposições:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros, sendo, no mínimo, 02 (dois) efetivos;
- b) as reuniões podem ser convocadas ainda por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral;
- c) as deliberações são tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação; será lavrada ata no livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho Fiscal que, sem justificativa, faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias sucessivas ou 05 (cinco) alternadas.

Art. 48º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 49º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e emitir parecer sobre a exatidão das Demonstrações Contábeis anuais, emitindo parecer para a Assembleia Geral;
- II. exigir que todas as contas das Demonstrações Contábeis sejam conciliadas e justificadas;
- III. zelar pela manutenção em ordem das escrituras dos imóveis e pela preservação do patrimônio;
- IV. inteirar-se se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- V. examinar as Demonstrações Contábeis mensais;
- VI. informar a Diretoria sobre as conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta as irregularidades encontradas.

Art. 50º - A duração do mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, devendo coincidir com o da Diretoria, sendo permitida a recondução.

Art. 51º - É vedado a participação conjunta, na Diretoria e no Conselho Fiscal, de ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, por consanguinidade ou afinidade, dos membros dos respectivos órgãos.

Art. 52º - Os membros do Conselho fiscal serão associados e não serão remunerados.

Capítulo VII **Patrimônio Social**

Art. 53º - O patrimônio social será constituído:

- a) de receitas próprias provenientes da prestação de serviços, subvenções e donativos;
- b) de bens móveis e imóveis que a **IRMANDADE** possua ou vier a possuir;
- c) de quaisquer outros valores adventícios.

Art. 54º- Os recursos Econômico-Financeiros da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** são provenientes de:

- a) Receita de prestação de serviços;
- b) contratos ou convênios de prestação de serviços;
- c) receita de Termo de Coperação Técnica;
- d) donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- e) rendas, rendimentos ou receitas de seus bens;
- f) eventuais receitas, rendas ou rendimentos;
- g) anuidades;
- h) auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou Autarquias;
- i) produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
- j) rendas em seu favor constituído por terceiros;
- k) usufruto que lhe forem conferidos;
- l) juros bancários e outras receitas financeiras;
- m) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- n) direitos autorais;
- o) captação de incentivos e renúncia fiscal;
- p) arrecadações referentes às doações.

Art. 55º - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** aplica os recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior e o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do território nacional, bem como, não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio aos seus associados e membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, aos membros da Diretoria,

ao Moderador, Clérigos e nem a Arquidiocese Metropolitana de Sorocaba, sob nenhuma forma ou pretexto, salvo reembolso de despesas dos membros da Diretoria, conforme estabelecido em regimento interno.

Parágrafo único - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais.

Art. 56º - A prestação de contas da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA observará as seguintes normas:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III. publicação anual, no órgão oficial do Município, o "Jornal do Município", dos relatórios financeiros e do relatório de execução em vindo a firmar contrato de gestão;

Parágrafo único – Se a receita bruta anual da **IRMANDADE** for superior ao limite máximo estabelecido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sua escrituração será submetida a auditoria independente, realizada por instituição credenciada no Conselho Regional de Contabilidade.

Capítulo VIII **Dos Livros**

Art. 57º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA manterá os seguintes livros:

- a) livro de presença das Assembleias e reuniões;
- b) livro de Ata das Assembleias e reuniões;
- c) livros fiscais e contábeis;
- d) demais livros exigidos pelas legislações.

Art. 58º - Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas, rubricadas e arquivadas.

Art. 59º - Os livros estarão sobre a guarda do Diretor Administrativo da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, devendo ser vistados pelo Presidente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 60º - Os livros estarão na sede da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, sendo disponibilizados para o público em geral.

Parágrafo único – Os interessados poderão obter cópias dos livros sem direito a sua retirada.

Capítulo IX **Disposições Gerais**

Art. 61º - Os mandatos dos atuais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal perduram até a data da realização da Assembleia Geral que eleger os novos membros.


Art. 62º - Em casos de serem constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da Instituição, o Conselho de Administração e/ou a Diretoria poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de três (3) membros para análise da situação e fornecer parecer para decisão administrativa.

Parágrafo primeiro - A Comissão terá prazo de trinta (30) dias corridos para a apresentação de parecer conclusivo, após sua constituição.

Parágrafo segundo - Em se tratando de colaborador, prestador de serviço, com contrato em vigência, pessoa física ou jurídica, que tenha ou venha a ter condenação judicial por órgão colegiado, não há necessidade de formação de comissão de sindicância, mas mera decisão administrativa, referendada pela Diretoria e Conselho de Administração.

Art. 63º - À **IRMANDADE** é vedada:

- a) A contratação, por qualquer modalidade, de pessoas físicas e ou jurídicas, neste caso envolvendo seus diretores e sócios cotistas, que tenham ou estejam respondendo processos criminais até cumprimento final da pena;

+ 
21 

b) A recontração de pessoas que já assumiram, no passado, a Superintendência, bem como a Gerência Jurídica da IRMANDADE, no intuito de evitar conflito de interesses.

Art. 64º - É vedada, ainda, a contratação de pessoas que deixarem de exercer o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Deputado Federal ou Estadual, Secretários Municipais, Vereadores e seus assessores, no prazo de 4 anos a contar do encerramento do vínculo com o órgão público.

Parágrafo único – Não se aplicará a vedação do caput em caso de aprovação da contratação pela maioria dos presentes em reunião do Conselho de Administração designada para esta finalidade.

Art. 65º - Toda indicação, mesmo que oriunda de agente político ou pessoa pública, para a contratação pela **IRMANDADE**, deverá ser submetida à Comissão de RH para que avalie tecnicamente o candidato, procedimento este que integrará o processo seletivo.

Art. 66º - A **IRMANDADE** aplicará integralmente seus recursos na melhoria dos serviços prestados, privilegiando a consecução dos seus objetivos e das suas atividades.

Parágrafo único - A Diretoria poderá ceder em comodato um local para membros de Congregação Religiosa, masculina ou feminina, para atendimento voluntário/pastoral aos usuários do sistema de saúde do Hospital da **IRMANDADE**, conforme previsto em regimento interno.

Art. 67º - O Diretor Presidente poderá exercer as funções previstas no Artigo 43º deste Estatuto, em caso de ausência temporária ou vacância do cargo de Superintendente Executivo, desde que de forma expressa e elencando expressamente as determinadas atribuições assumidas, mas não assumirá o dever de fiscalização atribuído ao Superintendente Executivo.

Art. 68º - O eventual superávit de cada exercício será aplicado integralmente na própria **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**.

Art. 69º - Extinta a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** nos termos deste Estatuto Social, após referendo do Arcebispo, seu patrimônio líquido remanescente será doado a uma entidade congênera legalmente constituída no país e inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social ou a uma entidade pública ou privada, preferencialmente mantida pela mesma Instituidora.

22

AS
CABA-SP

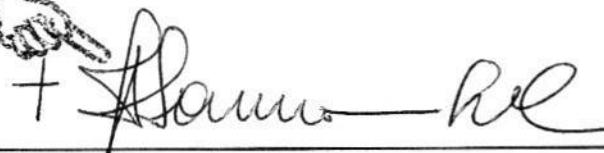
Títulos registrados sob nº
- 93967
1º Oficial de Registro de Pessoa
Jurídica de Sorocaba/SP

SOROCABA
CABA-SP
Melo

Parágrafo Primeiro - Na qualidade de Organização Social e em vindo a firmar contrato de gestão com o Poder Público, e exclusivamente em relação ao patrimônio dos legados ou doações que por ocasião deste lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, a incorporação do referido patrimônio, em caso de extinção ou desqualificação, se dará em prol de patrimônio de outra Organização Social, qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio Municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Art. 70º - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

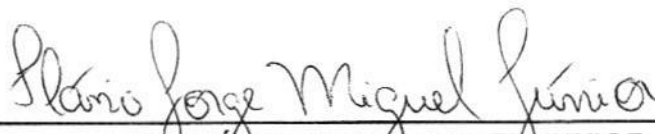
Sorocaba, 18 de abril de 2023.



DOM JÚLIO ENDI AKAMINE

MODERADOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

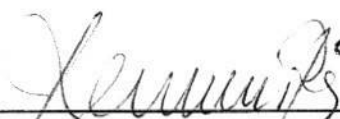


Pe FLÁVIO JORGE MIGUEL JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

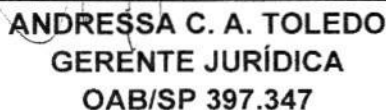
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

CARTÓRIO
PIRES



REINALDO BESERRA DOS REIS
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

CARTÓRIO
PIRES



ANDRESSA C. A. TOLEDO
GERENTE JURÍDICA
OAB/SP 397.347

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: 93967

Apresentado em 22/05/2023, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 93967 - Sorocaba (SP), 24/05/2023

Emolumentos: 82,54	Estado: 23,51	Sec. Faz.: 16,06
Reg. Civil: 4,36	Trib. Justiça: 5,64	Min. Público: 3,97
ISS: 1,65	Diligência(s): 0,00	Total: 137,73

Escrevente Autorizado:

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA
Fernando César N. de Souza
Escrevente Autorizado

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço por SEMELHANÇA 1 Firma(s) de: JULIA ENDI MARINHEIRO
Sorocaba, 22 de maio de 2023.
Em test. da verdade. P: 47
JOSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA
Vlr: R\$ 7,97. Selo(s): 11404A-475722

Valido somente com o selo de Autenticidade. S/ VALOR DECLARADO

Emygdio Carlos Paschoalotti - Tabelião
Rua Dr. Arthur Nogueira, 183 - Centro - CEP: 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2027

49
Código de Registro do Brasil
-9238/49
FIRMA 1
S11140AA0475722

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA - SP
Cidade de Sorocaba - SP
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251
Tel.: (15) 3332-9090 - E-mail: administracao@1-tabeliao-sorocaba.com.br

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-251
Tel.: (15) 3332-9090 - E-mail: administracao@4-tabeliao-sorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: ELAVIO JORGE MIGUEL JUNIOR e REINALDO DESERRA DOS REIS, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 22/05/2023 - 11:27:05
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 15,94
Paulo Vitor Mogueen - Escrevente

Usuario: SARAH
Etiqueta: 767181 Selo(s): AA 82749

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

49
Código de Registro do Brasil
-9238/49
FIRMA 2
S21143AA0082749

1º TABELIÃO DE NOTAS
49
SHOPIING CIANÉ
SOROCABA - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA


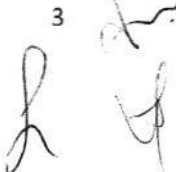
DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA – 18/04/2023.

- 1- DA INSTALAÇÃO:** Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, em segunda chamada, na Avenida São Paulo nº 750, em sua sede social, na cidade de Sorocaba/SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, convocados por edital publicado no jornal Metropolitano edição do dia sete de abril de dois mil e vinte e três e afixado na sede da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, para deliberar a ordem do dia, qual seja: **2- PAUTA:** a) **Alterações no Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba;** b) **Deliberação sobre a alienação de imóvel situado à Rua Padre Luiz, nº 264, Sorocaba/SP, matrícula 131.642, registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis;** c) **Assuntos diversos de interessa da Irmandade.** **3- VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Não houve quórum para instalação da Assembleia em primeira convocação às 17h30min, sendo instalada em segunda convocação, às 18h, com a presença dos associados da Irmandade que assinam a lista de presença anexa, que faz parte integrante desta. **4- EXPOSIÇÃO DA PAUTA E DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Diretor Presidente Padre Flávio Jorge Miguel Júnior declara aberta a sessão, desejando boas-vindas a todos e faz a leitura da ordem do dia, apresentando o primeiro item da pauta: **a) Alterações no Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba:** O Diretor Presidente informou que não exerce função fiscalizatória, como todos sabem, até mesmo porque, tal função, diante de todas as suas demandas, acaba sendo impossível, assim como os demais membros da Diretoria não poderiam ter tal atribuição. O Diretor Presidente explica que a sua função é meramente deliberativa de coordenação institucional, mas não de fiscalização, cabendo tal atribuição para a competente área executiva, na figura do superintendente executivo. Sendo assim, foram propostas as seguintes alterações no Estatuto: **Art. 33, inciso IV:** acrescentar, ao final, a seguinte frase “após a aprovação do Conselho Fiscal, cuja fiscalização é de responsabilidade do Superintendente Executivo”. **Redação final: IV – Aprovar e acompanhar o orçamento da IRMANDADE e sua execução, o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicações de Recursos, após a aprovação do Conselho Fiscal, cuja fiscalização é de responsabilidade do Superintendente Executivo.;** **Art. 33, inciso VIII:** alterar a palavra “fiscalizar” para “ser cientificado” e acrescentar e alterar a frase ao final “cabendo a fiscalização ao Superintendente executivo, havendo auxílio de auditoria independente, se o caso”. **Redação final: VIII – ser cientificado do cumprimento das diretrizes e metas definidas, assim como tomar ciência dos demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da IRMANDADE, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo, havendo auxílio de auditoria independente, se o caso.;** **Art. 33, inciso XI:** acrescentar ao final “cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo”. **Redação final: XI - aprovar por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, de compras e alienações, assim como o plano de cargos, salários e carreira dos funcionários da IRMANDADE, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo.;** **Art. 33, inciso XIII:** retirar “elaborados pela Diretoria” e acrescentar “cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo. **Redação final: XIII - propor a aprovação e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão e convênios, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, cabendo a fiscalização ao**

1
[Handwritten signatures and initials]

Superintendente Executivo; **Art. 37, inciso III:** retirar a palavra “fiscalizar” e acrescentar “cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo”. Redação final: III - orientar toda a administração da IRMANDADE, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo.; **Art. 37, inciso VI:** alterar “aprovar” para “ser cientificada” e alterar frase final para “apresentá-lo ao Conselho de Administração e pedir ao Conselho Fiscal que apresente em Assembleia Geral para aprovação”. Redação final: VI – ser cientificada sobre Orçamento-Programa e o Balanço Geral de cada exercício, apresentá-lo ao Conselho de Administração e pedir ao Conselho Fiscal que apresente em Assembleia Geral para aprovação; **Art. 37, inciso VII:** alterar “proceder” para “ser cientificada” e acrescentar ao final “aprovados pelo Conselho Fiscal, cabendo fiscalização ao Superintendente Executivo”. Redação final: VII - ser cientificada sobre as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da IRMANDADE e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos aprovados pelo Conselho Fiscal, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo.; **Art. 37, inciso X (organizar e aprovar o Regimento Interno das Unidades Assistenciais e Departamentos da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA):** excluir, pois encontra-se na atribuição do Superintendente Executivo (art. 43, XI). Portanto, considerando a exclusão de inciso (inciso X), os incisos do artigo 37 serão do I ao IX; **Art. 39, inciso III:** alterar “elaborar, administrar e supervisionar” para “acompanhar e coordenar institucionalmente”; retirar a palavra “assegurar” e acrescentar “cabendo ao Superintendente Executivo exclusivamente o dever de fiscalização total financeira, administrativa, fiscal, contábil e operacional, e não ao Diretor Presidente”. Redação final: III – Acompanhar e coordenar institucionalmente as atividades da IRMANDADE, visando o cumprimento dos seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste estatuto social, cabendo ao Superintendente Executivo exclusivamente o dever de fiscalização total financeira, administrativa, fiscal, contábil e operacional, e não ao Diretor Presidente; **Art. 39, inciso VI:** alterar “apresentar” para “pedir ao Conselho Fiscal a apresentação”. Redação final: VI – pedir ao Conselho Fiscal a apresentação da prestação de contas à Assembleia Geral; **Art. 39, inciso VII:** retirar “em conjunto com o superintendente executivo e acrescentar “se necessário”. Redação final: VII – outorgar, se necessário, procuração “ad judicium et extra”; **Art. 40, inciso II:** alterar “supervisionar” para “acompanhar”. Redação final: II – acompanhar e auxiliar na organização dos trabalhos de todos os setores da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA; **Art. 40, inciso III (velar por toda infra-estrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE, fiscalizando e orientando a Superintendência):** excluir, pois será inserido na atribuição do Superintendente Executivo (art. 43, inciso XIV). Portanto, considerando a exclusão de inciso, os incisos do artigo 40 serão do I ao VI; **Art. 41, inciso I:** retirar “supervisionar”. Redação final: I - orientar as atividades em vista do objetivo central, que são os usuários finais atendidos pela IRMANDADE; **Art. 41, inciso II (propiciar que os pacientes/usuários tenham sempre o atendimento mais digno possível, dentro de suas condições e das condições técnicas e financeiras da IRMANDADE):** excluir; **Art. 41, inciso III (III- velar pelos cuidados sociais e psíquicos dos funcionários e usuários):** excluir; **Art. 41, inciso IV:** passará a ser inciso II. Alterar “de todos os funcionários, pacientes, familiares e demais usuários” para “da IRMANDADE”. Redação final: II - cuidar da parte pastoral, espiritual e/ou religiosa da IRMANDADE. Portanto, considerando a exclusão de incisos, os incisos do artigo 41 serão do I ao III, sendo que os incisos IV e V, passarão a ser II e III, respectivamente. **Art. 43, inciso I:** acrescentar no início “Fiscalizar de forma total todas as movimentações e operações financeiras, contábeis, administrativas e operacionais,

considerando que o Diretor Presidente exerce função meramente deliberativa de coordenação institucional dentro dos limites deste Estatuto, e não exerce função fiscalizatória. Ainda, cabe ao Superintendente executar [...] e retirar “o que a DIRETORIA da IRMANDADE determinar”. Redação final: I – Fiscalizar de forma total todas as movimentações e operações financeiras, contábeis, administrativas e operacionais, considerando que o Diretor Presidente exerce função meramente deliberativa de coordenação institucional dentro dos limites deste Estatuto, e não exerce função fiscalizatória. Ainda, cabe ao Superintendente executar e programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade, quantidade, valores, prazos, custos e demais condições necessárias à sua efetivação; Art. 43, inciso II: acrescentar “exclusivamente” e “inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, dentre outros órgãos”. Redação final: II - representar exclusivamente ativa e passivamente a IRMANDADE, em juízo ou fora dele, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, dentre outros órgãos; Art. 43, inciso III: retirar “em conjunto com o Diretor Presidente”. Redação final: III - outorgar procurações “ad judicium et extra” a advogado ou à terceiros; Art. 43, inciso IV: acrescentar ao final “cabendo ao Superintendente Executivo a fiscalização financeira, fiscal, contábil e operacional da Irmandade”. Redação final: IV - assinar em conjunto com o Gerente Executivo Financeiro todos os contratos perante Instituições Financeiras, inclusive cheques, autorizações de movimentação em contas e de liberação de seguro, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, e demais documentos constitutivos de obrigações, cabendo ao Superintendente Executivo a fiscalização financeira, fiscal, contábil e operacional da Irmandade; Art. 43, inciso VIII: alterar “observando-se as diretrizes da Diretoria e Regimento Interno” para “nos limites do Estatuto”. Redação final: VIII - deliberar sobre a organização interna da IRMANDADE, nos limites do Estatuto; Art. 43, inciso IX (elaborar o Orçamento-Programa e o Balanço Geral de cada exercício e apresentá-los à Diretoria, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral para aprovação): excluir, pois trata-se de atribuição da Gerência Executiva Financeira (art. 45, II); Art. 43, inciso XI: passará a ser inciso X. Retirar “juntamente com a aprovação da diretoria e aval final do diretor presidente”. Redação final: X - organizar e propor aprovação do Regimento Interno das Unidades Assistenciais e Departamentos da IRMANDADE; Art. 43, inciso XIII: passará a ser inciso XII. Retirar “juntamente com a aprovação da diretoria e aval final do diretor presidente”. Redação final: XII - elaborar, administrar e supervisionar as atividades da IRMANDADE, visando assegurar o cumprimento de seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste Estatuto Social; Art. 43, inciso XV (Apresentar à Assembleia Geral a prestação de contas da Diretoria, juntamente e com a aprovação da Diretoria e aval final do Diretor Presidente): excluir; Inserir novo inciso (inciso XIV) ao artigo 43: “acompanhar a situação de toda infra-estrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE”. Redação final: XIV - acompanhar a situação de toda infraestrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE. Portanto, considerando a exclusão de incisos e o acréscimo de inciso, os incisos do artigo 43 serão do I ao XIV, sendo que os incisos X, XI, XII, XIII e XIV, passarão a ser IX, X, XI, XII, XIII, respectivamente; Art. 46: alterar “sendo permitida a reeleição” para “sendo permitida a recondução independentemente de Assembleia”. Redação final: Art. 46º - O Conselho Fiscal da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA será composto por três membros titulares e um membro suplente, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a recondução independentemente de Assembleia, devendo os mesmos escolherem entre si um Presidente; Art. 50: alterar “e podendo ser reeleito” para “sendo permitida a recondução”. Redação final: Art. 50º A duração do mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, devendo coincidir com o da Diretoria, sendo permitida a recondução. Art.

+  3 



Títulos registrados sob nº
- 93967
1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP

63: alterar o "caput" e inserir duas alíneas ("a" e "b"). Redação final: Art. 63º - À IRMANDADE é vedada: a) A contratação, por qualquer modalidade, de pessoas físicas e ou jurídicas, neste caso envolvendo seus diretores e sócios cotistas, que tenham ou estejam respondendo processos criminais até cumprimento final da pena; b) A recontração de pessoas que já assumiram, no passado, a Superintendência, bem como a Gerência Jurídica da IRMANDADE, no intuito de evitar conflito de interesses. **Art. 67:** acrescentar ao final "desde que de forma expressa e elencando expressamente as determinadas atribuições assumidas, mas não assumirá o dever de fiscalização atribuído ao Superintendente Executivo". Redação final: Art. 67º - O Diretor Presidente poderá exercer as funções previstas no Artigo 43º deste Estatuto, em caso de ausência temporária ou vacância do cargo de Superintendente Executivo, desde que de forma expressa e elencando expressamente as determinadas atribuições assumidas, mas não assumirá o dever de fiscalização atribuído ao Superintendente Executivo. Colocadas todas as alterações em votação, houve aprovação unânime. **b) Deliberação sobre a alienação de imóvel situado à Rua Padre Luiz, nº 264, Sorocaba/SP, matrícula 131.642, registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis:** O Diretor Presidente informou aos presentes que foi constituída uma Fundação, denominada "Fundação Divina Misericórdia", que tem como finalidade a assistência social por meio da prestação de atendimento gratuito aos necessitados, notadamente, e na medida de seus recursos, dando acolhida sob os preceitos da Política Nacional de Assistência Social, da Educação e da Saúde. Diante disso, a intenção é que o imóvel da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, localizado na Rua Padre Luiz, 264, Sorocaba/SP, matrícula 131.642, registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, seja destinado à Fundação, com o objetivo de auxiliar a referida entidade no desenvolvimento de suas atividades sociais. Colocado em votação, houve aprovação unânime para que o imóvel seja doado à Fundação Divina Misericórdia. **c) Assuntos diversos de interesse da Irmandade:** Dentre dos assuntos diversos de interesse da Irmandade, o Diretor Presidente informou que será necessária a abertura de filial destinada ao Hospital do Câncer Divina Misericórdia, que terá como endereço a Rua Pedro José Senger, 126, Vila Haro, CEP 18015-000, Sorocaba/SP, Serviços Combinados de Administração. Colocado em votação, houve aprovação unânime. O Diretor Presidente, por fim, agradeceu a presença de todos e, não tendo nada mais a ser tratado, encerrou-se às 19h. Eu, Andressa Caroline Alves Toledo, OAB/SP 397.347, secretariei e lavrei a presente ata. Sorocaba, 18 de abril de 2023.

Dr. SO. SARAIBA-SP
de Mello

Dom Júlio Endi Akamine

Moderador

CARTÓRIO
PIRES

Padre Flávio Jorge Miguel Júnior

Presidente da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Andressa Caroline Alves Toledo
OAB/SP 397.347

1.º TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
RECONHECIDO por SEMELHANÇA (1) de: (400109) JULIO ENDI AKAMINE
Sorocaba, 22 de maio de 2023.
Em tes. de: (1) da cidade. Pl. 47
JUSTIÇA CRISTINA DE MELLO
Vila: 7, 87, (1) 29218 Selo(s): 1140AA-475721
Válido somente com o selo de Autenticidade, S/ VALOR DECLARADO

CARTÓRIO DE NOTAS
PIRES
FIRMA
S11140AA0475721

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial Protocolo nº: **93967**

Apresentado em **22/05/2023**, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem **93967**. Sorocaba (SP), **24/05/2023**

Emolumentos: 82,54	Estado: 23,51	Sec. Faz.: 16,06
Reg. Civil: 4,36	Trib. Justiça: 5,64	Min. Público: 3,97
ISS: 1,65	Diligência(s): 0,00	Total: 137,73

Escrevente Autorizado:

**1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA**
Fernando César N. de Souza
Escrevente Autorizado

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13035-281
Tel.: (15) 3332-9090 - e-mail: administracao@tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: **FLAVIO JORGE MIGUEL JUNIOR**, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 22/05/2023 - 11:28:25

Usuario: **SARAH** Em Testemunho da verdade. Total R\$ **7,97**
Etiqueta: **767182** Selo(s): **AA 508050** PAULO VITOR MOURA - ESCRIVENTE

TABELIÃO
13514
FIRMA 1
SHOPPI CIANE
SOROCABA - SP
S1143AA0508050

*VALIDO SOMENTE COM O BELO DE AULAS



DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, sediada à Av. São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS, superintendente executivo, portador do RG 4.339.007-9 e CPF 434.196.158-68, **DECLARA** para os devidos fins que a execução do convênio nº **91/2022** foi pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D1C4-CECC-F279-4A61> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1C4-CECC-F279-4A61



Hash do Documento

6B1F2F76F2AEF044F748FD48DDC64F33AB8C2BABB8FB2A8AB09F5EC8E01DDE09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- Elaine Zala (Signatário - JORNAL METROPOLITANO DE SOROCABA EDITORA LTDA) - ***.447.518-** em 27/04/2023 18:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL METROPOLITANO DE SOROCABA EDITORA LTDA - 19.337.184/0001-08



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CNPJ 71.485.056

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020 EM REAIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020 EM REAIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE 'ON-LINE' DE CASA - SOROCABA/SP

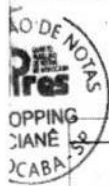
A Fundação Melanie Klein de Educação Especial inscrita no CNPJ: 04.382.672/0001-60, submete à apreciação de seus respectivos interessados informar que o Relatório das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021, elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil estará disponível no portal da transparência da própria Fundação a partir desta publicação

Conheça todos os serviços www.gruporeche.com.br

GRUPO RECHE

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021 EM REAIS					
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA					
CNPJ 71.485.056					
ATIVO	2.022	2.021	PASSIVO	2.022	2.021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	7.794.295	15.463.788	Serviços Médicos	6.795.296	10.943.071
Aplicações Financeiras	18.189.157	2.378.818	Salários	11.789.925	11.186.805
Contas a receber - Diversas	3.869.664	3.879.704	Tributos/Encargos sociais	9.128.015	9.684.256
Contratualizações a receber	160.408.685	291.240.085	Empréstimos	4.399.462	2.214.911
Diversos a receber	469.579	1.224.293	Fornecedores Sta Casa	9.791.668	11.830.558
Estoque	4.691.979	5.261.336	Fornecedores Gestão I	2.477.075	2.475.729
Bloqueio Conta	4.614.792	2.645.851	Fornecedores Acordos	1.232.800	1.685.877
Adiantamentos	1.159.455	1.171.065	Fornecedores Gestão II	2.154.298	2.071.878
Outros créditos	334.958	566.010	Contratos a receber	158.661.769	290.556.934
Despesas antecipadas	465.604	7.330.701	Dúvidas a pagar	3.617.976	8.611.779
Total do circulante	197.198.168	331.161.631	Creditos a identificar	3.043.088	2.804.753
			Provisões	1.008.393	6.103.791
			Total do circulante	214.100.665	355.170.381
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Aplicações	8.445.013	8.445.013	Provisões	17.484.259	37.421.972
Contas Receber Carteira	8.400.000	8.400.000	Contratos a receber	67.204	74.931
Subvenções estaduais	8.915.360	7.686.312	Fornecedores	106.474	106.474
Contas a receber	4.037.345	4.224.239	Emendas a aplicar	-	-
Emendas a aplicar	-	-	Parcelamentos Fiscais	2.859.738	5.167.674
Despesas antecipadas	4.886	5.272.719	Contrato Carteira	8.400.000	8.400.000
Investimentos	4.531.472	4.537.373	Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312
Terrenos	3.420.990	1.420.990	Empréstimos	22.487.036	762.694
Edificações	28.802.866	22.752.958	Total do não circulante	58.330.071	59.620.056
Máquinas Equipamentos	33.596.218	32.875.949			
Móveis e Utensílios	6.463.050	4.168.090			
Veículos	128.268	128.268	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Depreciações	54.058.395	29.293.474	Reservas Patrimoniais	8.971.702	8.971.702
Intangíveis	621.533	621.533	Reservas de Reavaliação	12.471.270	12.471.270
Total do não circulante	71.278.406	71.220.032	Resultado Acumulados	32.223.772	36.712.855
			Resultado Exercício	8.929.658	2.861.109
			Total patrimônio líquido	3.951.142	12.408.774
Contas de compensação	22.378.399	-	Contas de compensação	22.378.380	-
TOTAL DO ATIVO	290.854.974	402.381.663	TOTAL DO PASSIVO	290.854.974	402.381.663

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2022 COMPARADO A 2021		
	2022	2021
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	325.706	3.512.086
Receitas Operacionais - Contratualização - PMS	169.207.679	228.310.641
Receitas Operacionais - Contratualização - Federal	44.659.397	-
Receitas Operacionais - Contratualização - Estadual	12.884.134	-
Convênios Federais	1.828.940	20.961.820
Convênios estaduais	1.677.638	8.515.332
Convênios municipais	4.592.039	-
Receitas Parcerias	1.680.585	1.576.540
Emendas a aplicar	-	6.751.576
RECEITAS OPERACIONAIS	237.530.412	265.935.890
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	89.437.071	94.110.072
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	82.688.575	97.525.275
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	34.389.454	53.150.365
Despesas Operacionais - Gerais	14.168.724	21.109.388
Provisões	11.669.300	-
Depreciação	4.851.582	3.552.938
DESPESAS OPERACIONAIS/ ADMINISTRATIVAS	237.204.706	269.447.976
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	5.882.831	6.984.004
Outras receitas não Operacionais - Doações	3.589.776	5.374.095
Alugueres	1.050.208	1.034.021
Despesas diversas	-	118.978
Outras receitas	1.120.940	684.866
Outras receitas ganhos de capital	121.907	-
RESULTADO BRUTO	6.208.537	3.471.918
Resultado Financeiro	621.121	610.809
Receitas Financeiras	2.201.038	417.716
Despesas Financeiras	1.579.917	1.028.525
RESULTADO LÍQUIDO	6.829.658	2.861.109



BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021 EM REAIS					
Matriz					
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA					
CNPJ 71.485.056/0001-21 I.E. ISENTA I.M. 7618					
ATIVO	2.022	2.021	PASSIVO	2.022	2.021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	2.744.503	7.112.140	Serviços Médicos	5.694.380	7.584.293
Aplicações Financeiras	17.651.527	72.000	Salários	10.341.334	10.808.714
Contas a receber - Diversas	3.869.664	3.875.704	Tributos/Encargos sociais	8.825.637	8.788.971
Contratualizações a receber	153.731.145	179.261.710	Empréstimos	4.399.462	2.214.951
Diversos a receber	469.579	1.224.293	Fornecedores Sta Casa	9.522.886	3.708.919
Estoque	3.647.138	3.649.421	Fornecedores Gestão I	2.477.975	2.475.729
Bloqueio Conta	4.128.089	2.489.225	Fornecedores Aceitos	1.232.900	1.685.877
Anciantamentos	1.004.642	870.261	Fornecedores Gestão II	2.154.298	2.071.878
Outros créditos	334.958	566.010	Contratos a receber	153.217.985	179.179.569
Despesas antecipadas	451.836	7.301.833	Outros a pagar	3.617.976	3.611.719
Total do circulante	188.037.732	307.026.608	Creditos a identificar	3.043.088	2.804.753
			Provisões	95.319	1.075.672
			Total do circulante	205.623.141	332.009.106
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Aplicações	8.445.013	8.445.013	Provisões	17.484.258	37.421.972
Contas Receber Carreira	8.400.000	8.400.000	Contratos a receber	67.204	945.382
Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312	Fornecedores	106.474	106.474
Contas a receber	4.007.345	4.224.299	Parramentos	2.869.738	5.167.674
Despesas antecipadas	4.866	3.272.719	Contrato Carreira	8.400.000	8.400.000
Investimentos	4.531.472	4.597.378	Subvenções estaduais	6.915.860	7.686.312
Terras	3.420.990	3.420.990	Empréstimos	22.487.036	762.694
Edificações	24.802.666	22.732.958	Total do não circulante	58.330.071	59.890.507
Máquinas Equipamentos	33.545.522	32.484.635			
Móveis e utensílios	6.261.306	3.977.846	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Veículos	128.269	128.269	Reservas Patrimoniais	8.971.702	8.971.702,05
Depreciações	34.017.081	29.210.592	Reservas de Reavaliação	12.471.270	12.471.270,10
Intangíveis	621.533	621.533	Déficits Acumulados	34.430.991	40.231.515,07
Total do não circulante	71.067.280	70.730.955	Resultado Exercício	7.973.035	4.858.493,15
			Total patrimônio líquido	5.014.984	14.152.050
Contas de compensação	925.422	-	Contas de compensação	492.206	-
TOTAL DO ATIVO	259.430.435	377.747.563	TOTAL DO PASSIVO	259.430.435	377.747.563

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021		
	2022	2021
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	3.235.673	643.193
Receitas Operacionais - Contratualização PMS	108.208.673	125.848.668
Receitas Operacionais - Contratualização Federal	40.118.749	-
Receitas Operacionais - Contratualização Estadual	12.894.134	-
Convênios Federais	1.828.940	20.951.820
Convênios Estaduais	2.677.638	8.515.312
Convênios municipais	4.592.039	-
Receitas Parcerias	1.680.585	1.570.540
Emendas a aplicar	-	6.751.576
RECEITAS OPERACIONAIS	171.990.758	163.673.917
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	63.563.421	60.286.731
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	56.375.172	56.872.159
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	25.100.519	39.750.858
Despesas Operacionais - Gerais	9.606.319	9.909.904
Provisões	9.900.546	-
Depreciação	4.806.089	3.497.359
DESPESAS OPERACIONAIS/ ADMINISTRATIVAS	168.755.085	164.317.110
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	4.693.174	6.273.314
Outras receitas não Operacionais - Doações	3.105.851	4.801.900
Alugueis	1.050.208	1.034.021
Despesas diversas	-	118.978
Outras receitas	537.115	556.371
RESULTADO BRUTO	7.928.847	5.630.123
Resultado Financeiro	44.188	973.628
Receitas Financeiras	1.489.923	13.116
Despesas Financeiras	1.445.734	986.743
RESULTADO LÍQUIDO	7.973.035	4.656.493

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'J. B. ...' and other initials.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA é uma Associação Privada, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP, tendo como objeto social Atividade de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências, iniciando suas atividades em 04/08/1967. Neste ato apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis deste exercício.

2) HISTÓRICO

O Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba é uma unidade hospitalar que presta Serviços Hospitalares 100% ao SUS, e mantida exclusivamente com recursos públicos (SUS).

3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 4.1) Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
- 4.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência. As obrigações tributárias em atraso não estão atualizadas
- 4.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido a depreciação acumulada;
- 4.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa efetuou ajuste de avaliação patrimonial em 2008;
- 4.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A associação não participa do capital social de outras sociedades. Tem nos seus Investimentos o valor de R\$ 1.100.000 aplicados no antigo plano de saúde, como sócia fundadora. A Irmandade não tem qualquer participação na Administração do Antigo Plano, não recebeu resultados financeiros e não prestou serviços ao referido plano de saúde.
- 4.6) Impostos Federais: Está no regime tributário imune, com isenção do PIS e COFINS. Os encargos tributários são pelo regime de competência, os impostos em atraso, estão parcelados. A entidade é certificada pelo CEBAS SAÚDE.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Ha passivos contingenciados e registrado contabilmente no valor de R\$ 17.484.258 para processos civis e trabalhistas. Neste exercício foram realizados alguns acordos, que estão sendo cumpridos integralmente.

5.1. Provisões não contabilizadas: temos alto número de processos civis e trabalhistas que demonstramos abaixo, por prudência, a diferença, de seus reflexos não foram contabilizados.

DESCRIÇÃO	CIVEL	TRABALHISTA	FEDERAL	TOTAL
PROVÁVEL	43.624.244	1.795.403	0	45.419.647
POSSÍVEL	8.053.329	779.770	0	8.833.099
REMOTO	247.402	5.800	0	253.202
TOTAL	51.924.975	2.580.973	0	54.505.948

5.2. Em exercícios anteriores a associação iniciou o processo de isenção no recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento dos funcionários, em razão de ser uma associação sem fins lucrativos. O saldo devido de R\$1.931.653 teve a sua provisão revertida em 2022. A reversão foi realizada em virtude de o processo ter sentença a favor da Irmandade Santa casa de Misericórdia de Sorocaba.

6) **EVENTOS SUBSEQUENTES:** Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos após à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

6.1. Há um valor expressivo de \$4.816.932, que a Sta. Casa Recebeu como IAC – Incentivo a Contratualização que foi glosado pela PMS, ainda não provisionado.

7. **SALDOS RELEVANTES:** Após minuciosos levantamentos, a seguir apresentamos os saldos relevantes das contas no demonstrativo contábil.

7.1. **Contratualizações não recebidas:** R\$ 2.965.135 - Valor não recebido Convênio 34.570/2016, em decorrência da segunda requisição ocorrida em 2017, ajustado em 2019.

7.2. **Débitos não identificados:** R\$ 8.729.737 - Valores debitados nas contas bancárias sem documentação comprobatória da administração anterior e Santa Saúde, transferido para o Ativo não circulante.

7.3. **Serviços Médicos:** R\$ 6.694.380 - Saldo remanescente da administração anterior, realizado abatimento dos acordos executados no exercício.

7.4. **Tributos e Encargos sociais:** R\$ 6.103.302 - Valores remanescentes das requisições da PMS.

7.5. **Fornecedores:** R\$ 4.632.272 refere-se a dívidas de administrações anteriores.

7.6. **Créditos a identificar:** R\$ 2.799.309 - Valores creditados das contas bancárias sem documentação comprobatória da administração anterior e Santa Saúde.

7.7. **Subvenções estaduais:** R\$ 15.372.624 - Convênio Programa mais Santa Casas e Hospital Estratégico com vigência até 10/2023, o convênio foi encerrado em 05/2022. O convênio encerrado foi substituído pelo Convênio 676/2022 Programa mais Santa Casas, detalhes do convênio no item 7.8.

7.8. **Subvenções estaduais:** R\$ 33.193.729 – Convênio 676/2022 Programa mais Santa Casa, com início em 03/2022 vigente até 02/2024. O saldo atual do respectivo convênio no exercício de 2022 é de R\$ 23.512.225.

8. SALDOS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

8.1. **Saldo a receber do Plano de saúde:** R\$ 18.611.693 – Existe um processo em andamento para receber o valor da venda das vidas para o Plano de saúde.

8.2. **Saldo das requisições:** R\$ 19.179.184 - Os saldos permanecem os mesmos.

9. **Pagamentos:** Neste exercício foram pagos R\$ 3.904.918, referente a acordos judiciais e parcelamentos – sendo (R\$ 847.709 Acordos Judiciais | Fornecedores); (R\$ 481.166 Serviços Médicos); (R\$ 25.071 Trabalhistas) e (R\$ 2.550.972 Parcelamentos).

10. Durante e ao final do exercício foram realizados inventários das contas de estoques, em todos os setores controladores, acompanhado pela auditoria que realizou os testes de acordo com as normas, encontrando pequenas divergências na apuração do resultado do inventário. Foram realizados testes nas entradas de notas fiscais, na conta fornecedores (pagamentos), na conta estoque e despesas, trazendo segurança para as compras de estoque de materiais. Foram feitas recomendações para que os setores de controle de estoque melhorassem a organização do armazenamento, trazendo melhorias na logística e nos resultados.

11. No exercício de 2019 a PMS glosou R\$ 1.090.597, referente despesas fora do período, parcelamentos fiscais da época das requisições. A associação foi notificada a não apresentar tais valores sob pena de multa.

12. Acordo com o IAMSPE: foi realizado um acordo verbal para receber R\$1.500.000, do qual foi recebido R\$ 300.000. O saldo contábil atual do respectivo acordo é R\$1.200.000.

13. Demonstrações do Patrimônio Líquido.

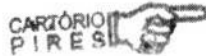

NOTAS
EXPLICATIVAS
ANEXO
3A - SP



DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	Reservas Patrimoniais	Reservas Reavaliação	Déficits Acumulados	Total
Saldo 2.016	8.971.702	12.471.270	-40.103.878	-18.660.906
Resultado exercício			269.389	269.389
Ajustes 2017			-1.189.594	-1.189.594
Saldo 2.018	8.971.702	12.471.270	-41.024.083	-19.581.111
Resultado exercício			217.206	217.206
Ajustes 2018			-1.350.823	-1.350.823
Saldo 2.019	8.971.702	12.471.270	-42.157.700	-20.714.728
Resultado exercício			2.119.678	2.119.678
Ajustes 2019			-11.446	-11.446
Saldo 2.020	8.971.702	12.471.270	-40.049.468	-18.606.496
Resultado exercício			4.656.493	4.656.493
Ajustes 2020			-202.048	-202.048
Saldo 2.021	8.971.702	12.471.270	-35.595.023	-14.152.051
Resultado exercício			7.973.035	7.973.035
Ajustes 2021			1.164.031	1.164.031
Saldo 2.022	8.971.702	12.471.270	-26.457.957	-5.014.985


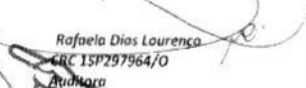



CONCLUSÃO: As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa, não encontramos nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a escrituração contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.



Reinaldo Beserra dos Reis
 CPF 434.196.158-68
 Superintendente





Valderes Sanches de Oliveira
 CRC 1SP217670/0-2
 Contadora


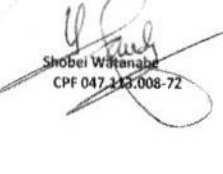


Rafaela Dias Lourenço
 CRC 1SP297964/0
 Auditora






PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os conselheiros fiscais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.485.054/0001-11, eleitos em 04/05/2021 abaixo assinados, reuniram-se para apreciar os relatórios apresentados pela administração, contabilidade e auditoria, referente ao exercício de 2022. Foram analisados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e Parecer da auditoria. Os conselheiros fiscais emitem parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Por fim, os conselheiros, por unanimidade, recomendam sua aprovação.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.



Acácio Aparecido Leite
 CPF 073.005.298-28



Shobei Watanabe
 CPF 047.113.008-72



Maria Aparecida Vigilante
 CPF 750.512.578-87





BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021					
ITAPETININGA					
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA - HOSPITAL DR LÉO ORSI BERNARDES					
CNPJ 71.485.056/0003-93 I.E. ISENTA I.M. 3943					
ATIVO	2.022	2.021	PASSIVO	2.022	2.021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	45.970	7.276.617	Fornecedores	5.018	1.843.914
Contratualizações a receber	-	5.933.581	Tributos e Encargos Sociais	-	686.675
Estoque	-	1.103.743	Obrigações saúde	75.330	3.343.224
Adiantamentos	35.324	189.668	Empréstimos Matriz	-	-
Impostos a recuperar	-	96	Provisões Sociais	-	4.109.541
Despesas Antecipadas	-	12.442	Contratos a receber	-	5.933.581
Total do circulante	81.294	14.516.146	Total do circulante	80.348	15.916.934
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	-	340.618	Superávits Acumulados	-	1.093.868
Depreciação	-	58.805	Resultado Exercício	997.075	1.494.576
Total do não circulante	-	281.813	Total patrimônio líquido	997.075	1.118.976
Contas de compensação	21.546.970	-	Contas de compensação	21.644.710	-
TOTAL DO ATIVO	21.628.264	14.797.959	TOTAL DO PASSIVO	21.628.264	14.797.959

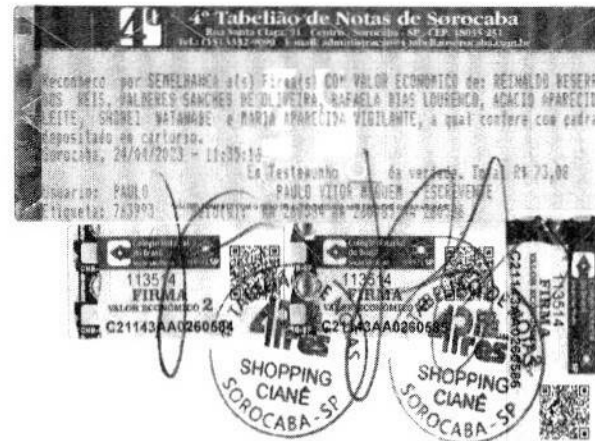
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021		
	2022	2021
RESULTADO OPERACIONAL	- 609.344	- 2.474.899
Receitas Operacionais - Contratualização PMS	37.031.371	70.986.206
Deduções e devoluções	-	-
RECEITAS OPERACIONAIS	37.031.371	70.986.206
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	13.185.490	23.188.324
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	13.724.260	27.603.980
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	6.106.024	13.875.890
Despesas Operacionais - Gerais	2.228.351	3.459.620
Provisões	2.368.734	5.298.306
Depreciações	27.855	34.985
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	37.640.715	73.461.104
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1.170.293	671.800
Outras receitas não Operacionais - Doações	483.114	533.305
Receitas Diversas	565.271	138.495
Receitas Ganhos de Capital	121.907	-
RESULTADO BRUTO	560.948	- 1.803.099
Resultado Financeiro	436.126	308.523
Receitas Financeiras	508.829	320.066
Despesas Financeiras	72.703	11.543
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	997.075	1.494.576

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO.

1. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba participou em 2019 do Processo de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetininga em abril/2019, sendo a vencedora do processo licitatório passando a assumir a Gestão do Hospital Regional Dr. Léo Orsi Bernardes em 28/07/2019 pelo período de sessenta meses por meio do Convênio 15/2019.
2. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
3. Impostos Federais: A empresa está no regime imune, com isenção do PIS e COFINS, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, os impostos vencidos estão todos recolhidos.
4. Ao final do exercício e ao final do primeiro semestre, foi realizado inventários das contas de estoques, não apresentando divergências significativas, (inferior a 1%).
5. Encerramento do Convênio 15/2019 em 30/06/2022 com a Prefeitura Municipal de Itapetininga.
6. Demonstrações do Patrimônio Líquido.

DE NOTAS
PING
NE
BA-S

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Descrição	Valor	Saldo
Saldo anterior		-
Déficit exercício de 2018		-987.524
Ajuste exercício anterior	419.099	-568.425
Resultado do exercício 2019	923.568	355.143
Superávit acumulado		355.143
Ajuste exercício anterior	224	355.367
Resultado do exercício 2020	19.728	375.096
Superávit acumulado		375.096
Ajuste exercício anterior	504	375.600
Resultado do exercício 2021	1.494.576	-1.118.976
Déficit acumulado		-1.118.976
Ajuste exercício anterior	22.089	-1.096.887
Resultado do exercício 2022	997.075	-99.812
Déficit/Superávit acumulado		-99.812



CONCLUSÃO: As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa filial Itapetiningo, não encontramos nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a escrituração contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

CARTÓRIO
PIRES

Reinaldo Beserra dos Reis
CPF 434.196.158-68
Superintendente

Valderes Sanches de Oliveira
CRC 1SP217670/0-2
Contadora

Rafaela Dias Laurencô
CRE 1SP297964/0
Auditora

CARTÓRIO
PIRES

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os conselheiros fiscais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.483.866/0003-93, eleitos em 04/05/2021 abaixo assinados, reuniram-se para apreciar os relatórios apresentados pela administração, contabilidade e auditoria, referente ao período de 2022. Foram analisados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Parecer da auditoria.

Os conselheiros fiscais emitem parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Por fim, os conselheiros, por unanimidade, recomendam sua aprovação.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

CARTÓRIO
PIRES

Acácio Aparecido Leite
CPF 073.005.298-28

CARTÓRIO
PIRES

Shobei Watanabe
CPF 047.113.008-72

Maria Aparecida Vigilante
CPF 750.512.578-87

CARTÓRIO
PIRES



BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO COM 2021 A REAIS					
UPH ZL					
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA					
CNPJ 71.485.056/0004-74 IE. ISENTA LM 366684					
ATIVO	2.022	2.021	PASSIVO	2.022	2.021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	3.822	1.075.030	Serviços Médicos	25.586	15.554
Aplicações Financeiras	737.630	2.306.818	Salários	1.448.591	478.090
Contratualizações a receber	6.673.539	5.443.784	Tributos/Encargos sociais	302.377	208.610
Estoque	1.044.841	509.173	Fornecedores	263.764	279.225
Bloqueio Conta	486.102	156.606	Contratos a receber	5.443.784	5.443.784
Adiantamentos	119.490	111.136	Provisões	913.074	918.578
Despesas antecipadas	13.719	16.426	Total do circulante	8.397.176	7.244.341
Total do circulante	9.079.143	9.618.973			
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Transferências Despesas		270.355,93	Reservas Patrimoniais		
Máquinas Equipamentos	50.696	50.696	Reservas de Reavaliação		
Móveis e Utensílios	201.244	190.244	Resultados Acumulados	3.301.087,30	3.163.059,69
Depreciações	41.314	23.676	Resultado Exercício	2.140.452	300.808
Total do não circulante	211.126	487.620	Total patrimônio líquido	1.160.636	2.862.251
Contas Compensação	506.007		Contas Compensação	238.464	
TOTAL DO ATIVO	9.796.275	10.106.592	TOTAL DO PASSIVO	9.796.275	10.106.592

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021		
	2022	2021
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	2.300.622	393.994
Receitas Operacionais - Contratualização - PMS	23.967.635	31.275.767
Receitas Operacionais - Contratualização - Federal	4.540.648	
RECEITAS OPERACIONAIS	28.508.283	31.275.767
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	12.088.160	10.634.958
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	12.589.143	13.049.136
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	3.182.911	5.523.518
Despesas Operacionais - Gerais	2.331.054	2.441.558
Depreciação	17.638	20.593
DESPESAS OPERACIONAIS/ ADMINISTRATIVAS	30.808.906	31.669.762
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	19.364	38.890
Outras receitas não Operacionais - Doações	811	38.890
Outras receitas não Operacionais	18.553	
RESULTADO BRUTO	2.281.258	355.104
Resultado Financeiro	140.806	54.296
Receitas Financeiras	202.286	84.534
Despesas Financeiras	61.480	30.238
RESULTADO LÍQUIDO	2.140.452	300.808

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO

- Em 15/05/2019 foi assinado o Termo de Convênio PA 15.862/19 no qual a Santa Casa de Sorocaba CNPJ 71.485.056/0004-74, assume a gestão da Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste - UPH ZL, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.
- As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- Impostos Federais: A empresa está no regime imune, com isenção do PIS e COFINS, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, todos os impostos estão pagos no vencimento.
- Durante e ao final do exercício foram realizados inventários das contas de estoques, acompanhado pela auditoria que realizou os testes de acordo com as normas, encontrando pequenas divergências na apuração do resultado do inventário. Foram realizados testes nas entradas de notas fiscais, na conta fornecedores (pagamentos), na conta estoque e despesas, trazendo segurança para as compras de estoque de materiais.

CONCLUSÃO: As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa filial UPH, não encontramos nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a escrituração contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

Reinaldo Bezerra dos Reis
CPF 434.196.158-68
Superintendente

Valderes Sanches de Oliveira
CRC 1SP217670/D-2
Contadora

Isabela Dias Lourenço
CRC 5SP297964/O
Auditora



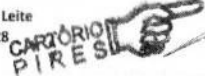
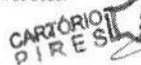
PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os conselheiros fiscais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.485.056/0004-74, eleitos em 04/05/2021 abaixo assinados, reuniram-se para apreciar os relatórios apresentados pela administração contábil e auditoria, referentes ao período de 2022. Foram analisados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, e Parecer da auditoria. Os conselheiros fiscais emitem parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Por fim, os conselheiros, por unanimidade, recomendam sua aprovação.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

Acácio Aparecido Leite
CPF 073.005.298-28

Shobei Watanabe
CPF 047.113.008-72

Maria Aparecida Vigilante
CPF 750.512.578-87



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021 EM REAIS

IRMÃDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

CNPJ 71.485.056

ATIVO	2.022	2.021	PASSIVO	2.022	2.021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	2.794.295	15.463.788	Serviços Médicos	6.795.296	10.943.071
Aplicações Financeiras	18.389.157	2.378.818	Salários	11.789.925	11.186.805
Contas a receber - Diversas	3.869.664	3.879.704	Tributos/Encargos sociais	9.128.015	9.684.256
Contratualizações a receber	160.408.685	291.240.085	Empréstimos	4.399.462	2.214.951
Diversos a receber	469.579	1.224.293	Fornecedores Sta Casa	9.791.668	11.830.558
Estoque	4.691.979	5.261.336	Fornecedores Gestão I	2.477.975	2.475.729
Bloqueio Conta	4.614.792	2.645.831	Fornecedores Acordos	1.232.800	1.685.877
Adiantamentos	1.159.455	1.171.065	Fornecedores Gestão II	2.154.298	2.071.878
Outros créditos	334.958	566.010	Contratos a receber	158.661.769	290.556.934
Despesas antecipadas	465.604	7.330.701	Outros a pagar	3.617.976	3.611.779
Total do circulante	197.198.168	331.161.631	Créditos a identificar	3.043.088	2.804.753
			Provisões	1.008.393	6.103.791
			Total do circulante	214.100.665	355.170.381
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Aplicações	8.445.013	8.445.013	Provisões	17.484.259	37.421.972
Contas Receber Carteira	8.400.000	8.400.000	Contratos a receber	67.204	74.931
Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312	Fornecedores	106.474	106.474
Contas a receber	4.007.345	4.224.299	Emendas a aplicar	-	-
Emendas a aplicar	-	-	Parcelamentos Fiscais	2.869.738	5.167.674
Despesas antecipadas	4.886	3.272.719	Contrato Carteira	8.400.000	8.400.000
Investimentos	4.531.472	4.537.373	Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312
Terrenos	3.420.990	3.420.990	Empréstimos	22.487.036	762.694
Edificações	28.802.666	22.732.958	Total do não circulante	58.330.071	59.620.056
Máquinas Equipamentos	33.596.218	32.875.949			
Móveis e Utensílios	6.463.050	4.168.090	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Veículos	128.268	128.268	Reservas Patrimoniais	8.971.702	8.971.702
Depreciações	34.058.395	29.293.474	Reservas de Reavaliação	12.471.270	12.471.270
Intangíveis	621.533	621.533	Resultado Acumulados	-	32.223.772
Total do não circulante	71.278.406	71.220.032	Resultado Exercício	6.829.658	2.861.109
			Total patrimônio líquido	-	3.951.142
Contas de compensação	22.378.399	-	Contas de compensação	22.378.380	-
TOTAL DO ATIVO	290.854.974	402.381.663	TOTAL DO PASSIVO	290.854.974	402.381.663

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2022 COMPARADO A 2021

	2022	2021
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	325.706	- 3.512.086
Receitas Operacionais - Contratualização - PMS	169.207.679	228.110.641
Receitas Operacionais - Contratualização - Federal	44.659.397	-
Receitas Operacionais - Contratualização - Estadual	12.884.134	-
Convênios Federais	1.828.940	20.981.820
Convênios estaduais	2.677.638	8.515.312
Convênios municipais	4.592.039	-
Receitas Parcerias	1.680.585	1.576.540
Emendas a aplicar	-	6.751.576
RECEITAS OPERACIONAIS	237.530.412	265.935.890
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	89.437.071	94.110.012
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	82.688.575	97.525.275
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	34.389.454	53.150.365
Despesas Operacionais - Gerais	14.168.724	21.109.388
Provisões	11.669.300	-
Depreciação	4.851.582	3.552.936
DESPESAS OPERACIONAIS/ ADMINISTRATIVAS	237.204.706	269.447.976
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	5.882.831	6.984.004
Outras receitas não Operacionais - Doações	3.589.776	5.374.095
Alugueis	1.050.208	1.034.021
Despesas diversas	-	118.978
Outras receitas	1.120.940	694.866
Outras receitas ganhos de capital	121.907	-
RESULTADO BRUTO	6.208.537	3.471.918
Resultado Financeiro	621.121	- 610.809
Receitas Financeiras	2.201.038	417.716
Despesas Financeiras	1.579.917	1.028.525
RESULTADO LÍQUIDO	6.829.658	2.861.109



BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021 EM REAIS

Matriz

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

CNPJ 71.485.056/0001-21 I.E. ISENTA I.M. 7618

ATIVO	2.022	2.021	PASSIVO	2.022	2.021
CIRCULANTE					
Caixa e Bancos	2.744.503	7.112.140	Serviços Médicos	6.694.380	7.584.293
Aplicações Financeiras	17.851.527	72.000	Salários	10.341.334	10.808.714
Contas a receber - Diversas	3.869.664	3.879.704	Tributos/Encargos sociais	8.825.637	9.788.971
Contratualizações a receber	153.735.145	279.862.720	Empréstimos	4.399.462	2.214.951
Diversos a receber	469.579	1.224.293	Fornecedores Sta Casa	9.522.886	9.706.919
Estoque	3.647.138	3.648.421	Fornecedores Gestão I	2.477.975	2.475.729
Bloqueio Conta	4.128.689	2.489.225	Fornecedores Acordos	1.232.800	1.685.877
Adiantamentos	1.094.642	870.261	Fornecedores Gestão II	2.154.298	2.071.878
Outros créditos	334.958	366.010	Contratos a receber	153.217.985	279.179.569
Despesas antecipadas	451.886	7.301.833	Outros a pagar	3.617.976	3.611.779
Total do circulante	188.037.732	307.026.608	Créditos a identificar	3.043.088	2.804.753
			Provisões	95.319	1.075.672
			Total do circulante	205.623.141	332.009.106
NÃO CIRCULANTE					
Aplicações	8.445.013	8.445.013	NÃO CIRCULANTE		
Contas Receber Carteira	8.400.000	8.400.000	Provisões	17.484.259	37.421.972
Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312	Contratos a receber	67.204	345.382
Contas a receber	4.007.345	4.224.299	Fornecedores	106.474	106.474
Despesas antecipadas	4.886	3.272.719	Parcelamentos	2.869.738	5.167.674
Investimentos	4.531.472	4.537.373	Contrato Carteira	8.400.000	8.400.000
Terrenos	3.420.990	3.420.990	Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312
Edificações	28.802.666	22.732.958	Empréstimos	22.487.036	762.694
Maquinas Equipamentos	33.545.522	32.484.635	Total do não circulante	58.330.071	59.890.507
Móveis e Utensílios	6.261.306	3.977.846			
Veículos	128.268	128.268	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Depreciações	34.017.081	29.210.992	Reservas Patrimoniais	8.971.702	8.971.702,03
Intangíveis	621.533	621.533	Reservas de Reavaliação	12.471.270	12.471.270,10
Total do não circulante	71.067.280	70.720.955	Deficits Acumulados	34.430.991	40.251.515,07
			Resultado Exercício	7.973.035	4.656.493,13
			Total patrimônio líquido	5.014.984	14.152.050
Contas de compensação	325.422	-	Contas de compensação	492.206	-
TOTAL DO ATIVO	259.430.435	377.747.563	TOTAL DO PASSIVO	259.430.435	377.747.563

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021

	2022	2021
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	3.235.673	643.193
Receitas Operacionais - Contratualização PMS	108.208.673	125.848.668
Receitas Operacionais - Contratualização Federal	40.118.749	-
Receitas Operacionais - Contratualização Estadual	12.884.134	-
Convênios Federais	1.828.940	20.981.820
Convênios estaduais	2.677.638	8.515.312
Convênios municipais	4.592.039	-
Receitas Parcerias	1.680.585	1.576.540
Emendas a aplicar	-	6.751.576
RECEITAS OPERACIONAIS	171.990.758	163.673.917
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	63.563.421	60.286.731
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	56.375.172	56.872.159
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	25.100.519	33.750.958
Despesas Operacionais - Gerais	9.609.319	9.909.904
Provisões	9.300.566	-
Depreciação	4.806.089	3.497.359
DESPESAS OPERACIONAIS/ ADMINISTRATIVAS	168.755.085	164.317.110
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	4.693.174	6.273.314
Outras receitas não Operacionais - Doações	3.105.851	4.801.900
Alugueis	1.050.208	1.034.021
Despesas diversas	-	118.978
Outras receitas	537.115	556.371
RESULTADO BRUTO	7.928.847	5.630.121
Resultado Financeiro	44.188	973.628
Receitas Financeiras	1.489.923	13.116
Despesas Financeiras	1.445.734	986.743
RESULTADO LÍQUIDO	7.973.035	4.656.493

[Handwritten signatures and initials]



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA é uma Associação Privada, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP, tendo como objeto social Atividade de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências, iniciando suas atividades em 04/08/1967. Neste ato apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis deste exercício.

2) HISTÓRICO

O Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba é uma unidade hospitalar que presta Serviços Hospitalares 100% ao SUS, é **mantida exclusivamente com recursos públicos (SUS)**.

3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 4.1) Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
- 4.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência. As obrigações tributárias em atraso não estão atualizadas.
- 4.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido a depreciação acumulada;
- 4.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa efetuou ajuste de avaliação patrimonial em 2008;
- 4.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A associação não participa do capital social de outras sociedades. Tem nos seus Investimentos o valor de R\$ 1.100.000 aplicados no antigo plano de saúde, como sócia fundadora. A Irmandade não tem qualquer participação na Administração do Antigo Plano, não recebeu resultados financeiros e não prestou serviços ao referido plano de saúde.
- 4.6) Impostos Federais: Está no regime tributário imune, com isenção do PIS e COFINS. Os encargos tributários são pelo regime de competência, os impostos em atraso, estão parcelados. A entidade é certificada pelo CEBAS SAÚDE.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Há passivos contingenciados e registrado contabilmente no valor de R\$ 17.484.258 para processos cíveis e trabalhistas. Neste exercício foram realizados alguns acordos, que estão sendo cumpridos integralmente.

5.1. Provisões não contabilizadas: temos alto número de processos cíveis e trabalhistas que demonstramos abaixo, por prudência, a diferença, de seus reflexos não foram contabilizados.

DESCRIÇÃO	CIVEL	TRABALHISTA	FEDERAL	TOTAL
PROVÁVEL	43.624.244	1.795.403	0	45.419.647
POSSÍVEL	8.053.329	779.770	0	8.833.099
REMOTO	247.402	5.800	0	253.202
TOTAL	51.924.975	2.580.973	0	54.505.948

5.2. Em exercícios anteriores a associação iniciou o processo de isenção no recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento dos funcionários, em razão de ser uma associação sem fins lucrativos. O saldo devido de R\$1.931.653 teve a sua provisão revertida em 2022. A reversão foi realizada em virtude de o processo ter sentença a favor da Irmandade Santa casa de Misericórdia de Sorocaba.

6) **EVENTOS SUBSEQUENTES:** Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos após à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

6.1. Há um valor expressivo de \$4.816.932, que a Sta. Casa Recebeu como IAC – Incentivo a Contratualização que foi glosado pela PMS, ainda não provisionado.

7. **SALDOS RELEVANTES:** Após minuciosos levantamentos, a seguir apresentamos os saldos relevantes das contas no demonstrativo contábil.

7.1. **Contratualizações não recebidas:** R\$ 2.965.135 - Valor não recebido Convênio 34 570/2016, em decorrência da segunda requisição ocorrida em 2017, ajustado em 2019.

7.2. **Débitos não identificados:** R\$ 8.729.737 - Valores debitados nas contas bancárias sem documentação comprobatória da administração anterior e Santa Saúde, transferido para o Ativo não circulante.

7.3. **Serviços Médicos:** R\$ 6.694.380 - Saldo remanescente da administração anterior, realizado abatimento dos acordos executados no exercício.

7.4. **Tributos e Encargos sociais:** R\$ 6.103.302- Valores remanescentes das requisições da PMS.

7.5. **Fornecedores:** R\$ 4.632.272 refere-se a dívidas de administrações anteriores.

7.6. **Créditos a identificar:** R\$ 2.799.309 - Valores creditados das contas bancárias sem documentação comprobatória da administração anterior e Santa Saúde.

7.7. **Subvenções estaduais:** R\$ 15.372.624 - Convênio Programa mais Santa Casas e Hospital Estratégico com vigência até 10/2023, o convênio foi encerrado em 05/2022. O convênio encerrado foi substituído pelo Convênio 676/2022 Programa mais Santa Casas, detalhes do convênio no item 7.8.

7.8. **Subvenções estaduais:** R\$ 33.193.729 – Convênio 676/2022 Programa mais Santa Casa, com início em 03/2022 vigente até 02/2024. O saldo atual do respectivo convênio no exercício de 2022 é de R\$ 23.512.225.

8. SALDOS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

8.1. **Saldo a receber do Plano de saúde:** R\$ 18.611.693 – Existe um processo em andamento para receber o valor da venda das vidas para o Plano de saúde.

8.2. **Saldo das requisições:** R\$ 19.179.184 - Os saldos permanecem os mesmos.

9. **Pagamentos:** Neste exercício foram pagos R\$ 3.904.918, referente a acordos judiciais e parcelamentos – sendo (R\$ 847.709 Acordos Judiciais | Fornecedores); (R\$ 481.166 Serviços Médicos); (R\$ 25.071 Trabalhistas) e (R\$ 2.550.972 Parcelamentos).

10. Durante e ao final do exercício foram realizados inventários das contas de estoques, em todos os setores controladores, acompanhado pela auditoria que realizou os testes de acordo com as normas, encontrando pequenas divergências na apuração do resultado do inventário. Foram realizados testes nas entradas de notas fiscais, na conta fornecedores (pagamentos), na conta estoque e despesas, trazendo segurança para as compras de estoque de materiais. Foram feitas recomendações para que os setores de controle de estoque melhorassem a organização do armazenamento, trazendo melhorias na logística e nos resultados.

11. No exercício de 2019 a PMS glosou R\$ 1.090.597, referente despesas fora do período, parcelamentos fiscais da época das requisições. A associação foi notificada a não apresentar tais valores sob pena de multa.

12. Acordo com o IAMSPE: foi realizado um acordo verbal para receber R\$1.500.000, do qual foi recebido R\$ 300.000. O saldo contábil atual do respectivo acordo é R\$1.200.000.

13. Demonstrações do Patrimônio Líquido.

CONTAS
ADMINISTRATIVAS
SANTA CASA - SP

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Reservas Patrimoniais	Reservas Reavaliação	Déficits Acumulados	Total
Saldo 2.016	8.971.702	12.471.270	-40.103.878	-18.660.906
Resultado exercício			269.389	269.389
Ajustes 2017			-1.189.594	-1.189.594
Saldo 2.018	8.971.702	12.471.270	-41.024.083	-19.581.111
Resultado exercício			217.206	217.206
Ajustes 2018			-1.350.823	-1.350.823
Saldo 2.019	8.971.702	12.471.270	-42.157.700	-20.714.728
Resultado exercício			2.119.678	2.119.678
Ajustes 2019			-11.446	-11.446
Saldo 2.020	8.971.702	12.471.270	-40.049.468	-18.606.496
Resultado exercício			4.656.493	4.656.493
Ajustes 2020			-202.048	-202.048
Saldo 2.021	8.971.702	12.471.270	-35.595.023	-14.152.051
Resultado exercício			7.973.035	7.973.035
Ajustes 2021			1.164.031	1.164.031
Saldo 2.022	8.971.702	12.471.270	-26.457.957	-5.014.985

4º Tabelião de Notas de Sorocaba
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13035-254
Tel.: (19) 3342-9999 - E-mail: administracao@tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) COM VALOR ECONOMICO de: REINALDO BESERRA DOS REIS, VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA, RAFAELA DIAS LOURENDO, ACACIO APARECIDO LEITE, SHOBEI WATANABE e MARIA APARECIDA VIGILANTE, a qual confere com padrão depositado em cartório.
Sorocaba, 24/04/2023 - 11:35:16

Em Testemunho da Verdade: Total R\$ 73,00
Usuario: PAULO
Etiqueta: 763992

113514 FIRMA VALOR ECONOMICO 20 C21143AA0260581
113514 FIRMA VALOR ECONOMICO 20 C21143AA0260582

SHOPPING CIANE SOROCABA - SP

CONCLUSÃO: As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa, não encontramos nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a escrituração contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

CARTÓRIO PIRESES

Reinaldo Beserra dos Reis
Reinaldo Beserra dos Reis
CPF 434.196.158-68
Superintendente

Valderes Sanches de Oliveira
Valderes Sanches de Oliveira
CRC 1SP217670/0-2
Contadora

Rafaela Dias Lourenço
Rafaela Dias Lourenço
CRC 1SP297964/0
Auditora

CARTÓRIO PIRESES

PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os conselheiros fiscais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.485.056/0001-21, eleitos em 04/05/2021 abaixo assinados, reuniram-se para apreciar os relatórios apresentados pela administração, contabilidade e auditoria, referente ao exercício de 2022. Foram analisados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e Parecer da auditoria. Os conselheiros fiscais emitem parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Por fim, os conselheiros, por unanimidade, recomendam sua aprovação.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

CARTÓRIO PIRESES

Acácio Aparecido Leite
Acácio Aparecido Leite
CPF 073.005.298-28

CARTÓRIO PIRESES

Shobei Watanabe
Shobei Watanabe
CPF 047.113.008-72

Maria Aparecida Vigilante
Maria Aparecida Vigilante
CPF 750.512.578-87

CARTÓRIO PIRESES

**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021**

ITAPETININGA

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA - HOSPITAL DR LÉO ORSI BERNARDES

CNPJ 71.485.056/0003-93 I.E. ISENTA L.M. 3943

<u>ATIVO</u>	2.022	2.021	<u>PASSIVO</u>	2.022	2.021
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	45.970	7.276.617	Fornecedores	5.018	1.843.914
Contratualizações a receber	-	5.933.581	Tributos e Encargos Sociais	-	686.675
Estoque	-	1.103.743	Obrigações saúde	75.330	3.343.224
Adiantamentos	35.324	189.668	Empréstimos Matriz	-	-
Impostos a recuperar	-	96	Provisões Sociais	-	4.109.541
Despesas Antecipadas	-	12.442	Contratos a receber	-	5.933.581
Total do circulante	81.294	14.516.146	Total do circulante	80.348	15.916.934
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	-	340.618	Superávits Acumulados	1.093.868	375.600
Depreciação	-	58.805	Resultado Exercício	997.075	1.494.576
Total do não circulante	-	281.813	Total patrimônio líquido	96.793	1.118.976
Contas de compensação	21.546.970	-	Contas de compensação	21.644.710	-
TOTAL DO ATIVO	21.628.264	14.797.959	TOTAL DO PASSIVO	21.628.264	14.797.959

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021

	2022	2021
RESULTADO OPERACIONAL	- 609.344	- 2.474.899
Receitas Operacionais - Contratualização PMS	37.031.371	70.986.206
Deduções e devoluções	-	-
RECEITAS OPERACIONAIS	37.031.371	70.986.206
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	13.185.490	23.188.324
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	13.724.260	27.603.980
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	6.106.024	13.875.890
Despesas Operacionais - Gerais	2.228.351	3.459.620
Provisões	2.368.734	5.298.306
Depreciações	27.855	34.985
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	37.640.715	73.461.104
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1.170.293	671.800
Outras receitas não Operacionais - Doações	483.114	533.305
Receitas Diversas	565.271	138.495
Receitas Ganhos de Capital	121.907	-
RESULTADO BRUTO	560.948	- 1.803.099
Resultado Financeiro	436.126	308.523
Receitas Financeiras	508.829	320.066
Despesas Financeiras	72.703	11.543
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	997.075	- 1.494.576

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO.

1. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba participou em 2019 do Processo de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetininga em abril/2019, sendo a vencedora do processo licitatório passando a assumir a Gestão do Hospital Regional Dr. Léo Orsi Bernardes em 28/07/2019 pelo período de sessenta meses por meio do Convênio 15/2019.
2. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
3. Impostos Federais: A empresa está no regime imune, com isenção do PIS e COFINS, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, os impostos vencidos estão todos recolhidos.
4. Ao final do exercício e ao final do primeiro semestre, foi realizado inventários das contas de estoques, não apresentando divergências significativas, (inferior a 1%).
5. Encerramento do Convênio 15/2019 em 30/06/2022 com a Prefeitura Municipal de Itapetininga.
6. Demonstrações do Patrimônio Líquido.



BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO COM 2021 A REAIS

UPH ZL
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
CNPJ 71.485.056/0004-74 LE. ISENTA L.M. 366684

Table with columns for ATIVO (CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE) and PASSIVO (CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO) for years 2022 and 2021. Rows include Caixa e Bancos, Aplicações Financeiras, Contratações a receber, Estoques, Bloques Conta, Adiantamentos, Despesas antecipadas, Transferências Despesas, Máquinas Equipamentos, Móveis e Utensílios, Depreciações, Contas Compensação, and TOTAL DO ATIVO/PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021

Table showing RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS, DESPESAS OPERACIONAIS, RESULTADO NÃO OPERACIONAL, RESULTADO BRUTO, Resultado Financeiro, and RESULTADO LÍQUIDO for years 2022 and 2021. Rows include Receitas Operacionais - Contratualização - PMS, Receitas Operacionais - Contratualização - Federal, Despesas Operacionais - Serviços Próprios, Despesas Operacionais - Serviços Terceiros, Despesas Operacionais - Materiais Médicos, Despesas Operacionais - Gerais, Depreciação, Outras receitas não Operacionais - Doações, Receitas Financeiras, and Despesas Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO

- 1. Em 15/05/2019 foi assinado o Termo de Convênio PA 15.862/19 no qual a Santa Casa de Sorocaba CNPJ 71.485.056/0004-74, assume a gestão da Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste – UPH ZL, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.
2. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
3. Impostos Federais: A empresa está no regime imune, com isenção do PIS e COFINS, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, todos os impostos estão pagos no vencimento.
4. Durante e ao final do exercício foram realizados inventários das contas de estoques, acompanhado pela auditoria que realizou os testes de acordo com as normas, encontrando pequenas divergências na apuração do resultado do inventário. Foram realizados testes nas entradas de notas fiscais, na conta fornecedores (pagamentos), na conta estoque e despesas, trazendo segurança para as compras de estoque de materiais.

CONCLUSÃO: As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa filial UPH, não encontramos nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a escrituração contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

Reinaldo Beserra dos Reis
CPF 434.196.158-68
Superintendente

Valderes Sanches de Oliveira
CRC 1SP217670/0-2
Contadora

Rafaela Dias Lourenço
CRC 1SP297964/0
Auditora



PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os conselheiros fiscais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.485.056/0004-74, eleitos em 04/05/2021 abaixo assinados, reuniram-se para apreciar os relatórios apresentados pela administração contábil e auditoria, referente ao período de 2022. Foram analisados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, e Parecer da auditoria. Os conselheiros fiscais emitem parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Por fim, os conselheiros, por unanimidade, recomendam sua aprovação.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

Acácio Aparecido Leite
CPF 073.005.298-28

Shobei Watanabe
CPF 047.113.008-72

Maria Aparecida Vigilante
CPF 750.512.578-87



1º Tabelião de Notas de Sorocaba

Rua Santa Clara, 91 - Centro, Sorocaba - SP - CEP: 13505-251
Tel: (13) 332-2999 - E-mail: admissao@tbl1.sorocaba.com.br

Reconhecido por SEMELHANÇA (s) (firma) COM VALOR ECONOMICO de: R\$140,00
DE REIS, VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA, RAFAELA DAS LORENCO, ACACIO APARECIDO
ESTE, SHOREI KATANDRE e MARIA APARECIDA VIGIL MTE, a qual compare com padrão

REGISTRADO em cartório em 28/04/2023 - 11:35:16

Em Testemunho da verdade: 10/01/83 73,08

PAULO WIDOR RODRIGUES - ESCRITURÁRIO

Assessor: PAULO
Tabela: 733994

113514
FIRMA
VALOR ECONOMICO

C21143AA0260588

SOROCABA-SP
SHOPPING CIANE

113514
FIRMA
VALOR ECONOMICO

C21143AA0260588

SOROCABA-SP
SHOPPING CIANE

113514
FIRMA
VALOR ECONOMICO

C21143AA0260588

BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -

Luzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

denclatura	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
000001)-ATIVO	377.929.859,54D	1.247.065.730,691	365.565.155,6	259.430.434,61D
(110002)-ATIVO CIRCULANTE	307.026.608,08D	1.188.218.744,661	307.207.620,9	188.037.731,77D
11(110003)-DISPONIVEL	7.184.140,76D	1.078.193.242,121	064.981.352,1	20.396.030,77D
1101(110004)-CAIXA	6.376.359,10D	127.062.169,85	131.625.937,04	1.812.591,91D
1103(110026)-BANCOS CONTA MOVIMENTO	426.017,19D	951.131.072,27	933.355.415,07	18.201.674,39D
1104(121734)-CAIXA E BANCOS GESTAO MUNICIPAL 2014	381.764,47D	0,00	0,00	381.764,47D
1102(110162)-CONTAS A RECEBER SAUDE	279.862.720,39D	55.596.048,93	181.723.623,90	153.735.145,42D
110201(110163)-CREDITOS CONTRATUALIZACAO SUS	266.604.546,63D	7.782.343,70	152.054.552,84	122.332.337,49D
110202(119502)-CREDITOS DE CONVENIOS PUBLICOS - EME	13.258.173,76D	47.813.705,23	29.669.071,06	31.402.807,93D
1103(118462)-CREDITOS PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITA	3.879.704,33D	47.128,51	57.168,84	3.869.664,00D
110301(110339)-ACORDOS COM CLIENTES ANTIGA IRMANDAD	3.879.704,33D	47.128,51	57.168,84	3.869.664,00D
1104(110402)-CONTAS A RECEBER OUTROS	1.224.293,17D	6.097.142,72	6.851.856,87	469.579,02D
110401(110403)-CONTAS A RECEBER OUTROS	1.224.293,17D	6.097.142,72	6.851.856,87	469.579,02D
1105(110346)-BENS E TITULOS A RECEBER	7.573.916,18D	46.645.596,95	45.104.086,10	9.115.427,03D
110501(110347)-ESTOQUES	3.648.420,76D	26.449.620,13	26.450.902,86	3.647.138,03D
110502(110372)-DEPOSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS	2.489.225,22D	4.239.078,02	2.599.614,00	4.128.689,24D
110503(110425)-ADIANTAMENTOS	870.260,66D	15.956.436,61	15.822.055,68	1.004.641,59D
110504(121767)-OUTROS CREDITOS A RECEBER	566.009,54D	462,19	231.513,56	334.958,17D
1106(110488)-DESPESAS ANTECIPADAS E PATRIMONIAIS	7.301.833,25D	1.639.585,43	8.489.533,15	451.885,53D
110601(110493)-DESPESAS ANTECIPADAS	1.129.417,36D	1.585.435,43	2.269.736,01	445.116,78D
110603(121277)-OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	6.172.415,89D	0,00	6.172.415,89	0,00D
110605(031131)-DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE SAUDE	0,00D	54.150,00	47.381,25	6.768,75D
(110524)-ATIVO NAO CIRCULANTE	70.720.955,11D	51.815.621,62	51.469.296,38	71.067.280,35D
11(110525)-REALIZAVEL A LONGO PRAZO	32.028.344,03D	41.550.943,61	45.806.682,87	27.772.604,77D
1101(110526)-APLICACOES FINANCEIRAS LONGO PRAZO	8.445.013,27D	0,00	0,00	8.445.013,27D
1102(119135)-CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	20.310.611,40D	40.880.041,44	41.867.947,70	19.322.705,14D
1103(119488)-DESPESAS ANTECIPADAS LONGO PRAZO	3.272.719,36D	670.902,17	3.938.735,17	4.886,36D
1102(110557)-INVESTIMENTOS	4.537.373,04D	0,00	5.900,64	4.531.472,40D
110201(110558)-IMOVEIS BENS DE RENDA	3.431.472,40D	0,00	0,00	3.431.472,40D
110202(110571)-OUTROS INVESTIMENTOS	1.105.900,64D	0,00	5.900,64	1.100.000,00D
1103(110582)-IMOBILIZADO	33.533.705,04D	10.264.678,01	5.656.712,87	38.141.670,18D

BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -
 duzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

denclatura	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
301(110583)-IMOVEIS	21.153.790,35D	3.328.180,43	346.717,00	24.135.253,78D
302(119093)-OBRAS E REFORMAS	5.000.157,80D	3.171.844,41	83.600,00	8.088.402,21D
303(110629)-IMOBILIZADO USO PROPRIO	7.379.756,89D	3.764.653,17	5.226.395,87	5.918.014,19D
4(110759)-INTANGIVEL	621.533,00D	0,00	0,00	621.533,00D
401(117828)-SISTEMA DE INFORMACAO HOSPITALAR E G	621.533,00D	0,00	0,00	621.533,00D
(110748)-COMPENSACAO ATIVO	182.296,35D	7.031.364,41	6.888.238,27	325.422,49D
1(110749)-COMPENSACAO ATIVO	182.296,35D	7.031.364,41	6.888.238,27	325.422,49D
101(110750)-COMPENSACAO ATIVO	182.296,35D	7.031.364,41	6.888.238,27	325.422,49D
110760)-PASSIVO	377.929.859,54C	614.854.513,48	496.355.088,55	259.430.434,61C
(110905)-PASSIVO CIRCULANTE	332.009.105,82C	500.292.191,36	373.906.226,88	205.623.141,34C
1(110801)-FORNECEDORES	14.254.525,19C	57.173.834,37	57.074.467,67	14.155.158,49C
101(110928)-FORNECEDORES	9.416.719,42C	55.707.733,35	55.523.305,15	9.232.291,22C
102(119993)-FORNECEDORES UPH LESTE	0,00C	5.400,00	5.400,00	0,00C
108(120475)-FORNECEDORES MATERIAL CONSIGNADO	208.029,81C	1.456.126,02	1.538.691,07	290.594,86C
109(120474)-FORNECEDORES REQUISICOES MUNICIPAIS	4.629.775,96C	4.575,00	7.071,45	4.632.272,41C
2(110900)-OBRIGACOES COM PESSOAL	10.808.714,40C	80.414.347,67	79.946.967,31	10.341.334,04C
201(110901)-OBRIGACOES COM PESSOAL	2.077.267,83C	57.206.648,83	57.383.586,27	2.254.205,27C
202(110907)-PROVISOES DE 13 SALARIO E FERIAS	5.212.903,13C	10.337.063,51	10.783.394,88	5.659.234,50C
203(110834)-OBRIGACOES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	2.444.876,07C	12.514.396,79	11.275.262,53	1.205.741,81C
204(117190)-MENSALIDADES E CONTRIBUICOES SINDICA	12.655,32C	276.825,57	286.704,00	22.533,75C
205(121057)-OBRIGACOES DE FUNCIONARIOS TRANF EN	3.501,89D	79.412,97	82.914,86	0,00C
208(117113)-SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS	236,63D	0,00	236,63	0,00C
209(121807)-OBRIGACOES COM PESSOAL ANTIGAS GESTO	812.065,44C	0,00	134.029,32	946.094,76C
210(121820)-OBRIGACOES COM PESSOAL GESTAO MUNICI	252.685,13C	0,00	838,82	253.523,95C
3(117161)-PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS	7.584.293,15C	56.177.963,02	55.288.050,33	6.694.380,46C
301(117162)-PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS	7.584.293,15C	56.177.963,02	55.288.050,33	6.694.380,46C
4(110841)-IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES A REC	8.788.971,00C	4.502.304,81	4.538.971,27	8.825.637,46C
401(110842)-IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES A R	8.788.971,00C	4.502.304,81	4.538.971,27	8.825.637,46C
5(110864)-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	2.214.951,22C	8.052.497,83	10.237.008,58	4.399.461,97C
501(110865)-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	196.631,70C	2.513.910,61	2.864.942,69	547.663,78C
502(110895)-FINANCIAMENTOS A PAGAR	480.277,11C	11.843,25	0,00	468.433,86C

BALANCETE

pl: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -
 lizado: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

denclatura	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
0503(119061)-EMPREST. PARC E FINANC NOVA IRMANDAD	993.523,44C	5.517.088,54	6.843.881,59	2.320.316,49C
0505(123001)-EMPRESTIMOS E CONSIGNADOS ANTIGA IRM	544.518,97C	9.655,43	1.600,36	536.463,90C
0506(124695)-CONTA CORRENTE CEDULA SUS	0,00C	0,00	526.583,94	526.583,94C
06(110811)-PROVISOES CIVEIS TRABALHISTAS E TECNIC	1.075.672,28C	1.443.351,12	462.998,21	95.319,37C
0601(110812)-PROVISOES CIVEIS E TRABALHISTAS	1.085.925,38C	1.443.351,12	452.745,11	95.319,37C
0602(121716)-PROVISOES TECNICAS DE OPERACOES ANTI	10.253,10D	0,00	10.253,10	0,00C
07(110894)-PARCELAMENTOS E ACORDOS	1.685.876,77C	2.978.966,91	2.525.890,15	1.232.800,01C
0701(118579)-PARCELAMENTO IPTU CASAS DE ALUGUEL	854.927,33C	1.438.770,78	647.564,80	63.721,35C
0702(117761)-ACORDOS COM FORNECEDORES E PRESTADOR	830.949,44C	1.540.196,13	1.878.325,35	1.169.078,66C
08(117137)-RECEITAS ANTECIPADAS	279.179.569,19C	289.548.925,63	163.587.341,42	153.217.984,98C
0801(117138)-RECEITAS ANTECIPADAS	279.179.569,19C	289.548.925,63	163.587.341,42	153.217.984,98C
09(113540)-CREDITOS A IDENTIFICAR	2.804.753,34C	0,00	238.335,09	3.043.088,43C
0901(118552)-CREDITOS A IDENTIFICAR	2.804.753,34C	0,00	238.335,09	3.043.088,43C
11(121839)-OUTROS DEBITOS A PAGAR	3.611.779,28C	0,00	6.196,85	3.617.976,13C
1101(121840)-OUTROS DEBITOS A PAGAR ANTIGAS GESTO	3.611.779,28C	0,00	6.196,85	3.617.976,13C
(113570)-PASSIVO NAO CIRCULANTE	59.620.151,25C	113.758.241,25	112.468.160,80	58.330.070,80C
01(117837)-FORNECEDORES A LONGO PRAZO	106.473,64C	0,00	0,00	106.473,64C
0101(117838)-FORNECEDORES A LONGO PRAZO	106.473,64C	0,00	0,00	106.473,64C
02(119124)-RECEITA ANTECIPADA LONGO PRAZO	7.686.312,00C	41.650.993,14	40.880.041,44	6.915.360,30C
0201(119125)-RECEITA ANTECIPADA LONGO PRAZO	7.686.312,00C	41.650.993,14	40.880.041,44	6.915.360,30C
03(113580)-PROVISOES A LOGO PRAZO	37.421.972,05C	30.498.004,85	10.560.291,35	17.484.258,55C
0301(113581)-PROVISOES PARA ACOES JUDICIAIS	36.887.931,18C	30.498.004,85	10.560.291,35	16.950.217,68C
0302(121713)-PROVISOES TECNICAS DE OPERACOES OPER	534.040,87C	0,00	0,00	534.040,87C
04(116985)-ACORDOS E PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	5.167.674,09C	5.137.650,33	2.839.714,62	2.869.738,38C
0401(116986)-PARCELAMENTOS L P	5.167.674,09C	5.137.650,33	2.839.714,62	2.869.738,38C
05(113610)-DEBITOS DIVERSOS A LONGO PRAZO	8.467.156,83C	7.822,00	0,00	8.459.334,83C
0501(113611)-DEBITOS DIVERSOS A LONGO PRAZO	8.467.156,83C	7.822,00	0,00	8.459.334,83C
06(113622)-DEPOSITOS DE TERCEIROS	7.869,00C	0,00	0,00	7.869,00C
0601(113623)-DEPOSITOS DE TERCEIROS	7.869,00C	0,00	0,00	7.869,00C
07(119068)-EMPREST PARC E FINANC NOVA IRMANDADE	762.693,64C	36.463.770,93	58.188.113,39	22.487.036,10C
0701(119069)-EMPREST. PARC E FINANC NOVA IRMANDAD	762.693,64C	36.463.770,93	58.188.113,39	22.487.036,10C

BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -
 lizado: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

menclatura	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
(113630)-PATRIMONIO LIQUIDO/ SOCIAL	14.152.049,81D	800.745,69	9.937.811,71	5.014.983,79D
)1(113632)-RESERVAS	21.442.972,13C	0,00	0,00	21.442.972,13C
)101(113633)-RESERVAS DE CAPITAL / RESERVAS PATRI	8.971.702,03C	0,00	0,00	8.971.702,03C
)102(113644)-RESERVAS DE REAVALIACAO	12.471.270,10C	0,00	0,00	12.471.270,10C
)2(113651)-LUCROS PREJUIZOS SUPERAVITS DEFICITS A	35.595.021,94D	800.745,69	9.937.811,71	26.457.955,92D
)201(113656)-LUCROS/SUPERAVITS OU PREJUIZOS/DEFIC	39.639.599,05D	0,00	7.973.035,39	31.666.563,66D
)202(116604)-AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.044.577,11C	800.745,69	1.964.776,32	5.208.607,74C
(120432)-COMPENSACAO PASSIVO	452.652,28C	3.335,18	42.889,16	492.206,26C
)1(120433)-COMPENSACAO PASSIVO	452.652,28C	3.335,18	42.889,16	492.206,26C
)101(120434)-COMPENSACAO PASSIVO	452.652,28C	3.335,18	42.889,16	492.206,26C
113673)-RECEITAS	0,00C	192.715.970,70	192.715.970,70	0,00C
(113814)-RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	176.735.913,86	176.735.913,86	0,00C
)1(113827)-RECEITAS OPERACIONAIS COM O SUS	0,00C	170.310.180,96	170.310.180,96	0,00C
)101(117103)-RECEITAS COM O SUS - CONTRATUALIZACA	0,00C	148.327.421,96	148.327.421,96	0,00C
)102(117099)-RECEITA DE CONVENIOS PUBLICOS - EMEN	0,00C	21.982.759,00	21.982.759,00	0,00C
)2(117061)-RECEITAS OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	6.425.732,90	6.425.732,90	0,00C
)201(117062)-RECEITAS DE PARCERIA COM SECRETARIA	0,00C	1.097.177,30	1.097.177,30	0,00C
)202(119302)-RECEITAS DE PROGRAMAS DE PARCERIA E	0,00C	583.407,60	583.407,60	0,00C
)203(117098)-RECEITAS DE DOACOES	0,00C	3.693.869,60	3.693.869,60	0,00C
)204(117096)-RECEITAS DE ALUGUEIS	0,00C	1.051.278,40	1.051.278,40	0,00C
(120469)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	358.635,03	358.635,03	0,00C
)1(113905)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00C	358.635,03	358.635,03	0,00C
)101(117775)-RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00C	109.540,77	109.540,77	0,00C
)103(117778)-RECEITAS DE BONIFICACOES	0,00C	249.094,26	249.094,26	0,00C
(120041)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	14.079.909,38	14.079.909,38	0,00C
)1(120042)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	14.079.909,38	14.079.909,38	0,00C
)101(120043)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	14.079.909,38	14.079.909,38	0,00C
(120055)-RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	1.489.922,52	1.489.922,52	0,00C
)1(120056)-RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	1.489.922,52	1.489.922,52	0,00C
)101(120057)-RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	1.489.922,52	1.489.922,52	0,00C
(121102)-RECEITAS DE BLOQUEIOS JUDICIAIS CLIENTES	0,00C	51.589,91	51.589,91	0,00C

BALANCETE

pl: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -
 lizado: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

denclatura	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
01(121104)-RECEITAS DE BLOQUEIOS JUDICIAIS CLIENT	0,00C	51.589,91	51.589,91	0,00C
0101(121105)-RECEITAS DE BLOQUEIOS JUDICIAIS CLIE	0,00C	51.589,91	51.589,91	0,00C
114047)-DESPESAS	0,00D	195.220.823,28	195.220.823,28	0,00D
(114427)-DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	126.675.640,57	126.675.640,57	0,00D
01(114461)-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	126.675.640,57	126.675.640,57	0,00D
0101(114462)-DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	71.551.887,96	71.551.887,96	0,00D
0102(114463)-DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS M	0,00D	55.123.752,61	55.123.752,61	0,00D
(120070)-DESPESAS ADMINISTRATIVAS OUTRAS	0,00D	52.332.663,06	52.332.663,06	0,00D
01(120112)-DESPESAS ADMINISTRATIVAS OUTRAS	0,00D	28.946.335,25	28.946.335,25	0,00D
0101(120116)-DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E BENS DE	0,00D	28.946.335,25	28.946.335,25	0,00D
02(120063)-DESPESAS COM SERVICOS E CONSULTORIAS	0,00D	1.347.949,17	1.347.949,17	0,00D
0201(120064)-DESPESAS COM SERVICOS E CONSULTORIA	0,00D	1.347.949,17	1.347.949,17	0,00D
03(114600)-DESPESAS COM LOCACOES E MANUTENCAO	0,00D	7.914.384,32	7.914.384,32	0,00D
0301(120060)-DESPESAS COM LOCACOES E MANUTENCAO	0,00D	6.860.302,62	6.860.302,62	0,00D
0302(120061)-DESPESAS COM MANUTENCAO	0,00D	1.033.121,70	1.033.121,70	0,00D
0303(123259)-SERVICOS E LOCACOES MUTIRAO CIRUR UR	0,00D	20.960,00	20.960,00	0,00D
04(115113)-DESPESAS GERAIS	0,00D	14.123.994,32	14.123.994,32	0,00D
0401(115114)-DESPESAS GERAIS	0,00D	17.339,31	17.339,31	0,00D
0402(115116)-DESPESAS COM PROVISOES PARA CONTINGE	0,00D	9.300.565,74	9.300.565,74	0,00D
0403(115117)-DESPESAS COM DEPRECIACAO	0,00D	4.806.089,27	4.806.089,27	0,00D
(115159)-DESPESAS PATRIMONIAIS	0,00D	28.071,46	28.071,46	0,00D
01(115163)-DESPESAS COM IMOVEIS BENS DE RENDA	0,00D	28.071,46	28.071,46	0,00D
0101(115164)-DESPESAS COM IMOVEIS DESTINADOS A RE	0,00D	28.071,46	28.071,46	0,00D
(114742)-DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	1.445.759,56	1.445.759,56	0,00D
01(114721)-DESPESAS FINANCEIRAS IRMANDADE	0,00D	1.445.759,56	1.445.759,56	0,00D
0101(114722)-DESPESAS FINANCEIRAS IRMANDADE	0,00D	1.445.759,56	1.445.759,56	0,00D
(120473)-DESPESAS COM TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	0,00D	14.738.688,63	14.738.688,63	0,00D
05(115065)-DESPESAS COM TRIBUTOS	0,00D	14.361.542,71	14.361.542,71	0,00D
0501(115066)-DESPESAS COM TRIBUTOS	0,00D	1.030,80	1.030,80	0,00D
0502(115078)-CONTRIBUICOES	0,00D	87.669,99	87.669,99	0,00D
0503(115107)-OUTROS TRIBUTOS	0,00D	319.905,80	319.905,80	0,00D

BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -
 duzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

denclatura	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
504 (121690) -ISENCAO DE TRIBUTOS	0,00D	13.952.936,12	13.952.936,12	0,00D
6 (122126) -PARCELAMENTO COM TRIBUTOS	0,00D	377.145,92	377.145,92	0,00D
601 (122127) -PARCELAMENTO COM TRIBUTOS	0,00D	377.145,92	377.145,92	0,00D
115205) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D
(115206) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D
1 (115207) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D
101 (115208) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D

conhecemos a exatidão do presente Balancete,
 cerrado em 31 de dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

**ALDERES SANCHES
 DE OLIVEIRA:**
 06278514877

Assinado digitalmente por VALDERES SANCHES DE
 OLIVEIRA 06278514877
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
 OU=09125842000144, OU=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
 CN=VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA 06278514877
 Razão: Eu revisei este documento
 Localização: Sa
 Data: 2023.05.11 10:24:53-03'00"
 Foxit Reader Versão: 10.1.0

SOROCABA, _____ DE _____ DE _____

VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA
 FUNÇÃO: CONTADORA
 CPF: 062.785.148-77
 CRC: 1SP217670/O-2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/121775

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP217670/O-2
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	062.785.148-77

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 07/10/2023 às 11:23:46

Válido até: 05/01/2024

Código de Controle: 0598.4855.1228.8980

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, sediada à Av. São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS, superintendente executivo, portador do RG 4.339.007-9 e CPF 434.196.158-68, **DECLARA** que não possui em seu quadro diretivo, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

DECLARAÇÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21 com sede em Sorocaba, Estado de São Paulo na Avenida São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18.020-003, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, brasileiro, casado, Superintendente Executivo, portador do RG nº 4.339.007-9, inscrito no CPF nº 434.196.158-68, com endereço especial no local supracitado, **DECLARA** a não ocorrência de contratação ou remuneração a qualquer título, com os recursos do convênio nº **91/2022**, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2023.



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

Av. São Paulo, 750 – Jd. Árvore Grande – Sorocaba/SP

Fone: 015 2101-8000 CNPJ: 71.485.056/0001-21

www.santacasasorocaba.com.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

1 – Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ	2 – Nº do Processo	3 – Exercício
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	SES-PRC-2021-00439-DM	2023
4 – Número de inscrição do órgão/entidade no CNPJ	5 – Convênio Nº	6 – UF
CNPJ 71.485.056/0001-21	91/2022	SP

7 – Tipo da Prestação de Contas

7.1 – Parcial – Execução da Parcela: De A

7.2 – Final – Execução do Convênio: **Final** De **05/04/2022** A **31/12/2023**

8 – Relatório Consubstanciado:

8.1 – Ações Programadas:

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços dos convenientes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de DRS XVI SOROCABA, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com INVESTIMENTO - Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais.

Objetivo: Construção de cabine elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais.

8.2 – Ações Executadas (Implantação do Projeto):

Foram realizados os processos de cotação e contratação de prestador de serviços para construção da cabine elétrica e da base do reservatório de gases medicinais.

8.3 – Execução do Objeto:

A execução do objeto do convênio ocorreu de acordo com o projeto aprovado.

8.4 – Alcance dos Objetivos:

Construção da Cabine Elétrica e da base do reservatório dos gases medicinais, conforme as condições contratuais e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pelo contratante. Laudo técnico e Atestado de Recebimento conclusivo da obra anexo.

8.5 – Atividades ainda em fase de realização para atendimento ao público – alvo:

Estrutura de ambas as construções foram concluídas, porém atualmente o hospital está passando por uma série de reformas que impactam diretamente na sua conclusão e conseqüentemente o atendimento ao público-alvo e verificação do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.

9 – Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
27/12/2023	REINALDO BESERRA DOS REIS Superintendente Executivo	

PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme o Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	2 – Ação INVESTIMENTO	3 – Nº do Processo SES-PRC-2021-00439-DM	4 – Convênio Nº/Ano 91/2022
--	---------------------------------	--	---------------------------------------

5. Tipo da Prestação de Contas:

5.1. Parcial: Período de Execução da Parcela N º: Final	De	A
5.2. Final: Período de Execução do Convênio:	De 05/04/2022	A 31/12/2023

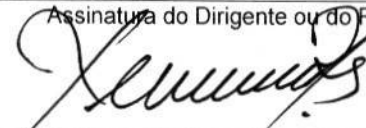
Execução Física

6 – Meta	7 – Etapa/Fase	8 – Descrição	9. Unidade de Medida	10. Quantidade Executada no Período		11. Quantidade Executada até o Período (Acumulado)	
				Programado	Executado	Programado	Executado
1	1	Contratação do prestador de serviço	Dias	15	261	20%	20%
1	2	Aquisição dos materiais	Dias	30	261	60%	60%
1	3	Realização dos serviços contratados	Dias	75	337	100%	100%

Execução Financeira (em R\$)

12 – Receita 209.174,84				13 – Despesa 209.174,84				14 – Saldo 0,00				
Concedente	Executor	Aplicação Financeira (AF)	Subtotal	Elemento de Despesa	Concedente	Executor	Despesa Financeira (DF)	Subtotal	Concedente	Executor	Saldo (AF - DF)	Subtotal
200.000,00	4,73	9.170,11	209.174,84	445042 - Auxílios	209.170,11	4,73	0,00	209.174,84	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			209.174,84	Total			209.174,84	Total			0,00	

15- Autenticação

Data 27/12/2023	Nome do Dirigente ou do Representante Legal REINALDO BESERRA DOS REIS Superintendente Executivo	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal 
---------------------------	---	--

PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme contido no Cartão do CNPJ IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA	2 – Nº do Processo SES-PRC-2021-00439-DM	3 – Convênio N°/Ano: 91/2022
---	--	--

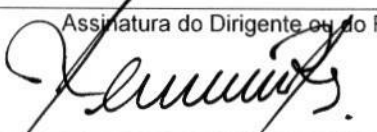
4 – Tipo da Prestação de Contas

4.1 – Parcial: Período de Execução da Parcela:	De	A
4.2 – Final: Período de Execução do Convênio: Final	De 05/04/2022	A 31/12/2023

5 Receita	6 Número	7 Favorecido	8 CNPJ do Favorecido	9 Licitação	10 – Documento			11 – Pagamento			12 Elemento de Despesa	13 Valor
					10.1 Tipo	10.2 Número	10.3 Data	11.1 TEV/TED/BLT	11.2 Número	11.3 Data		
01	01	A.O. L. ENG E ADMIN LTDA	20.940.040/0001-20	NA	NF	89	22/12/2022	TED	122.601	06/12/2022	445042	92.934,01
01	01	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - INSS	N/A	NA	DARF	07.16.23011.9380421-0	11/01/2023	BLT	122.602	06/12/2022	445042	5.525,81
01	01	PREFEITURA DE SOROCABA - ISSQN	46.634.044/0001-74	NA	DAM	15775612	22/12/2022	BLT	122603	06/12/2022	445042	2.009,38
01	01	A.O. L. ENG E ADMIN LTDA	20.940.040/0001-20	NA	NF	91	16/01/2023	TED	11.801	18/01/2023	445042	50.733,18
01	01	PREFEITURA DE SOROCABA - ISSQN	46.634.044/0001-74	NA	DAM	15061303	18/01/2023	BLT	11.802	18/01/2023	445042	1.096,93
01	01	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - INSS	N/A	NA	DARF	07.16.23044.3407454-6	13/02/2023	BLT	11.803	18/01/2023	445042	3.016,56
01	01	A.O. L. ENG E ADMIN LTDA	20.940.040/0001-20	NA	NF	93	26/01/2023	TED	12.701	27/01/2023	445042	30.524,06
01	01	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - INSS	N/A	NA	DARF	07.16.23044.3407454-6	13/02/2023	BLT	12.702	27/01/2023	445042	1.814,94
01	01	PREFEITURA DE SOROCABA - ISSQN	46.634.044/0001-74	NA	DAM	15071513	26/01/2023	BLT	12.703	27/01/2023	445042	659,97
01	01	A.O. L. ENG E ADMIN LTDA	20.940.040/0001-20	NA	NF	96	08/03/2023	NF	31.001	10/03/2023	445042	18.786,52

01	01	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - INSS	N/A	NA	DARF	07.16.23102 .9086636-4	12/04/2023	BLT	31.002	10/03/2023	445042	1.147,30
01	01	PREFEITURA DE SOROCABA - ISSQN	46.634.044/0001-74	NA	DAM	15202003	09/03/2023	BLT	31.003	10/03/2023	445042	926,18
14 – Total												209.174,84
15 – Total Acumulado												209.174,84

16 – Autenticação

<p>Data</p> <p>27/12/2023</p>	<p>Nome do Dirigente ou do Representante Legal</p> <p>REINALDO BESERRA DE REIS Superintendente Executivo</p>	<p>Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal</p> 
--------------------------------------	--	--

PRESTAÇÃO DE CONTAS: CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

1 – Nome do Órgão ou Entidade Conveniente, conforme Cartão do CNPJ		2 – N° do Processo	3 – Convênio N°/Ano
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA		SES-PRC-2021-00439-DM	91/2022
4 – Tipo da Prestação de Contas			
4.1 – Parcial – Execução da Parcela: Período de a		4.2 – Final – Execução do Convênio: Período de 04/05/2022 a 31/12/2023	
5 – Fonte de Recursos	6 – Agente Financeiro	7 – Agência	8 – Conta Bancária
UGE: 090196	BANCO DO BRASIL	2414-7	7377-6
9 – Histórico			10 – Valor (R\$)
9.1 – Repasse do convênio 11.04.2022 (conforme extrato anexo).			200.000,00
9.2 – Rendimentos de aplicação financeira			9.170,11
Menos (-)			
9.3 – Valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos no período. (discriminar no quadro 12).			209.174,84
9.4 – Saldo conciliado			-4,73
Mais (+)			
9.5 – Recursos próprios da Entidade:			4,73
9.6 – Saldo final do convênio:			0,00

11 – Autenticação

Data	Nome do Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal
27/12/2023	REINALDO BESERRA DE REIS Superintendente Executivo	

LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DA OBRA

Eu, Rafael Motta Calegari Monteiro, Engenheiro Civil, CREA nº 5070855245-SP, responsável técnico pela fiscalização da execução de obra civil referente a Construção de Cabine Elétrica e da Base do Reservatório dos Gases Medicinais, localizado na Avenida São Paulo, nº 750, no município de Sorocaba – Estado de São Paulo, objeto da Parceria, Convênio n.º 000091/2022 sob o Processo nº: SES-PRC-2021-00439-DM, Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, se encontra concluída e que os serviços foram executados e concluídos de acordo com o projeto arquitetônico em conformidade com o objeto formalizado nesta parceria.

Sorocaba, 30 de março de 2023

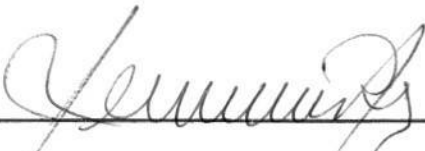


Rafael Motta Calegari Monteiro
Engenheiro Civil

ATESTADO DE RECEBIMENTO CONCLUSIVO DE OBRA

Construção da Cabine Elétrica e da base do reservatório dos Gases Medicinais, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, localizado na Avenida São Paulo, nº 750, no município de Sorocaba – SP. Após constatar que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pelo (a) contratante, encontrando-se concluída, recebo formalmente a mesma.

Sorocaba, 30 de março de 2023



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente executivo

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.485.056/0001-21
Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA
Endereço: AV SAO PAULO 750 / ARVORE GRANDE / SOROCABA / SP / 18013-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120408522288060705

Informação obtida em 04/12/2023 14:00:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br